

Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

31 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4260

PODER EXECUTIVO

Administração.....	02
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	02
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	03
Mobilidade e Transportes.....	03
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	03 e 04
Governo e Finanças.....	05 a 20
Fundação Serra do Japi.....	21 a 26
Dae.....	27 a 29
Fumas.....	30 a 34
Cultura.....	35 a 38
Decretos.....	38 e 39
Portarias.....	39

Iprejun.....	39
Cijun.....	40
Educação.....	40
Esef.....	40
Gestão de Pessoas.....	41 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	45 a 47
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	48 a 55
------------------------	---------

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 162/13 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", II, "d", §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIG SPORTS GRASS COM.SERV.GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA PROCESSO: nº 20.537-8/13. ASSINATURA: 28/03/17. VALOR : R\$ -79.295,65. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE 15 (QUINZE) CECES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 335/13. ASSUNTO: Redução do valor do Contrato, referente a renegociação, face as diretrizes do Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7610/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVA JUNDIAI TELECOMUNICACOES EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 OBJETO:PS LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 401/2017.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 319/16 – Aquisição torneira para pia, registro de pressão e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 31.700-2/2016.

DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 15.924,80

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 24.152,40

Secretário Municipal de Educação.
Prof. Oswaldo José Fernandes.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 003/17 – Fornecimento de inseticida aerossol 300ml e lustra móveis 200ml, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 03.144-5/17:

- Terrão Comércio e Representações Ltda – item 01 - R\$ 6,38/pg;
- Elizabete Monteiro Alves ME – item 02 - R\$ 2,40/ fr.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DA PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/17 - Aquisição de materiais médicos (set infusão com inserção de 90 graus e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.Processo Administrativo nº 05.008-0/17

Face ao que consta dos autos declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

Jundiaí, 30 de março de 2017

Emily Scapinelli Vaz
Pregoeira

DESPACHO DA PREGOEIRA
30 de março de 2.017

Pregão Eletrônico nº 032/17 – Aquisição de medicamento (dimetila fumarato 240 mg de liberação retardada), para atendimento a Mandados Judiciais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 06.984-1/17. Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

(MÔNICA BELLINI)
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (romiplostim 250mcg/0,5ml e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2.017 PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (benzil penicilina procaína 300.000ui+benzil pen.pot100000 e metronidazol 40mg/ml), destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2.017 PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/17

OBJETO: Aquisição de imunoglobulina humana 5,0 G, injetável para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/17

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil com restrição lactose a base de aminoácidos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/17

OBJETO: Fornecimento de equipo para dieta enteral por bomba de infusão, Sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

FACULDADE DE MEDICINA
DE JUNDIAÍ

20ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2017 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2017 e FMJ-006/2017, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- **03** (três) candidatos (até a 342ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 31 de março de 2017.
- **HORÁRIO:** das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA:** R\$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais).

NOME	RG.
Beatriz Cossini Bonavita Martins	39.713.613-4-SP
Camila Martins Ginack	37.986.873-8-SP.
Renata Esteves Alves Jordão	38.413.466-X-SP

Jundiaí, 30 de março de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 051/2017, de 30/3/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;
- 2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de MARÇO de 2017, conforme abaixo:

MARÇO/2017		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
FERNANDO MANTOVANI DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 09/3/2017 (5%)
LUCIANE ZANIN DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/3/2017 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete (30/3/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete (30/3/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS (realizada em 28 de março de 2017)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, com início às 10h30, na Administração do CIAS, sito à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, bloco Sul, Paço Municipal de Jundiáí, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: a) Balanço do Exercício de 2016; b) Relatório de Atividades de 2016; c) Outros. Estiveram presentes os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente - Renato Germano, Secretário de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Doraci Chicalhoni, Secretário de Finanças e Economia (Louveira) e Vice-Presidente, Carlos Alexandre Guio, Diretor de Habitação e do Meio Ambiente (Cajamar), bem como presentes assumindo como membros em substituição a seus respectivos representantes anteriores, os seguintes: Adilson Rodrigues Rosa, Secretário de Serviços Públicos (Jundiáí). Registraram-se, também, as presenças de Ariane Misse de Souza Moura, Antonio Ribeiro de Costa e Bianca Alves de Góes da Diretoria de Meio Ambiente (Cajamar); Eduardo Cesar Valença e Anderson Luis Araujo da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiáí); Hélio Sironi, auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo/CIAS e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS. Dando início aos trabalhos, o Diretor colocou à disposição dos presentes as documentações contábeis relativas ao Balanço do Exercício de 2016, acompanhado do relatório contábil/financeiro elaborado pelos técnicos auditores independentes da empresa Análise Auditoria Ltda. Com relação aos débitos do exercício em exame, observa-se que apenas um município deixou de constar como devedor, cuja situação, justificado pelos demais, advindos da queda de arrecadação na região, porém, já de conhecimento pelos atuais gestores deste novo período, estudando promover providências no presente exercício visando as regularizações respectivas. Em destaque, quanto às pendências financeiras, os municípios de Jundiáí, que já iniciou neste exercício a regularização de seus débitos, e de Várzea Paulista, que ainda no exercício anterior, divulgou um “chamamento público”, através da Lei Municipal nº 2.273, de 10/03/16 e Decreto nº 52.215, de 30/03/16, bem como Lei de alteração nº 2.282, de 16/05/16, objetivando a quitação de seus débitos junto a seus credores existentes até 2012, o CIAS participou deste ato, autorizado pelo Conselho Consultivo, podendo propor desconto, conforme Ata de 13/09/16, obtendo êxito no recebimento total de débitos do referido período, completado neste exercício. Quanto aos débitos do período de 2013 a 2016, ainda do referido município, está havendo um encontro de contas com os débitos da Prefeitura e do Consórcio, relativo a impostos devidos, com as devidas compensações, estando prestes a realização documental do ato. Diante disso, os Conselheiros considerando os esclarecimentos condizentes, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, deliberaram como aprovado o Balanço de 2016. Em seguida, foi distribuído exemplar do Relatório de Atividades do Exercício de 2016, com destaque sobre os 10 anos de encerramento operacional do aterro sanitário, documento este sucinto das ações desenvolvidas, sendo que, após exame por parte dos Conselheiros, deliberou-se pela aprovação do Relatório de Atividades/2016. Dentre outros assuntos abordou-se a possibilidade de implantação de Plantas de Incineração de Resíduos Urbanos e de Reaproveitamento de Entulhos de Construção Civil, bem como de uma Usina de Asfalto, medidas em estudos devendo retornar com mais detalhes em próxima reunião específica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião deste Conselho Fiscal/CIAS, da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Renato Germano
Doraci Chicalhoni
Carlos Alexandre Guio
Adilson Rodrigues Rosa
Eduardo César Valença
Anderson Luis Araujo
Ariane Misse de Souza Moura
Bianca Alves de Góes
Antonio Ribeiro da Costa
Hélio Sironi
Hélio Carletti Frigeri
Lucialdo Raul Chaves

MOBILIDADE E TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.				
VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
FIESTA	BRANCA	BTk 7666	23/03/17	R. CECILIA MEIRELLES, 219
UNO	PRETA	BQD 1299	23/03/17	R. LUIZ VENDRAMIN, 109
SAVEIRO	BRANCA	CGU 7739	23/03/17	R. LUIZ VENDRAMIN, 109
STRATUS	PRETA	CWG 1716	23/03/17	R. JOSÉ DIAS ,605
CHEVETTE	CINZA	CFI 6534	23/03/17	AV. PE. EVARISTO AFONSO, 518
MONZA	CINZA	BLP 4109	23/03/17	R. BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, 67
KOMBI	BRANCA	CTO 9486	23/03/17	R. TATUI, 17
CORCEL	AMARELO	CLY 5795	23/03/17	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,55
CARAVAN	MARROM	BXO 5320	23/03/17	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,55
PARATI	VERDE	BNS 5103	23/03/17	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,55
FUSCA	AZUL	BRD 7581	23/03/17	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,55
ESCORT	PRATA	CPY 2992	23/03/17	R. LYDIA MARINA ARES 132
ESCORT XR3	AZUL	AEL 3488	23/03/17	AV. CARLOS DE SALLES BLOCK,461
FIESTA	BRANCA	AHU 6651	23/03/17	AV. DR. GUMERCINDO SOARES DE CAMARGO,107
DUCATO	BRANCA	EPO 9415	23/03/17	R. FIORE DELLA NINA,52
DEL REY	PRATA	BIJ 0551	23/03/17	R.VITOR MEIRELLES, 165
FUSCA	AZUL	BHL 4326	23/03/17	R.VITOR MEIRELLES, 165
SANDERO	CINZA	NJV 7519	23/03/17	AV. DOM PEDRO I,76
CORSA	PRETA	BVO 4241	23/03/17	R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 1470
SAVEIRO	PRATA	DIU 2801	23/03/17	R. JOÃO CARBONARI JR, 267
GOL	CINZA	BUV 2479	23/03/17	R. CONSTANTINO SCARABELINI, 98
PREMIO	CINZA	CDD 5113	23/03/17	R. CONSTANTINO SCARABELINI, 98
F 4000	BRANCA	JYT 9697	23/03/17	R. DR. ALMEIDA, 78
VERON A	AZUL	BGB 2700	23/03/17	R. RIO DE JANEIRO,490
ESCORT	DOURADO	CCY 5582	23/03/17	R. RIO DE JANEIRO,490
CARÇAÇA GOL	CINZA	SEM PLACA	23/03/17	ESTRADA MUNICIPAL MARCO LEITE, 149
VERSAILLES	VERMELHA	SEM PLACA	23/03/17	ESTRADA MUNICIPAL MARCO LEITE, 149
VERSAILLES	AZUL	CHE 5046	23/03/17	ESTRADA MUNICIPAL MARCO LEITE, 149
CARRETA	VERMELHA	CLU 9437	23/03/17	R. ANITA CONTIERI, 249
CAMINHÃO01 113	VERMELHA	BUX 0627	23/03/17	R. ANITA CONTIERI, 249
CARRETA	VERMELHA	SEM PLACA	23/03/17	R. INOCENCIO MAZZUIA, 60
CARÇAÇA OMEGA	VINHO	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA GOL	CINZA	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA FUSCA	BRANCA	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA FUSCA	VERMELHA	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA SANTANA	VERDE	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA KA	PRATA	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792
CARÇAÇA SAVEIRO	PRATA	SEM PLACA	23/03/17	AV. PROF. LEONITA F. LADEIRA,792

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 13/2017 de 22/03/2017 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- As informações contidas no processo administrativo nº 16.765-4/2016.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 16.765-4/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da “Feira Gastronômica Le Chef a Pé”, localizado em área de propriedade de RESIN – ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e sob responsabilidade do empreendedor DE MARCO HRDLICKA SOLUÇÃO DIGITAL E EVENTOS LTDA – ME, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Empreendimento ‘Feira Gastronômica Le Chef a Pé’ implantado e em funcionamento à Rua Gregório Faria de Paes nº 70 – Chácara Urbana, configurando um ‘food park’ - feira gastronômica composto por food trucks, localizado em área de propriedade de Resin – Administração e Comércio Ltda e sob responsabilidade do empreendedor De Marco Hrdlicka Solução Digital e Eventos Ltda – ME.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em consonância com notícias veiculadas nos jornais e nas mídias sociais, além de informações que nos chegam, temos a considerar:

Por não possuir legislação própria no município, o ‘food park’ foi entendido como similar à atividade de restaurante, em discussão técnica entre diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Analisando dessa forma, a Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise, demonstra compatibilidade do empreendimento (restaurante), com o zoneamento do local à época, Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) e da via classificada como arterial. Conforme Lei nº 8.683/16, atualmente vigente, o empreendimento está inserido na Zona de Reabilitação Central (ZQB) localizado em Via de Circulação, podendo ocupar até 150 (cento e cinquenta) m2.

Na questão de adensamento populacional, pelas características do empreendimento, não haverão impactos nos equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde. Não há adensamento, mas há grande atração de pessoas e, consequentemente, maior circulação de veículos pela região e demanda por vagas de estacionamento, que o estudo informa ser possível atender em estacionamentos no próprio local e na região e vagas de estacionamento rotativo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

nas ruas próximas.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais, o estudo informa capacidade de atendimento. Porém, entendemos que há grande demanda na questão da coleta de resíduos sólidos, influenciando na limpeza pública, tornando necessária a devida separação, armazenamento e descarte, a fim de não causar problemas de saúde pública na vizinhança.

Quanto aos ruídos, o estudo informa que oferece som ambiente durante seu funcionamento, não ultrapassando o horário de 22h00 nem os níveis permitidos pela legislação específica. Já o seu alvará de autorização, emitido pela SMF (atual UGGF), **proíbe eventos musicais no local**, por entender que isso causaria perturbação ao sossego público, visto estar localizado em área com muitas residências. O local não apresenta nenhum tratamento acústico específico para absorção de ruídos e, como é de nosso conhecimento, são realizados shows e eventos no local, inclusive havendo notificação emitida pela SMF (atual UGGF) para encerrar a atividade de som ao vivo além de reclamações dos imóveis vizinhos.

Ainda, conforme notícias veiculadas, em alguns eventos tem ocorrido a presença de 'pet stop', ou seja, truck para cuidados dos animais (pet sister e banho). Cabe questionar se este truck, apesar de ficar na área externa do evento, seria compatível com uma área de alimentação.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, entendemos que o empreendedor deverá obrigatoriamente realizar as ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

- 1. **Encerrar o som ambiente impreterivelmente até às 22h00**, observando o Art.9º da Lei nº 1.324/1965, havendo aplicação de multa no caso de seu descumprimento; e, quanto aos **SHOWS E MÚSICA AO VIVO, NÃO ESTÃO PERMITIDOS PELA MUNICIPALIDADE**, portanto não deverão acontecer neste local;
- 2. Protocolar junto à UGGF solicitação de alvará para cada edição do evento devido à grande rotatividade de trucks e temas e, havendo novas atividades a serem desenvolvidas no local a UGPUMA deverá ser consultada quanto à sua permissibilidade através de pedido de Certidão de Uso do Solo, devidamente protocolado;
- 3. Consultar antecipadamente a UGGF quanto à realização de sessões de teatro e cinema, para a devida averiguação das condições em que acontecerão esses eventos, **NÃO SENDO PERMITIDOS SHOWS, MÚSICA AO VIVO E SIMILARES**;
- 4. Realizar consulta junto à UGISP e, caso o empreendimento se enquadre nas disposições da Lei nº 8.570/2015 como 'Grande Gerador de Resíduos Sólidos', contratar empresa especializada na coleta, transporte e correta destinação e disposição final dos resíduos sólidos. Observar também os termos da Resolução ANVISA RDC nº 216/2004, em especial o item 4.5, quanto ao manejo dos resíduos;
- 5. Acondicionar devidamente os resíduos em lixeiras e/ou contêineres com capacidade adequada, não devendo utilizar a via pública. Se necessário, realizar a adequação necessária nas lixeiras/contêineres existentes no local;
- 6. Disponibilizar ao público a quantidade adequada de instalações sanitárias e/ou banheiros químicos, a fim de suprir a demanda, visto o grande número de visitantes no local;
- 7. Consultar antecipadamente a UGPS/DVS quanto aos trucks compatíveis com a atividade de alimentação, em especial no que diz respeito a pet stop e similares;

8. Fica determinado que, o não cumprimento das medidas solicitadas acima poderá acarretará no indeferimento de futuros eventos.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes. Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0004122-22.2011.8.26.0309.

O Dr. Gustavo Pisarewski Moisés, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de DESAPROPRIAÇÃO nº 0004122-22.2011.8.26.0309 requerida por MUNICIPIO DE JUNDIAI em face de Massa Falida de Industria Brasileira de Artefatos de Ceramica Ibac S/A, tendo por objeto a desapropriação de parte dos imóveis constantes das matrículas nº 29.394 e nº 31.543, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, situados na Rua Carlos Gomes, nº 85 e 211, respectivamente, Bairro Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiaí/SP, para realização de obras do sistema viário no bairro da Ponte São João, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de R\$ 7.045.682,30 (sete milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), sendo que, conforme autorizado pelo r. despacho de fls. 79/81, foi depositado o valor de R\$ 5.638.919,90 (cinco milhões, seiscentos trinta e oito, novecentos e noventa reais e noventa centavos), em conta vinculada ao processo nº 0076400-07.2009.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, já havendo determinação de transferência de tal valor para conta vincula ao processo de falência da expropriada, e o valor de R\$ 1.406.762,40 (um milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) depositado em conta judicial vinculada a este processo de desapropriação. O valor total, foi depositado, inicialmente, para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, sendo que, agora, já com sentença transitada em julgado, pretende a expropriada, o levantamento do "quantum" depositado em conta judicial vinculada ao processo de desapropriação (R\$ 1.406.762,40), acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de março de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
DANIELA DAS GRAÇAS RAMPIN	8.179-6/2017-1
ROSELY APARECIDA PEREIRA	35.127-4/2016-1

31 de Março de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARGARIDA DE CAMARGO ALMEIDA (ESPÓLIO) E OU	25764-6/2016
REQº	JOSE CASTILHO SANCHES E EZEQUIEL CASTILHO SA	5769-4/2014
ARQº	ROGERIO CESAR RAMOS	
	ESPÓLIO DE FLAVIO PESCE PIOVESAN	32649-3/2010
ARQº	WALTER LUIZ RODRIGUES STANISCI	
	DAVID KLEIN PUSSINELLI	5796-9/2008
ARQº	DEBORA RENATA DEL GELMO	
	FELIPE ZORZI	10376-3/2013
ARQº	VALDIR BRAUN	
	MARCOS VASCONCELOS SANCHEZ	24435-3/2012
ARQº	ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA	
	ARAMIS ANTONIO POLLI	17102-9/2016
ARQº	ALEXANDRE JOSE ZANINETTI	
	LICIA HIDALGO BRESSAN	32992-4/2016
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
	VIVIAN CONCEIÇÃO ZAMONER	20157-3/2014
	VIVIAN CONCEIÇÃO ZAMONER	20157-3/2014
ARQº	JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
	JOSE ANTONIO CORTE	33564-0/2016
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	NILSE APARECIDA ANZOLIN	14950-4/2016
	SERGIO APARECIDO RIBEIRO	14930-6/2016
	MARIA VICTORIA DE CAMARGO	6167-3/2017
ENGº	REINALDO PACANARO	
	JOÃO LUIZ SCUDELETTI E OUTRA	3515-0/2015
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	EDMILSON ROBERTO BASSO E SIMONE C C BASSO	18878-0/2013
ENGº	ADEMIR PEDRO VICTOR	
	MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO E OUTRA	12239-4/2016
ENGº	ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA	
	ANA CLAUDIA P.T.HORITA E FRANK HORITA	30602-0/2012
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
ENGº	FERNANDO BARADEL	
	CRISTIANO BARADEL	13674-4/2010
ENGº	GELSON BELLODI	
	CADEMA ADM. DE BENS PRÓPRIOS E PATICIPAÇÕES	4074-7/2015
ENGº	GUILHERME AILTON MACHADO	
	IRACI APARECIDA DE SOUZA MACHADO	26530-5/2014
ENGº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	JOSE RITTO FILHO	27657-0/2016
ENGº	LUCIANO LOPES FERRO	
	FERNANDA DESORDI LOBO	4516-0/2014
ENGº	PASCOAL ROMANO	
	FLAVIO MITURU EGUCHI	7613-5/2017
ENGº	SERGIO LUIZ MARINO	
	SÉRGIO LUIZ MARINO E OUTROS	28657-1/2015
TECº	ANTONIO CARLOS TEODORO	
	ADOILES DE SOUZA REIS	36175-4/2015
TECº	ELIESER KUM	
	ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL	608-9/2014
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	EDER MONTOVANI	13932-6/2010
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	RENATO BERGO E OUTROS	16896-7/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	EM R\$.
				SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.669.086.300,00	1.669.086.300,00	1.578.260.876,80	(90.825.423,20)
Receita Tributária	594.145.000,00	594.145.000,00	564.072.900,57	(30.072.099,43)
Impostos	539.000.000,00	539.000.000,00	507.011.034,81	(31.988.965,19)
Taxas	55.145.000,00	55.145.000,00	57.061.865,76	1.916.865,76
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	20.000.000,00	20.000.000,00	24.419.093,52	4.419.093,52
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	24.419.093,52	4.419.093,52
Receita Patrimonial	6.804.300,00	6.804.300,00	8.650.570,20	1.846.270,20
Receitas Imobiliária	206.000,00	206.000,00	283.052,42	77.052,42
Receitas de Valores Mobiliários	6.553.300,00	6.553.300,00	8.322.549,34	1.769.249,34
Receita de Concessões e Permissões	45.000,00	45.000,00	44.968,44	(31,56)
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	4.933,03	(2.066,97)
Transferências Correntes	962.441.700,00	962.441.700,00	915.597.831,48	(46.843.868,52)
Transferências Intergovernamentais	945.767.100,00	945.767.100,00	897.080.924,48	(48.686.175,52)
Transferências de Instituições Privadas	402.000,00	402.000,00	1.029.873,92	627.873,92
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	270.084,91	270.084,91
Transferências de Convênios	16.272.600,00	16.272.600,00	17.216.948,17	944.348,17
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	85.688.300,00	85.688.300,00	65.515.548,00	(20.172.752,00)
Multas e Juros de Mora	20.138.000,00	20.138.000,00	15.658.542,20	(4.479.457,80)
Indenizações e Restituições	26.135.100,00	26.135.100,00	29.271.705,68	3.136.605,68
Receita da Dívida Ativa	23.200.000,00	23.200.000,00	14.063.287,64	(9.136.712,36)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	16.215.200,00	16.215.200,00	6.522.012,48	(9.693.187,52)
RECEITAS DE CAPITAL	90.606.300,00	90.606.300,00	10.019.950,73	(80.586.349,27)
Operações de Crédito	30.758.000,00	30.758.000,00	494.268,46	(30.263.731,54)
Operações de Crédito Internas	30.758.000,00	30.758.000,00	494.268,46	(30.263.731,54)
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	992.416,84	942.416,84

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12

				EM R\$.
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	992.416,84	992.416,84
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	40.511.300,00	40.511.300,00	6.352.888,47	(34.158.411,53)
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	40.511.300,00	40.511.300,00	6.352.888,47	(34.158.411,53)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	19.287.000,00	19.287.000,00	2.180.376,96	(17.106.623,04)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	19.287.000,00	19.287.000,00	2.180.376,96	(17.106.623,04)
Subtotal das Receitas (I)	1.759.692.600,00	1.759.692.600,00	1.588.280.827,53	(171.411.772,47)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.759.692.600,00	1.759.692.600,00	1.588.280.827,53	(171.411.772,47)
DÉFICIT (IV)	-	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.759.692.600,00	1.759.692.600,00	1.588.280.827,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	27.194.577,98			
Superávit Financeiro	27.194.577,98			
Reabertura de créditos adicionais	-			

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	EM R\$. SALDO DA
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	PAGAS (i)	DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	1.484.110.810,00	1.526.832.017,63	1.504.708.389,21	1.441.356.051,77	1.370.413.748,52	22.123.628,42
Pessoal e Encargos Sociais	712.654.140,00	705.956.255,99	703.797.503,89	703.447.591,64	680.008.019,59	2.158.752,10
Juros e Encargos da Dívida	18.782.000,00	12.153.047,75	12.153.047,75	12.153.047,75	12.153.047,75	-
Outras Despesas Correntes	752.674.670,00	808.722.713,89	788.757.837,57	725.755.412,38	678.252.681,18	19.964.876,32
DESPESAS DE CAPITAL	116.900.950,00	112.182.609,22	36.048.794,67	29.078.078,70	27.559.802,74	76.133.814,55
Investimentos	116.900.950,00	112.182.609,22	36.048.794,67	29.078.078,70	27.559.802,74	76.133.814,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	169.047,97	-	-	-	169.047,97
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.604.011.760,00	1.639.183.674,82	1.540.757.183,88	1.470.434.130,47	1.397.973.551,26	98.426.490,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
Amortização da Dívida Interna	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.614.891.760,00	1.653.710.910,11	1.555.283.821,17	1.484.960.767,76	1.412.500.188,55	98.427.088,94
SUPERAVIT (IX)	144.800.840,00	105.981.689,89	32.997.006,36			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.759.692.600,00	1.759.692.600,00	1.588.280.827,53	1.484.960.767,76	1.412.500.188,55	98.427.088,94

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12.1

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	EM R\$. SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	65.514.035,94	63.352.337,44	60.307.195,65	60.298.064,72	4.609.487,37	63.958.821,29
Pessoal e Encargos Sociais	6.641.368,05	349.912,25	6.602.492,48	6.597.048,92	37.115,46	357.115,92
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	58.872.667,89	63.002.425,19	53.704.703,17	53.701.015,80	4.572.371,91	63.601.705,37
DESPESA DE CAPITAL	6.257.981,77	6.970.715,97	3.893.219,68	3.892.262,68	1.779.030,85	7.557.404,21
Investimentos	6.257.981,77	6.970.715,97	3.893.219,68	3.892.262,68	1.779.030,85	7.557.404,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	71.772.017,71	70.323.053,41	64.200.415,33	64.190.327,40	6.388.518,22	71.516.225,50

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 12.2

EM R\$.					
<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO</u> <u>PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	74.885.299,20	134.294.640,69	69.657.543,28	4.609.611,20	134.912.785,41
Pessoal e Encargos Sociais	13.534.048,60	23.789.484,30	13.487.403,64	37.239,29	23.798.889,97
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	61.351.250,60	110.505.156,39	56.170.139,64	4.572.371,91	111.113.895,44
DESPESA DE CAPITAL	7.141.987,26	8.488.991,93	4.579.243,97	1.779.030,85	9.272.704,37
Investimentos	7.141.987,26	8.488.991,93	4.579.243,97	1.779.030,85	9.272.704,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	82.027.286,46	142.783.632,62	74.236.787,25	6.388.642,05	144.185.489,78

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

Diretor do Departamento de Contabilidade

CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 13

RECEITA			DESPESA			EM R\$.
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Ordinária		1.436.588.927,49	Ordinária		610.224.378,86	
Vinculada			Vinculada			
Alienação de Bens	-		Alienação de Bens	-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	406.391,21		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.846,40		
Educação	163.077.681,36		Educação	433.002.652,68		
Saúde	109.187.757,10		Saúde	430.700.071,61		
Trânsito	5.207.045,76		Trânsito	10.572.725,33		
Assistência Social	4.661.339,87		Assistência Social	39.319.547,49		
Regime Próprio de Previdência	-		Regime Próprio de Previdência	-		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-		
Convênio com Recursos Ordinários	30.101.343,76		Convênio com Recursos Ordinários	31.414.598,80	945.059.442,31	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(160.949.659,02)	151.691.900,04				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		126.865.809,64	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR			
Inscritos no período	142.783.632,62		Liquidados no período	74.236.787,25		
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR			
Inscritos no período	-		Liquidados no período	-		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS			
Recebidos no período	119.376.533,36		Restituições no período	114.408.197,29		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Conforme Anexo 13-A	435.703.034,27	697.863.200,25	Conforme Anexo 13-A	429.020.689,81	617.665.674,35	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			
Caixa	14,06		Caixa	0,09		
Bancos c/Movimento	15.435.735,78		Bancos c/Movimento	8.960.565,86		
Bancos c/Vinculada	82.410.949,34		Bancos c/Vinculada	75.214.855,85		
Aplicações Financeiras - RPPS	-	97.846.699,18	Aplicações Financeiras - RPPS	-	84.175.421,80	
TOTAL		2.383.990.726,96	TOTAL		2.383.990.726,96	

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

Diretor do Departamento de Contabilidade

CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016
ANEXO 13 A

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	188.799.417,10	189.290.607,77	1.213.560,68	722.370,01
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.266.864,79	22.480.425,47	1.213.560,68	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-	-
Estoques	167.532.552,31	166.810.182,30	-	722.370,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.618.351,63	33.079.621,73	-	14.538.729,90
Créditos a Longo Prazo	38.307.666,90	32.659.982,33	-	5.647.684,57
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	9.310.684,73	419.639,40	-	8.891.045,33
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	1.515.853.715,13	1.509.721.354,91	13.218.947,20	19.351.307,42
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	729.299.823,16	735.546.836,00	6.247.012,84	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	14.970.719,11	14.970.719,11	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	630.791.493,78	611.440.186,36	-	19.351.307,42
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	15.443.148,12	15.443.148,12	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	125.348.530,96	132.320.465,32	6.971.934,36	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	351.447.933,18	142.465.238,97	-	208.982.694,21
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	6.887.569,63	4.905.977,05	-	1.981.592,58
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	344.560.363,55	137.559.261,92	-	207.001.101,63
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.786.151,68	34.786.151,68	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	323.248.242,60	137.822.654,33	-	185.425.588,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.942.197,47	431.212.723,86	421.270.526,39	-
Total	2.471.696.008,79	2.478.378.353,25	435.703.034,27	429.020.689,81

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 14

EM R\$.

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	104.998.822,01	119.161.290,06	PASSIVO CIRCULANTE	82.321.974,37	14.939.153,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.175.421,80	97.846.699,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	23.445.079,27	6.895.985,77
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	-	-	Pessoal a Pagar	44.040,62	5.443,56
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Crédito Tributário a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais a Pagar	23.401.038,65	6.890.542,21
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	-	-	<u>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</u>	-	-
Créditos de Transferência a Receber	-	-	Empréstimos	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Financiamentos	-	-
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	Juros e Encargos	-	-
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	<u>2.789.135,14</u>	<u>4.002.695,82</u>	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.254.767,51	3.361.310,22
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	2.789.135,14	4.002.695,82	Provisões a Curto Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.622.127,59	4.681.857,16
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	-	-			
Títulos e Valores Mobiliários	-	-			
Ações	-	-			
Bônus	-	-			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-			
Outros Títulos e Valores	-	-			
(-) Ajuste para Perdas	-	-			
Estoques	18.034.265,07	17.311.895,06			
VPD Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	608.598.322,71	594.059.592,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	175.559.131,35	384.541.825,56
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>357.451.229,27</u>	<u>351.803.544,70</u>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	58.683.104,01	60.664.696,59
<u> Créditos a Longo Prazo</u>	<u>149.374.548,79</u>	<u>143.726.864,22</u>	Pessoal a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Dívida Ativa Tributária	146.047.347,40	140.399.215,35	Encargos Sociais a Pagar	58.683.104,01	60.664.696,59
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	3.327.201,39	3.327.648,87	<u>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</u>	<u>116.876.027,34</u>	<u>323.877.128,97</u>
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Empréstimos	116.876.027,34	323.877.128,97
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-	Financiamentos	-	-
<u> Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</u>	-	-	Juros e Encargos	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</u>	<u>208.076.680,48</u>	<u>208.076.680,48</u>	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	Resultado Diferido	-	-
Ações	208.076.680,48	208.076.680,48			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-			
Outros Títulos e Valores	-	-			
(-) Ajuste para Perdas	-	-			
Estoques	-	-			
VPD Pagas Antecipadamente	-	-			
<u>Investimentos</u>	-	-			
<u> Participações Permanentes</u>	-	-			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	-	-			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-			

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE - EXERCÍCIO 2016

ANEXO 14 B

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE			EM R\$.
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior	
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	-	-	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</u>	-	-	
Clientes	-	-	Pessoal a Pagar	-	-	
Crédito Tributários a Receber	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais	-	-	
Dívida Ativa não Tributária	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	
Outros créditos de Curto Prazo	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-	
(-) Ajustes para Perda	-	-	<u>Precatórios a Curto Prazo</u>	-	-	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Pessoal	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Estoque a Curto Prazo	18.034.265,07	17.311.895,06	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-	
VPD Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	
			Provisões a Curto Prazo	-	-	
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	149.374.548,79	143.726.864,22	Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	
Crédito Tributários a Receber	-	-	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo</u>	58.683.104,01	60.664.696,59	
Clientes	-	-	Pessoal a Pagar	-	-	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-	
Dívida Ativa Tributária	146.047.347,40	140.399.215,35	Encargos Sociais a Pagar	58.683.104,01	60.664.696,59	
Dívida Ativa não Tributária	3.327.201,39	3.327.648,87	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	116.876.027,34	323.877.128,97	
(-) Ajustes para Perda	-	-	Fornecedores	-	-	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	<u>Precatórios</u>	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	208.076.680,48	208.076.680,48	Pessoal	-	-	
Estoque a Longo Prazo	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecip a Longo Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar	-	-	
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	
<u>Imobilizado</u>	251.147.093,44	242.256.048,11	Provisões a Longo Prazo	-	-	
Bens Móveis	115.484.233,37	111.725.598,65	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	
Bens Imóveis	135.662.860,07	130.530.449,46	Resultado Diferido	-	-	
Intangível	-	-				
TOTAL	626.632.587,78	611.371.487,87	TOTAL	175.559.131,35	384.541.825,56	

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

Diretor do Departamento de Contabilidade

CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			EM R\$.
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	<u>564.072.900,57</u>	<u>512.883.281,21</u>	<u>Pessoal e Encargos</u>	<u>786.495.290,02</u>	<u>649.787.942,61</u>	
Impostos	507.011.034,81	465.790.745,61	Remuneração de Pessoal	610.779.473,39	511.407.688,77	
Taxas	57.061.865,76	47.092.535,60	Encargos Patronais	101.670.508,67	73.081.656,94	
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	74.045.307,96	65.293.153,34	
<u>Contribuições</u>	<u>24.419.093,52</u>	<u>8.553.348,25</u>	Custo de Pessoal e Encargos	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	5.443,56	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	<u>18.655.937,78</u>	<u>16.690.559,87</u>	
Contribuição de Iluminação Pública	24.419.093,52	8.553.348,25	Aposentadorias e Reformas	9.492.950,88	8.529.620,79	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Pensões	3.110.589,10	2.719.538,07	
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	<u>332.953,89</u>	<u>259.016,57</u>	Benefícios de Prestação Continuada	-	-	
Venda de Mercadorias	-	-	Benefícios Eventuais	-	-	
Venda de Produtos	-	-	Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	332.953,89	259.016,57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.052.397,80	5.441.401,01	
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>233.366.560,78</u>	<u>21.577.324,10</u>	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	<u>630.228.330,15</u>	<u>559.756.348,85</u>	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Uso de Material de Consumo	104.705.870,40	95.956.303,15	
Juros e Encargos de Mora	15.402.378,37	13.760.579,62	Serviços	525.522.459,75	463.800.045,70	
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	-	-	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.322.549,34	7.816.744,48	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	209.641.633,07	-	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	<u>29.333.781,46</u>	<u>80.031.677,40</u>	
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>931.812.935,71</u>	<u>870.084.937,54</u>	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	29.333.781,46	80.031.677,40	
Transferências Intra Governamentais	8.025.024,25	6.580.163,85	Juros e Encargos de Mora	-	-	
Transferências Inter Governamentais	922.487.952,63	862.884.315,71	Variações Monetárias e Cambiais	-	-	
Transferências das Instituições Privadas	1.029.873,92	306.750,00	Descontos Financeiros Concedidos	-	-	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-	
Transferências de Consórcios Públicos	-	-				
Transferências do Exterior	-	-	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	<u>127.312.546,30</u>	<u>115.233.462,62</u>	
Execução Orçamentária Delegada	-	-	Transferências Intra Governamentais	126.865.809,64	113.913.655,95	
Transferências de Pessoas Físicas	270.084,91	313.707,98	Transferências Inter Governamentais	-	-	
<u>Valorização e Ganhos com Ativos</u>	<u>123,83</u>	-	Transferências a Instituições Privadas	180.500,00	785.000,00	
Reavaliação de Ativos	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	246.236,66	514.806,67	
Ganhos com Alienação	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	-	-	Transferências ao Exterior	-	-	
Ganhos com desincorporação de Passivos	123,83	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-	
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>255.546.785,62</u>	<u>330.620.614,55</u>	<u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u>	<u>16.783.913,40</u>	<u>3.008.386,48</u>	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	16.783.913,40	3.008.386,48	
Resultado Positivo de Participações	-	-	Perdas com Alienação	-	-	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-	Perdas Involuntárias	-	-	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	255.546.785,62	330.620.614,55	Desincorporação de Ativos	-	-	
			<u>Tributárias</u>	<u>14.443.555,28</u>	<u>13.363.496,35</u>	
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	
			Contribuições	14.443.555,28	13.363.496,35	
			Custo com Tributos	-	-	

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	244.321.864,69	271.320.496,36
			Premiações	266.085,66	668.435,20
			Resultado Negativo de Participações	-	-
			Incentivos	434.689,41	167.191,20
			Subvenções Econômicas	16.535.585,52	10.066.945,59
			Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	-	-
			Custo de Outras VPD	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	227.085.504,10	260.417.924,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.009.551.353,92	1.743.978.522,22	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.867.575.219,08	1.709.192.370,54
Resultado Patrimonial do Período				141.976.134,84	34.786.151,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	47.497.935,67	46.975.976,18
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	494.268,46	1.246.414,41
Desincorporação de Ativo	992.416,84	3.800,00

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	EM R\$. SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.887.604.700,00	1.887.604.700,00	1.782.924.488,07	(104.680.211,93)
Receita Tributária		594.145.000,00	594.145.000,00	564.072.900,57	(30.072.099,43)
Impostos		539.000.000,00	539.000.000,00	507.011.034,81	(31.988.965,19)
Taxas		55.145.000,00	55.145.000,00	57.061.865,76	1.916.865,76
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-
Receita de Contribuições		169.152.700,00	169.152.700,00	164.251.876,72	(4.900.823,28)
Contribuições Sociais		149.152.700,00	149.152.700,00	139.832.783,20	(9.319.916,80)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública		20.000.000,00	20.000.000,00	24.419.093,52	4.419.093,52
Receita Patrimonial		20.632.300,00	20.632.300,00	16.689.189,43	(3.943.110,57)
Receitas Imobiliária		667.000,00	667.000,00	1.041.325,51	374.325,51
Receitas de Valores Mobiliários		19.920.300,00	19.920.300,00	15.602.895,48	(4.317.404,52)
Receita de Concessões e Permissões		45.000,00	45.000,00	44.968,44	(31,56)
Compensações Financeiras		-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos		-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal		-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados		-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral		-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação		-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção		-	-	-	-
Outras Receitas Industriais		-	-	-	-
Receita de Serviços		35.401.700,00	35.401.700,00	39.054.547,33	3.652.847,33
Transferências Correntes		963.845.700,00	963.845.700,00	916.519.759,74	(47.325.940,26)
Transferências Intergovernamentais		945.767.100,00	945.767.100,00	897.080.924,48	(48.686.175,52)
Transferências de Instituições Privadas		402.000,00	402.000,00	1.029.873,92	627.873,92
Transferências do Exterior		-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	270.084,91	270.084,91
Transferências de Convênios		17.676.600,00	17.676.600,00	18.138.876,43	462.276,43
Transferências para o Combate à Fome		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		104.427.300,00	104.427.300,00	82.336.214,28	(22.091.085,72)
Multas e Juros de Mora		20.263.000,00	20.263.000,00	15.763.533,89	(4.499.466,11)
Indenizações e Restituições		34.535.100,00	34.535.100,00	34.527.995,77	(7.104,23)
Receita da Dívida Ativa		24.100.000,00	24.100.000,00	14.791.509,74	(9.308.490,26)

GOVERNO E FINANÇAS

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	25.529.200,00	25.529.200,00	17.253.174,88	(8.276.025,12)
RECEITAS DE CAPITAL	94.278.400,00	94.278.400,00	13.855.743,94	(80.422.656,06)
Operações de Crédito	30.758.000,00	30.758.000,00	494.268,46	(30.263.731,54)
Operações de Crédito Internas	30.758.000,00	30.758.000,00	494.268,46	(30.263.731,54)
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	1.013.222,60	959.222,60
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	1.013.222,60	1.009.222,60
Amortização de Empréstimos	3.668.100,00	3.668.100,00	3.814.987,45	146.887,45
Transferência de Capital	40.511.300,00	40.511.300,00	6.352.888,47	(34.158.411,53)
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	40.511.300,00	40.511.300,00	6.352.888,47	(34.158.411,53)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	19.287.000,00	19.287.000,00	2.180.376,96	(17.106.623,04)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	19.287.000,00	19.287.000,00	2.180.376,96	(17.106.623,04)
Subtotal das Receitas (I)	1.981.883.100,00	1.981.883.100,00	1.796.780.232,01	(185.102.867,99)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.981.883.100,00	1.981.883.100,00	1.796.780.232,01	(185.102.867,99)
DÉFICIT (IV)	720.000,00	59.625.652,98	67.612.693,81	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.982.603.100,00	2.041.508.752,98	1.864.392.925,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	33.423.357,46			
Superávit Financeiro	33.423.357,46			
Reabertura de créditos adicionais	-			

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EM R\$.					
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	1.779.310.633,00	1.849.544.718,81	1.804.589.953,50	1.736.177.926,56	1.665.114.645,83	44.954.765,31
Pessoal e Encargos Sociais	928.645.420,41	935.125.947,40	925.074.882,31	924.247.803,95	900.751.316,30	10.051.065,09
Juros e Encargos da Dívida	18.782.000,00	12.153.047,75	12.153.047,75	12.153.047,75	12.153.047,75	-
Outras Despesas Correntes	831.883.212,59	902.265.723,66	867.362.023,44	799.777.074,86	752.210.281,78	34.903.700,22
DESPESAS DE CAPITAL	145.164.767,00	147.020.050,91	45.276.335,03	36.816.952,80	35.298.676,84	101.743.715,88
Investimentos	145.164.767,00	147.020.050,91	45.276.335,03	36.816.952,80	35.298.676,84	101.743.715,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.011.000,00	180.047,97	-	-	-	180.047,97
RESERVA DO RPPS	44.236.700,00	30.236.700,00	-	-	-	30.236.700,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.971.723.100,00	2.026.981.517,69	1.849.866.288,53	1.772.994.879,36	1.700.413.322,67	177.115.229,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
Amortização da Dívida Interna	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.880.000,00	14.527.235,29	14.526.637,29	14.526.637,29	14.526.637,29	598,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.982.603.100,00	2.041.508.752,98	1.864.392.925,82	1.787.521.516,65	1.714.939.959,96	177.115.827,16
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.982.603.100,00	2.041.508.752,98	1.864.392.925,82	1.787.521.516,65	1.714.939.959,96	177.115.827,16

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO 12.1 - CONSOLIDADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	EM R\$.
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	70.802.257,00	68.412.026,94	64.629.703,84	64.620.572,91	5.439.024,95	69.154.686,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.009.561,43	827.078,36	6.885.051,34	6.879.607,78	122.749,98	834.282,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	63.792.695,57	67.584.948,58	57.744.652,50	57.740.965,13	5.316.274,97	68.320.404,05
DESPESA DE CAPITAL	7.038.792,41	8.459.382,23	4.639.897,63	4.550.773,97	1.800.742,55	9.146.658,12
Investimentos	7.038.792,41	8.459.382,23	4.639.897,63	4.550.773,97	1.800.742,55	9.146.658,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	77.841.049,41	76.871.409,17	69.269.601,47	69.171.346,88	7.239.767,50	78.301.344,20

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 12.2 - CONSOLIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	EM R\$.
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	80.307.146,93	139.475.307,67	74.080.232,63	5.472.594,29	140.229.627,68
Pessoal e Encargos Sociais	13.995.565,41	24.327.691,71	13.863.285,93	122.873,81	24.337.097,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	66.311.581,52	115.147.615,96	60.216.946,70	5.349.720,48	115.892.530,30
DESPESA DE CAPITAL	7.922.797,90	9.977.658,19	5.237.755,26	1.800.742,55	10.861.958,28
Investimentos	7.922.797,90	9.977.658,19	5.237.755,26	1.800.742,55	10.861.958,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	88.229.944,83	149.452.965,86	79.317.987,89	7.273.336,84	151.091.585,96

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

Diretor do Departamento de Contabilidade

CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 13

RECEITA			DESPESA			EM R\$.
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
<u>Ordinária</u>		1.473.600.034,27	<u>Ordinária</u>		707.023.884,61	
<u>Vinculada</u>			<u>Vinculada</u>			
Alienação de Bens	-		Alienação de Bens	-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	406.391,21		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.846,40		
Educação	170.561.947,27		Educação	440.512.818,21		
Saúde	109.807.045,86		Saúde	482.023.638,88		
Trânsito	5.207.045,76		Trânsito	10.572.725,33		
Assistência Social	4.661.339,87		Assistência Social	44.215.465,52		
Regime Próprio de Previdência	163.070.314,77		Regime Próprio de Previdência	145.934.523,95		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-		
Convênio com Recursos Ordinários	30.415.772,02		Convênio com Recursos Ordinários	34.060.022,92	1.157.369.041,21	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(160.949.659,02)	323.180.197,74				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		129.870.237,67	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		126.865.809,64	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR			
Inscritos no período	149.385.328,33		Liquidados no período	79.317.987,89		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			
Inscritos no período	67.637,53		Liquidados no período	-		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS			
Recebidos no período	180.078.785,79		Restituições no período	175.545.603,76		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Conforme Anexo 13-A	724.635.209,03	1.054.166.960,68	Conforme Anexo 13-A	563.218.754,57	818.082.346,22	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<u>DISPONÍVEL</u>			<u>DISPONÍVEL</u>			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			
Caixa	60.280,59		Caixa	43.869,89		
Bancos c/Movimento	23.825.500,02		Bancos c/Movimento	23.592.916,31		
Aplicações Financeiras	89.802.931,22		Aplicações Financeiras	78.244.069,73		
Aplicações Financeiras - RPPS	1.095.843.606,29	1.209.532.318,12	Aplicações Financeiras - RPPS	1.279.127.810,87	1.381.008.666,80	
TOTAL		4.190.349.748,48	TOTAL		4.190.349.748,48	

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

Diretor do Departamento de Contabilidade

CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016
ANEXO 13 A - CONSOLIDADO

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	296.804.262,99	321.497.494,86	26.111.995,85	1.418.763,98
Créditos a Curto Prazo	26.617.620,36	31.468.612,70	4.850.992,34	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.392.879,71	23.596.650,70	1.203.770,99	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	78.241.283,25	98.298.515,77	20.057.232,52	-
Estoques	169.496.464,41	168.133.715,69	-	1.362.748,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	56.015,26	-	-	56.015,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.105.682,72	35.626.031,93	-	18.479.650,79
Créditos a Longo Prazo	40.628.004,82	33.040.725,11	-	7.587.279,71
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	13.476.848,95	2.584.477,87	-	10.892.371,08
Intangível	828,95	828,95	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	1.886.563.795,91	1.878.771.416,78	13.202.405,94	20.994.785,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	1.014.401.281,56	1.020.623.425,68	6.222.144,12	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	14.970.719,11	14.970.719,11	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	713.242.258,38	692.557.724,39	-	20.684.533,99
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	15.492.973,14	15.492.973,14	-	-
Provisões de curto Prazo	455.323,49	145.072,41	-	310.251,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	128.001.240,23	134.981.502,05	6.980.261,82	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	467.285.680,64	270.530.312,31	12.227.325,88	208.982.694,21
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	6.887.569,63	4.905.977,05	-	1.981.592,58
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	344.560.363,55	137.559.261,92	-	207.001.101,63
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	115.837.747,46	128.065.073,34	12.227.325,88	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	474.511.678,60	474.511.678,60	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	488.357.967,03	175.015.106,51	-	313.342.860,52
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	54.506.249,85	727.599.731,21	673.093.481,36	-
Total	3.722.135.317,74	3.883.551.772,20	724.635.209,03	563.218.754,57

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 14

ATIVO			PASSIVO			EM R\$.	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE	1.325.612.291,41	1.178.829.174,60	PASSIVO CIRCULANTE	87.821.473,25	20.945.692,38		
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.880.855,93	113.688.711,83	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</u>	23.877.643,85	7.150.241,81		
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	<u>10.711.929,35</u>	<u>15.562.921,69</u>	Pessoal a Pagar	216.030,58	118.298,95		
Clientes	-	5.865.864,84	Benefícios Previdenciários a Pagar	243.590,07	115.016,71		
Crédito Tributário a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-		
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais a Pagar	23.418.023,20	6.916.926,15		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	1.399.909,17	881.396,17	<u>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</u>	-	-		
Créditos de Transferência a Receber	-	-	Empréstimos	-	-		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	9.312.020,18	8.815.660,68	Financiamentos	-	-		
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	Juros e Encargos	-	-		
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	<u>3.177.916,51</u>	<u>4.381.687,50</u>	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	6.915,78	6.915,78	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.413.419,81	3.468.233,75		
Tributos a Recuperar/Compensar	190.855,83	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-		
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	2.980.144,90	4.374.771,72	Provisões a Curto Prazo	1.951.208,47	2.261.459,55		
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	19.579.201,12	8.065.757,27		
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	<u>1.189.614.644,63</u>	<u>1.026.387.672,57</u>					
Títulos e Valores Mobiliários	-	-					
Ações	-	-					
Bônus	-	-					
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	1.279.127.810,87	1.095.843.606,29					
Outros Títulos e Valores	-	-					
(-) Ajuste para Perdas	(89.513.166,24)	(69.455.933,72)					
Estoques	20.104.382,07	18.741.633,35					
VPD Pagas Antecipadamente	122.562,92	66.547,66					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	736.169.661,43	717.690.010,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.395.202.122,84	1.591.957.491,17		
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>435.601.283,17</u>	<u>428.014.003,46</u>	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo</u>	<u>58.683.104,01</u>	<u>60.664.696,59</u>		
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	<u>227.524.602,69</u>	<u>219.937.322,98</u>	Pessoal a Pagar	-	-		
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-		
Créditos Tributários a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-		
Dívida Ativa Tributária	146.047.347,40	140.399.215,35	Encargos Sociais a Pagar	58.683.104,01	60.664.696,59		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	4.202.748,44	4.109.750,22	<u>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</u>	<u>116.876.027,34</u>	<u>323.877.128,97</u>		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	77.441.648,32	75.595.498,88	Empréstimos	116.876.027,34	323.877.128,97		
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	(167.141,47)	(167.141,47)	Financiamentos	-	-		
<u>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	Juros e Encargos	-	-		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-		
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Fornecedores a Longo Prazo	-	-		
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-		
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Provisões a Longo Prazo	1.219.642.991,49	1.207.415.665,61		
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</u>	<u>208.076.680,48</u>	<u>208.076.680,48</u>	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-		
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	Resultado Diferido	-	-		
Ações	208.076.680,48	208.076.680,48					
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-					
Outros Títulos e Valores	-	-					
(-) Ajuste para Perdas	-	-					
Estoques	-	-					
VPD Pagas Antecipadamente	-	-					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 14

ATIVO			PASSIVO			EM R\$.	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<u>Investimentos</u>	-	-					
<u>Participações Permanentes</u>	-	-					
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	-	-					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-					
<u>Propriedades para Investimento</u>	-	-					
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	-	-					
Bens Imóveis não Destinados a Uso	-	-					
(-) Depreciação Acumulada	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-					
<u>Investimentos do RPPS de Longo Prazo</u>	-	-					
Títulos e Valores Mobiliários	-	-					
Aplicação em Segmento de Imóveis	-	-					
(-) Redução a Valor Recuperável	-	-					
Demais Investimentos Permanentes	-	-					
<u>Imobilizado</u>	<u>300.516.801,82</u>	<u>289.624.430,74</u>	TOTAL DO PASSIVO	1.483.023.596,09	1.612.903.183,55		
Bens Móveis	133.424.197,15	128.991.805,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Bens Imóveis	168.604.180,72	161.759.215,15	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.511.576,05)	(1.126.590,20)	Patrimônio Social e Capital Social	240.157.554,11	240.157.554,11		
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-		
<u>Intangível</u>	<u>51.576,44</u>	<u>51.576,44</u>	Reservas de Capital	-	-		
Softwares	51.576,44	51.576,44	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	Reservas de Lucros	-	-		
Direito de Uso de Imóveis	-	-	Demais Reservas	-	-		
(-) Amortização Acumulada	-	-	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>338.600.802,64</u>	<u>43.458.447,58</u>		
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	Resultado do Exercício	295.142.355,06	(83.198.673,01)		
TOTAL	2.061.781.952,84	1.896.519.185,24	Resultado de Exercícios Anteriores	5.971.494,86	89.170.167,87		
			Ajustes de Exercícios Anteriores	37.486.952,72	37.486.952,72		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	578.758.356,75	283.616.001,69		
			TOTAL	2.061.781.952,84	1.896.519.185,24		
				-	-		
ATIVO FINANCEIRO	1.393.491.687,71	1.228.588.615,36	PASSIVO FINANCEIRO	166.008.035,53	98.561.252,38		
ATIVO PERMANENTE	668.290.265,13	667.930.569,88	PASSIVO PERMANENTE	1.395.202.122,84	1.591.957.491,17		
SALDO PATRIMONIAL				500.571.794,47	206.000.441,69		

COMPENSAÇÕES					
-					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.372.152,11	676.617,08	Garantias e Contragarantias Concedidas	79.990,12	79.990,12
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	191.000,39	289,20	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	232.946.508,10	232.877.790,10	Obrigações Contratuais	5.750.087,66	4.500.298,14
Outros Atos Potenciais do Ativo	-	-	Outros Atos Potenciais do Passivo	-	-

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016
ANEXO 14 A - CONSOLIDADO

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO			EM R\$.
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.869.177,16	113.688.711,83	<u>Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar</u>	72.722.755,99	10.385.312,23	
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	2.789.360,14	19.056.297,24	Pessoal a Pagar	44.040,62	5.443,56	
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.109.373,40	9.531.478,71	Benefícios Assistenciais	-	-	
Outros Créditos a Receber e Valores - CP	1.679.986,74	9.524.818,53	Encargos Sociais	23.418.023,20	6.916.926,15	
Títulos e Valores Mobiliários	-	1.095.843.606,29	Empréstimos e Financiamentos	-	-	
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	42.261.151,48	3.415.289,77	
Tributos a Recuperar/Compensar - Longo Prazo	-	-	Demais Obrigações de Curto Prazo	6.999.540,69	47.652,75	
			<u>Precatórios</u>	33.686,86	8.727,24	
			Pessoal	-	-	
			Benefícios Previdenciários	-	-	
			Fornecedores/Contas a Pagar	33.686,86	8.727,24	
			<u>Restos a Pagar não Processados</u>	78.186.562,28	77.615.560,00	
			<u>Obrigações Fiscais de Curto Prazo</u>	-	-	
			<u>Demais Obrigações de Curto Prazo</u>	10.375.567,51	6.210.305,20	
			<u>Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos</u>	-	-	
TOTAL	104.658.537,30	1.228.588.615,36	TOTAL	161.318.572,64	94.219.904,67	

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE - EXERCÍCIO 2016
ANEXO 14 B - CONSOLIDADO

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE			EM R\$.
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior	
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	1.399.909,17	(68.574.537,55)	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</u>	-	-	
Clientes	-	-	Pessoal a Pagar	-	-	
Crédito Tributários a Receber	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais	-	-	
Dívida Ativa não Tributária	1.399.909,17	881.396,17	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	
Outros créditos de Curto Prazo	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-	
(-) Ajustes para Perda	-	(69.455.933,72)	<u>Precatórios a Curto Prazo</u>	-	-	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.915,78	6.915,78	Pessoal	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Estoque a Curto Prazo	20.070.616,20	18.741.633,35	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-	
VPD Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	122.562,92	66.547,66	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	
	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-	
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	150.082.954,37	219.937.322,98	Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	
Crédito Tributários a Receber	-	-	<u>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo</u>	58.683.104,01	60.664.696,59	
Clientes	-	-	Pessoal a Pagar	-	-	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	75.595.498,88	Benefícios Assistenciais	-	-	
Dívida Ativa Tributária	146.047.347,40	140.399.215,35	Encargos Sociais a Pagar	58.683.104,01	60.664.696,59	
Dívida Ativa não Tributária	4.202.748,44	4.109.750,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	116.876.027,34	323.877.128,97	
(-) Ajustes para Perda	(167.141,47)	(167.141,47)	Fornecedores	-	-	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	<u>Precatórios</u>	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	208.076.680,48	208.076.680,48	Pessoal	-	-	
Estoque a Longo Prazo	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecip a Longo Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar	-	-	
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	
<u>Imobilizado</u>	300.214.716,00	289.624.430,74	Provisões a Longo Prazo	-	1.207.415.665,61	
Bens Móveis	131.875.035,28	127.865.215,59	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	
Bens Imóveis	168.339.680,72	161.759.215,15	Resultado Diferido	-	-	
Intagível	51.576,44	51.576,44				
TOTAL	680.025.931,36	667.930.569,88	TOTAL	175.559.131,35	1.591.957.491,17	

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.072.900,57	512.883.281,21	Pessoal e Encargos	859.339.257,04	714.983.819,79
Impostos	507.011.034,81	465.790.745,61	Remuneração de Pessoal	667.561.799,08	563.031.461,32
Taxas	57.061.865,76	47.092.535,60	Encargos Patronais	112.940.237,94	82.795.459,26
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	78.395.106,80	69.151.455,65
Contribuições	164.251.876,72	120.758.315,10	Custo de Pessoal e Encargos	-	-
Contribuições Sociais	139.832.783,20	112.204.966,85	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	442.113,22	5.443,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	172.508.016,93	137.009.785,26
Contribuição de Iluminação Pública	24.419.093,52	8.553.348,25	Aposentadorias e Reformas	138.865.317,42	106.454.263,58
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Pensões	18.784.714,74	16.825.335,07
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	40.922.556,32	28.125.663,70	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Venda de Mercadorias	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
Venda de Produtos	-	-	Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	40.922.556,32	28.125.663,70	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.857.984,77	13.730.186,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	244.207.142,79	31.551.134,98	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	650.324.082,03	624.199.007,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Uso de Material de Consumo	109.158.621,60	98.550.026,36
Juros e Encargos de Mora	18.877.383,86	16.029.062,52	Serviços	540.456.824,76	525.288.655,26
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	708.635,67	360.326,12
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.688.125,86	15.522.072,46	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	209.641.633,07	-	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.344.371,42	80.152.139,36
Transferências e Delegações Recebidas	1.062.623.103,68	984.374.706,29	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	29.333.911,98	80.032.039,22
Transferências Intra Governamentais	137.913.263,96	120.869.932,60	Juros e Encargos de Mora	1.180,93	62.116,81
Transferências Inter Governamentais	923.409.880,89	862.884.315,71	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	1.029.873,92	306.750,00	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.278,51	57.983,33
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	Transferências e Delegações Concedidas	185.308.354,39	122.652.317,54
Transferências do Exterior	-	-	Transferências Intra Governamentais	135.453.771,20	121.308.548,07
Execução Orçamentária Delegada	-	-	Transferências Inter Governamentais	49.096.335,70	-
Transferências de Pessoas Físicas	270.084,91	313.707,98	Transferências a Instituições Privadas	180.500,00	785.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	1.723,83	316,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	246.236,66	514.806,67
Reavaliação de Ativos	-	316,00	Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00
Ganhos com Alienação	-	-	Transferências ao Exterior	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	-	-	Execução Orçamentária Delegada	311.510,83	23.962,80
Ganhos com desincorporação de Passivos	1.723,83	-	Desvalorização e Perdas de Ativos	114.253.179,30	60.790.146,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	522.940.647,13	528.498.711,06	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	113.965.456,09	60.779.845,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Perdas com Alienação	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	Perdas Involuntárias	46.234,66	10.301,11
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	625.524,02	841.481,13	Desincorporação de Ativos	241.488,55	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	522.315.123,11	527.657.229,93	Tributárias	14.630.607,10	13.440.242,60
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.563,36	-
			Contribuições	14.621.043,74	13.440.242,60
			Custo com Tributos	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	278.169.727,77	536.163.342,88
			Premiações	296.085,66	746.435,20
			Resultado Negativo de Participações	-	-
			Incentivos	1.747.967,05	1.474.800,95
			Subvenções Econômicas	16.535.585,52	10.066.945,59
			Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	12.227.325,88	252.571.245,97
			Custo de Outras VPD	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	247.362.763,66	271.303.915,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.599.019.951,04	2.206.192.128,34	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.303.877.595,98	2.289.390.801,35
Resultado Patrimonial do Período				295.142.355,06	(83.198.673,01)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	55.807.154,39	57.004.346,31
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	494.268,46	1.246.414,41
Desincorporação de Ativo	1.013.222,60	12.741,98

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliária	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
DÉFICIT (IV)	724.000,00	724.000,00	724.000,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	724.000,00	724.000,00	724.000,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	-			

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2016

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	716.083,00	716.083,00	716.083,00	716.083,00	716.083,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	696.980,41	696.980,41	696.980,41	696.980,41	696.980,41	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.102,59	19.102,59	19.102,59	19.102,59	19.102,59	-
DESPESA DE CAPITAL	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	-
Investimentos	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	7.917,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	-
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	724.000,00	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2016

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2016

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	724.000,00	724.000,00
Ordinária	-		Ordinária	724.000,00	
Vinculada	-		Vinculada	-	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		724.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		845.246,68	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		844.198,19
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	-		Liquidados no período	-	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	-		Liquidados no período	-	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	120.198,19		Restituições no período	120.198,19	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	725.048,49		Conforme Anexo 13-A	724.000,00	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		-	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		1.048,49
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	-		Caixa	-	
Bancos c/Movimento	-		Bancos c/Movimento	-	
Aplicações Financeiras	-		Aplicações Financeiras	1.048,49	
TOTAL		1.569.246,68	TOTAL		1.569.246,68

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	-	-	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.834,00	7.917,00	-	7.917,00
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	15.834,00	7.917,00	-	7.917,00
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	850.677,97	851.726,46	1.048,49	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	816.346,75	816.346,75	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	10.570,21	10.570,21	-	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	23.761,01	24.809,50	1.048,49	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	836.455,62	120.372,62	-	716.083,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	724.000,00	724.000,00	-
Total	1.702.967,59	1.704.016,08	725.048,49	724.000,00

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.048,49	-	PASSIVO CIRCULANTE	1.048,49	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.048,49	-	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar a Curto Prazo	-	-
			Encargos Sociais a Pagar	-	-
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.048,49	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.917,00	-	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Imobilizado	7.917,00	-			
Bens Móveis	7.917,00	-			
			TOTAL DO PASSIVO	1.048,49	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social	Exercício Atual	Exercício Anterior
				-	-
			Resultados Acumulados	7.917,00	-
			Resultado do Exercício	7.917,00	-
			Resultado de Exercícios Anteriores	-	-
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.917,00	-
TOTAL	8.965,49	-	TOTAL	8.965,49	-
ATIVO FINANCEIRO	1.048,49	-	PASSIVO FINANCEIRO	1.048,49	-
ATIVO PERMANENTE	7.917,00	-	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	7.917,00	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2016

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.048,49	-	Encargos Sociais	-	-
			Demais Obrigações de Curto Prazo	1.048,49	-
			Restos a Pagar Processados	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
			Restos a Pagar não Processados	-	-
TOTAL	1.048,49	-	TOTAL	- 1.048,49	-

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2016

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	7.917,00	-			
Bens Móveis	7.917,00	-			
TOTAL	7.917,00	-	TOTAL	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2016	2015	TÍTULOS	2016	2015
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos	714.436,07	-
			Remuneração de Pessoal	575.952,84	-
			Encargos Patronais	121.027,57	-
			Benefícios a Pessoal	17.455,66	-
Contribuições	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.646,93	-
			Uso de Material de Consumo	1.589,99	-
			Serviços	56,94	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-			
Transferências e Delegações Recebidas	724.000,00	-	Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Transferências Intra Governamentais	724.000,00	-	Transferências Intra Governamentais	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Desvalorização e Perdas de Ativos	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Tributárias	-	-
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	724.000,00	-	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	716.083,00	-
			Resultado Patrimonial do Período	7.917,00	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	7.917,00	-
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	725.048,49	-
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	725.048,49	-
DESEMBOLSOS	716.083,00	-
Pessoal e Demais Despesas	716.083,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.965,49	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	7.917,00	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	7.917,00	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(7.917,00)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.048,49	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.048,49	-
VARIAÇÃO NO CAIXA	1.048,49	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Diretor Presidente

DAE

Página 1 de 6

Concorrência Pública nº 003/2016
Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da revogação da Concorrência Pública nº 003/2016, para Contratação de empresa para execução de serviço de extensões / remanejamento de rede de esgoto em diversos locais do município de Jundiaí, conforme decisão do Diretor Presidente em 27/03/2017, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0001/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 007/2017, assinado em 28/03/2017, Processo DAE nº 18-4/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO – PAC 10.
Valor: R\$ 2.948.000,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0001/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 007/2017, assinado em 28/03/2017, Processo DAE nº 18-4/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO – PAC 10.
Valor: R\$ 2.948.000,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Convite 001/17
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite nº 001/2017**, para PUBLICAÇÃO LEGAL DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA DAE S.A. DO EXERCÍCIO DE 2016, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 28/03/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA pelo valor total de R\$ 66.690,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Concorrência Pública nº 005/2016
Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da revogação da Concorrência Pública nº 005/2016, para Serviço de apuração de consumo informatizado, com emissão, impressão e entrega simultânea de contas de água / esgoto, supressão e / ou religação de fornecimento de água, conforme decisão do Diretor Presidente em 13/03/2017, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 330-3/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores ROGÉRIO BINI SANTIAGO – Gerente de Obras de Água, ANTONIO CARLOS CHEQUIN – Gerente de Manutenção de Água, VALTER MAIA – Gerente de Obras de Esgoto, JAIRO LUCAS RIBEIRO – Gerente de Obras Cíveis, OSMAR APARECIDO RAPHAEL – Gerente de Controle de Perdas, JOÃO JOSÉ VIVEIROS – Gerente de Manutenção de Esgoto, EDUARDO MAIA – Gerente de Apoio e Comunicação, LUCIANE PAGOTTO – Chefe da Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração e ELISÂNGELI ANTONIO SALES DA CRUZ – Encarregada de Remuneração para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para elaboração, divulgação e realização da Promoção para preenchimento dos empregos públicos, de carreira de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, Oficial de Obras e Manutenção Categoria III e Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV, da DAE S/A Água e Esgoto, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S/A Água e Esgoto.

Página 2 de 6

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Jundiaí e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, pela qual o Município de Jundiaí ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a DAE S/A – Água e Esgoto, sociedade de economia mista responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jundiaí, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 08/2017-DFB, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, instituído pelo Decreto Municipal nº 26.813/2017, reunido em 29 de março de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 08/2017-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jundiaí, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de maio de 2017.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, em 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a serem aplicados a partir de maio de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a DAE S/A – Água e Esgoto afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jundiaí, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

DAE

Página 3 de 6
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,12	16,6	38,72	9,27	47,99
De 11 a 15	m³	2,8	2,11	4,91	1,92	6,83
De 16 a 20	m³	4,14	3,11	7,25	2,84	10,09
De 21 a 30	m³	5,99	4,48	10,47	4,26	14,73
De 31 a 50	m³	9	6,74	15,74	6,55	22,29
De 51 a 80	m³	10,98	8,22	19,2	8,03	27,23
Acima de 80	m³	12,68	9,51	22,19	9,26	31,45

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,44	19,07	44,51	10,65	55,16
De 11 a 15	m³	3,22	2,42	5,64	2,2	7,84
De 16 a 20	m³	4,78	3,57	8,35	3,27	11,62
De 21 a 30	m³	6,89	5,17	12,06	4,9	16,96
De 31 a 50	m³	10,35	7,76	18,11	7,53	25,64
De 51 a 80	m³	12,63	9,47	22,1	9,22	31,32
Acima de 80	m³	14,58	10,92	25,5	10,64	36,14

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	57,97	43,47	101,44	34,59	136,03
De 16 a 25	m³	6,3	4,72	11,02	4,05	15,07
De 26 a 35	m³	7	5,25	12,25	4,8	17,05
De 36 a 45	m³	9,54	7,15	16,69	6,31	23
Acima de 45	m³	13,28	9,96	23,24	9,22	32,46

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	390,28	292,75	683,03	Coeficiente (⁴)	
De 51 a 100	m³	12,26	9,2	21,46	2,78	-
De 101 a 500	m³	14,34	10,75	25,09	2,78	-
De 501 a 10.000	m³	16,03	12,02	28,05	2,78	-
Acima de 10.000	m³	17,46	13,1	30,56	2,78	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,78	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	311.508,25	233.595,25	545.103,50	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	6,24	4,67	10,91	2,78	-
De 100.001 a 150.000	m³	6,25	4,68	10,93	2,78	-
De 150.001 a 200.000	m³	6,26	4,7	10,96	2,78	-
De 200.001 a 250.000	m³	6,27	4,7	10,97	2,78	-
De 250.001 a 300.000	m³	6,27	4,71	10,98	2,78	-

Página 4 de 6

Acima de 300.000	m³	6,27	4,71	10,98	2,78	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,78	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço	m³	-	2,85	2,85	Categoria	-
Residencial					Residencial	
Poço	m³	-	2,85	2,85		-
Comercial					Comercial	
Poço	m³	-	2,85	2,85	Cat. Poder	-
Institucional					Público/Outros	
Poço não	m³	-	2,85	2,85	Categoria	-
Hidrometrado					Comercial	
Poço	m³	-	0,51	0,51	2,78	-
Industrial						
Carga por kg de DBO* (²)	m³	-	-	-	2,78	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 - PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4” (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4” (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Com Pavimento Asfáltico	337,18
I.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	312,91
I.a.3) Rua de Terra	287,08
I.a.4) Pavimento de Concreto	320,83
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4” (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Com Pavimento Asfáltico	443,54
I.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	376,25
I.b.3) Rua de Terra	343,56
I.b.4) Pavimento de Concreto	399,6
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4” (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	167,36
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4” (20 MM)	55,77
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4” (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	103,62
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	155,82
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	521,23
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4” (20 MM)	217,64

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1” (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1” (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	825,11
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	800,84
II.a.3) Rua de Terra	775

DAE

Página 5 de 6	
II.a.4) Pavimento de Concreto	808,77
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	931,48
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	864,18
II.b.3) Rua de Terra	831,49
II.b.4) Pavimento de Concreto	887,52
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	596,79
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	189,91
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	378,47
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	492,49

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.303,77
III.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.279,50
III.a.3) Rua de Terra	1.253,67
III.a.4) Pavimento de Concreto	1.287,43
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.410,14
III.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.342,84
III.b.3) Rua de Terra	1.310,16
III.b.4) Pavimento de Concreto	1.366,19
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.031,89
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	374,47
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	608,28
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	722,3

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.443,85
IV.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.419,59
IV.a.3) Rua de Terra	1.393,75
IV.a.4) Pavimento de Concreto	1.427,51
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.550,22
IV.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.482,92
IV.b.3) Rua de Terra	1.450,24
IV.b.4) Pavimento de Concreto	1.506,27
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.127,94
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	374,47
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	699,77
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM).	813,78

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	351,8
VI.a.2) Rua Pavimentada	355,61
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	386,3
VI.b.2) Rua Pavimentada	397,74
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	307,69
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	

Página 6 de 6	
TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO.	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4"(100MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	118,68
--	---------------

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a. COBRANCA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M³	18,18
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m³	58,68
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m³	72,72
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m³	14,67
IX.b) COBRANCA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M³ POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes até 5m³)	103,25
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes até 5m³)	25,81

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	142,63
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	35,66

XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	23,55
---	--------------

XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	3,81
---	-------------

XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	76,24
---	--------------

XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,65
---	-------------

XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	150,19
--	---------------

XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m²	12,64
XVI.b) Lotes com área de 301 m² até 500 m²	16,32
XVI.c) Lotes com área de 501 m² até 1.000 m²	22,53
XVI.d) Lotes com área de 1.001 m² até 2.000 m²	31,16
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m²	40,26

XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	20,48
--	--------------

XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	61,43
---	--------------

XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	9,82
XIX.b) Redes de Esgoto	9,82

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12, da Lei 4320/64
EXERCÍCIO DE 2.016

EM R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	5.630.000,00	5.630.000,00	4.482.994,58	-1.147.005,42
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	725.000,00	725.000,00	973.795,85	248.795,85
Receitas Imobiliária	460.000,00	460.000,00	640.042,71	180.042,71
Receitas de Valores Mobiliários	265.000,00	265.000,00	333.753,14	68.753,14
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	2.251.000,00	2.251.000,00	1.943.399,37	-307.600,63
Transferências Correntes	1.404.000,00	1.404.000,00	314.428,26	-1.089.571,74
Transferências de Convênios	1.404.000,00	1.404.000,00	314.428,26	-1.089.571,74
Outras Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	1.251.371,10	1.371,10
Receitas Correntes Diversas	1.250.000,00	1.250.000,00	1.251.371,10	1.371,10
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	4.000,00	4.000,00	20.805,76	16.805,76
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	20.805,76	16.805,76
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Subtotal das Receitas (I)	5.634.000,00	5.634.000,00	4.503.800,34	-1.130.199,66
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.634.000,00	5.634.000,00	4.503.800,34	-1.130.199,66
DÉFICIT (IV)	46.950.700,00	50.234.838,44	26.643.170,74	
TOTAL (V) = (III + IV)	52.584.700,00	55.868.838,44	31.146.971,08	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superavit Financeiro	3.500.000,00			
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	32.237.700,00	31.456.054,13	25.100.715,32	24.766.978,00	24.766.978,00	6.355.338,81
Pessoal e Encargos Sociais	13.833.700,00	13.801.551,00	13.473.573,95	13.473.573,95	13.473.573,95	327.977,05
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Corrente	18.404.000,00	17.654.503,13	11.627.141,37	11.293.404,05	11.293.404,05	6.027.361,76
DESPESA DE CAPITAL	20.347.000,00	24.412.784,31	6.046.255,76	5.476.765,44	5.476.765,44	18.366.528,55
Investimentos	20.347.000,00	24.412.784,31	6.046.255,76	5.476.765,44	5.476.765,44	18.366.528,55
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	52.584.700,00	55.868.838,44	31.146.971,08	30.243.743,44	30.243.743,44	24.721.867,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	52.584.700,00	55.868.838,44	31.146.971,08	30.243.743,44	30.243.743,44	24.721.867,36
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	52.584.700,00	55.868.838,44	31.146.971,08	30.243.743,44	30.243.743,44	24.721.867,36

NELSON ROBERTO GIOLO
Analista PL. G. Orçamento
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
Diretor Adm. Financ.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13, da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2.016

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.503.800,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		31.146.971,08
Ordinária	4.503.800,34		Ordinária	23.605.628,93	
Vinculada	314.428,26		Vinculada	7.541.342,15	
Alienação de Bens			Alienação de Bens		
Convênio com Recursos Ordinários	314.428,26		Assistência Social	4.895.918,03	
(-) Deduções da Receita Orçamentária			Convênio com Recursos Ordinários	2.645.424,12	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		23.949.875,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		6.058.651,25	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		7.403.275,50
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no Período	903.227,64		Liquidados no Período	916.363,71	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no Período			Liquidados no Período		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no Período	4.021.365,71		Restituições no Período	4.594.437,05	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme anexo 13 A	1.134.057,90		Conforme anexo 13 A	1.892.474,74	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		5.351.524,79	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		1.313.605,18
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	5.351.524,79		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.313.605,18	
Caixa	59.552,69		Caixa	42.386,91	
Bancos c/Movimento	137.458,19		Bancos c/Movimento	489.968,48	
Aplicações Financeiras	5.154.513,91		Aplicações Financeiras	781.249,79	
TOTAL		39.863.851,76	TOTAL		39.863.851,76

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G. ORÇAMENTO
CRC 181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14, da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2.016

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.177.646,59	6.542.601,08	PASSIVO CIRCULANTE		612.733,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.313.605,18	5.351.524,79	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		
Estoques	1.864.041,41	1.191.076,29	Encargos Sociais a Pagar		
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.661,75	612.733,09
			Demais Obrigações a Curto Prazo		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.559.170,22	9.389.025,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	9.507.593,78	9.337.449,52			
Bens Móveis	3.277.833,78	3.107.689,52			
Bens Imóveis	6.229.760,00	6.229.760,00			
Intangível	51.576,44	51.576,44			
Softwares	51.576,44	51.576,44			
			TOTAL DO PASSIVO	39.661,75	612.733,09
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social	12.097.183,52	12.097.183,52
			Resultados Acumulados	599.971,54	3.221.710,43
			Resultado do Exercício	-2.621.738,89	1.782.093,92
			Resultado de Exercícios Anteriores	902.555,28	-879.538,64

FUMAS

			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.319.155,15	2.319.155,15
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.697.155,06	15.318.893,95
TOTAL	12.736.816,81	15.931.627,04	TOTAL	12.736.816,81	15.931.627,04

ATIVO FINANCEIRO	1.313.605,18	5.351.524,79	PASSIVO FINANCEIRO	942.889,39	1.618.920,95
ATIVO PERMANENTE	11.423.211,63	10.580.102,25	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				11.793.927,42	14.312.706,09

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.292.161,99	676.617,08	Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conv. O. Instr. Congêneres			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direito Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo		

NELSON ROBERTO GIOLO
Analista Pl. G. Orçamento
CRC 1SP 181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
Diretor Adm. Financ.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15, da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2.016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.583.442,08	2.035.931,57	Pessoal e Encargos	14.896.099,01	11.396.163,77
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.583.442,08	2.035.931,57	Remuneração de Pessoal	11.261.714,60	8.556.568,57
			Encargos Patronais	2.051.462,91	1.552.275,19
			Benefícios a Pessoal	1.582.921,50	1.287.320,01
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	333.735,14	307.432,83	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	242.239,52	170.223,19
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	333.735,14	307.432,83	Aposentadorias e Reformas	63.528,86	
			Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	178.710,66	170.223,19
Transferências e Delegações Recebidas	24.264.303,64	22.179.618,31	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.549.812,86	6.240.907,99
Transferências Intra Governamentais	23.949.875,38	22.179.618,31	Uso de Material de Consumo	1.882.368,41	1.443.017,68
Transferências Inter Governamentais	314.428,26		Serviços	6.667.444,45	4.797.890,31
			Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15,21	12,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.377.438,34	2.241.635,94	Juros e Encargos de Mora	15,21	12,58
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.377.438,34	2.241.635,94	Transferências e Delegações Concedidas	758.416,84	
			Transferências Intra Governamentais	758.416,84	
			Tributárias	47.135,02	38.631,94
			Contribuições	47.135,02	38.631,94
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.445.469,08	7.136.585,26
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.445.469,08	7.136.585,26
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	29.558.937,20	26.764.618,65	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	32.180.676,09	24.982.524,73
Resultado Patrimonial do Período				-2.621.738,89	1.782.093,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	5.683.668,26	2.779.123,80
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	20.805,76	8.941,98

NELSON ROBERTO GIOLO
Analista Pl. G. Orçamento
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
Diretor Adm. Financ.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS INGRESSOS	33.588.293,57	31.029.467,66
Receitas Derivadas e Originárias	4.168.566,32	3.321.854,78
Transferências Correntes Recebidas Outros Ingressos Operacionais	314.428,26	-
	29.105.298,99	27.707.612,88
DESEMBOLSOS	31.963.350,68	27.978.174,27
Pessoal e Demais Despesas Juros e Encargos da Dívida	25.476.438,89	21.828.847,25
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	-	-
	6.486.911,79	6.149.327,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.624.942,89	3.051.293,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO INGRESSOS		
Alienação de Bens	20.805,76	8.941,98
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.805,76	8.941,98
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.683.668,26	2.779.123,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos Outros	4.599.405,53	2.779.123,80
Desembolsos de Investimentos	1.084.262,73	-
	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.662.862,50	-2.770.181,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO INGRESSOS		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
	-	-
	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-4.037.919,61	281.111,57
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	5.351.524,79	5.070.413,22
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.313.605,18	5.351.524,79
VARIAÇÃO NO CAIXA	-4.037.919,61	281.111,57

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G ORÇAM
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Anexo 18A

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	640.042,71	458.365,90
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	1.943.399,37	1.577.565,67
Remuneração das Disponibilidades	333.753,14	307.432,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.251.371,10	978.490,38
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.168.566,32	3.321.854,78

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G ORÇAM
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Anexo 18B

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	314.428,26	-
Intergovernamentais	314.428,26	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal de Municípios	-	-
Intragovernamentais	23.949.875,38	22.179.618,31
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	24.264.303,64	22.179.618,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	-
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G ORÇAM
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Anexo 18C

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	5.016.990,71	5.849.130,01
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	7.297.494,02	6.154.535,70
Habitação	13.161.954,16	9.825.181,54
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Total	25.476.438,89	21.828.847,25

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G ORÇAM
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Anexo 18D

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA PL. G ORÇAM
CRC 1SP181.980/O-0

CARLOS JOSÉ DA COSTA
DIRETOR ADM. FINANC.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I , que se faz ao Contrato nº 16/15 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Serviços para levantamento planialtimétrico cadastral – LEPAC, selagem, arrolamento, cadastro socioeconômico e habitacional das famílias, projeto de regularização fundiária do núcleo de submoradia do Parque Currupira ASSINATURA: 27 de março de 2017- PROCESSO nº 0055-0/2015 - MODALIDADE: Concorrência nº 02/15 . ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 10(dez) meses retroagindo a 03 de setembro de 2016 com base no artigo 57, § 1º inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 11.905,10 conforme artigo 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO DE ANULAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/16 – SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM NO MÍNIMO 220 UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA 2. SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o que consta dos autos do Processo FUMAS nº 00832-0/16; RESOLVE: a) Tornar sem efeito a publicação na edição da IOM nº 4259, de 29/03/2017; b) Declarar a nulidade do Chamamento Público nº 03/16, com fulcro no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da presença de subjetividade nos critérios de avaliação dos itens 1.2; 2.1 e 3.3 do Termo de Referência, (Anexo I), integrante do Edital, que contrariam os artigos 3º e 44, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; c) Intimar as licitantes da decisão de anulação do certame, para os fins previstos no artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se na forma da Lei.

Jundiáí, 30 de março de 2017.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 35, de 28 de MARÇO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 516-7/2017.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JOAO ERNESTO CHIORLIN, portador do RG nº 3.144.569 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL I – símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 36, de 28 de MARÇO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 517-5/2017.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. ARNALDO JOSÉ BEZERRA, portador do RG nº 22.438.777 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL II – símbolo “DAC-05”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 37, de 28 de MARÇO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 518-3/2017.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. ADALCIO FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 30.710.069-8 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL II – símbolo “DAC-05”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 38, 30 DE MARÇO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES,
Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,**
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0172.7103 – Prod. Habt. Int. Soc. O. Infr.
44.90.51.00 – Obras e Instalações
0 – Própria

TOTAL R\$ 76.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0171.8545 – Progr. Remoção Temporária
33.90.48.00 – Ax. Financ. PF
0 – Própria

TOTAL R\$ 76.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 39, 30 DE DE MARÇO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES,
Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,**
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0172.7103 – Prod. Habt. Int. Soc. O. Infr.
44.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ
7413 – Elab. Est. Proj. Jd. N.Horizonte

TOTAL R\$ 127.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I- Recurso indicado Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 127.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ELI SONIA DOS SANTOS RIBEIRO	Rua Carlos Augusto de Castro, F/710 – Baixada do Paraná	413-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

LOTEAMENTO BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SUELI PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	Travessa de Pedestres III – Viela 7, nº 125, Lote 137 A	1881-1/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 120, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
UBIRATAN CARVALHO DE LIMA	Rua Ozias Vieira Ramos, s/n, viela Socorro	1.492-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 121, de 29 de MARÇO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

VILA ANA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JULIANO DE BARROS VENANCIO	Rua Urbano Rubbo Copelli, F/06	1.863-6/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CULTURA

Página 1 de 10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 19 horas e 21 minutos, no **Museu Solar do Barão** – (Rua Barão de Jundiáí, nº 762, Centro, Jundiáí), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiáí**, sob a Presidência de Antônio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antônio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erázé Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “*ausência justificada*” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (*art. 18, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (*7 ou mais*) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- **Expediente** (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

➤ Pelo presidente, foi anunciada a troca do representante do poder executivo, vinculado à SMPMA, sendo nomeada a arquiteta Karen Nitsch Mazzola no lugar da também arquiteta Ana Maria Boschi da Silva;

➤ Também pelo presidente foi anunciada a presença do Diretor dos Conselhos, Luís Augusto Zambon, que disse um pouco das diretrizes de atuação da gestão; colocando-se à disposição;

➤ Por fim, foi dito pelo presidente que os conselheiros do Compac foram convidados pelo Daniel Mota, presidente do Conselho Municipal de Políticas Territoriais, para participar de uma Câmara Técnica em conjunto com esses conselhos e o da Cultura, para discutir o Complexo Fepasa; participaram da primeira reunião pelo COMPAC, o presidente e o conselheiro Elizeu;

II- Palavra aos conselheiros:

➤ Pelo conselheiro Felício, foi ressaltada a importância de se marcar a audiência pública sobre o caso de tombamento do IAC/CEA, principalmente porque participou de um seminário no último sábado onde foi abordado esse assunto; solicitou ao Poder Público celeridade no assunto;

➤ Pelo Diretor de Patrimônio e conselheiro, William, foi dito que o conselho poderia deliberar um ofício formal ao prefeito com o posicionamento e preocupações do Conselho ao Prefeito, incluindo a possibilidade de solicitação de agenda;

III- **Ordem do dia:** Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) Processo 33.152-4/2016-1 – Recurso – R. Barão de Jundiáí, 726.

➤ **Despacho referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**

REGINA DRAGIÇA KALMAN – R. BR. DE JUNDIAÍ, 726
Assunto/Grupo: Processo, Recurso

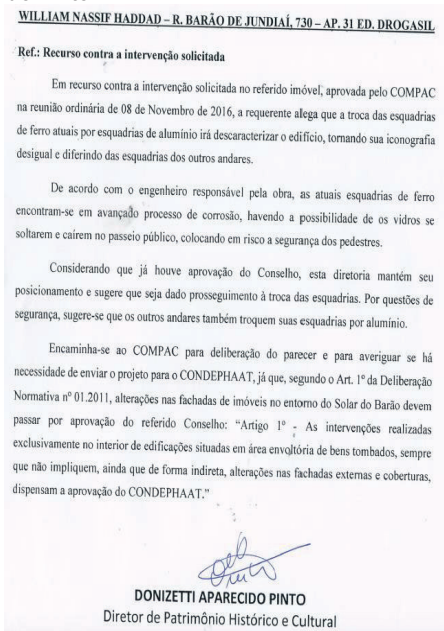
Estou ciente e concordo com o parecer emitido pela DPHC em dezembro de 2016 e assinado pelo diretor anterior. Encaminha-se ao COMPAC para análise e deliberação.

Página 1 de 10

Página 2 de 10

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

➤ **Parecer referente ao processo – então Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural até dez/2016, Donizetti Aparecido Pinto:**



➤ pelo conselheiro Pedro Renato, foi questionado ao proprietário, presente, se as esquadrias seriam iguais às de ferro original;

➤ na resposta proprietário, foi afirmado que seria respeitado o mesmo padrão e que seriam de alumínio na cor cinza chumbo;

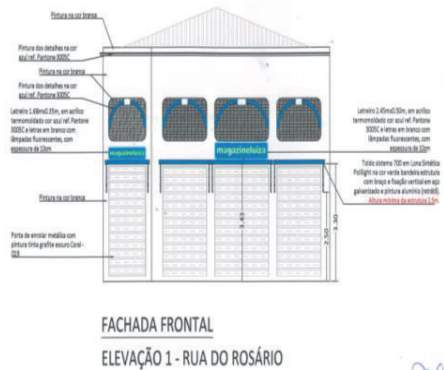
➤ pelo conselheiro Elizeu, foi dito que o imóvel, por não estar protegido, somente por fazer parte do entorno do Solar do Barão, não tem influência, quanto à troca de esquadrias, na ambiência local;

2) Processo 2.297-4/2016-1 – proposta de pintura - à R. Rosário, 345.

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**

MAGAZINE LUIZA S/A – R. DO ROSÁRIO, 345
Assunto/Grupo: Multa, Obra

O imóvel em questão está situado à Rua do Rosário, nº 345, integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2). Em reunião ordinária de 04/10/2015, o COMPAC deliberou pela suspensão da análise do parecer e do processo, orientando o proprietário a apresentar ao Conselho nova proposta de pintura em consonância com o Decreto nº 20.293/2007. Segue abaixo o projeto:



Considerando a necessidade da empresa de manter as cores da marca, e considerando que as cores escolhidas não agredem o patrimônio em questão nem os patrimônios ao redor, esta diretoria sugere que seja dado andamento ao projeto.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

➤ Parecer do conselheiro ouvinte pelo CAU, arquiteto Eduardo Carlos Pereira:

Página 2 de 10

Página 3 de 10

“Estive verificando no lugar e pude identificar que houve remoção de molduras de cimento e de elementos de decoração da fachada na falsa coluna representada e que já não aparece mais. Pode se identificar que uma camada de revestimento de cor azul, foi aplicada provavelmente para disfarçar a remoção. Isso posto, acredito que a direção da empresa não soube avaliar o dano e menos ainda identificou. Seria desejável que voltasse ao estado anterior, como pode ser visto as pg nº 84.livro Serie Memórias volume 4 2008. É visível também que no desenho apresentado já estão ausentes todos os elementos de fachada, o que pode configurar uma possível remoção dos elementos remanescentes. Assim, entendo que é necessário a informação ao proprietário para que se ajuste e atenda às recomendações; se forem acatadas pelo Conselho.”

➤ Pela Diretoria de Patrimônio, através da funcionária e também conselheira Rita, foi informado, por email, que é possível se extrair cópia do livro citado ao CENTRO DE MEMÓRIA;

➤ Pelo conselheiro Elizeu, não é possível se avaliar o imóvel que não é protegido em si, quanto à alterações ocorridas, mas apenas por estar no polígono e sua influência na ambiência;

3) Processo 31.482-7/2016-1 - Rua Bonifácio José da Rocha, 95 – Regularização e transformação de uso;

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**

VALDEMAR BERTAZZONI – R. BONIFÁCIO JOSÉ DA ROCHA, 95
Assunto/Grupo: Edificação. Regularização/Benefícios

O imóvel em questão está situado à Rua Bonifácio José da Rocha, nº 95, e integra a antiga vila operária São Jorge, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2).

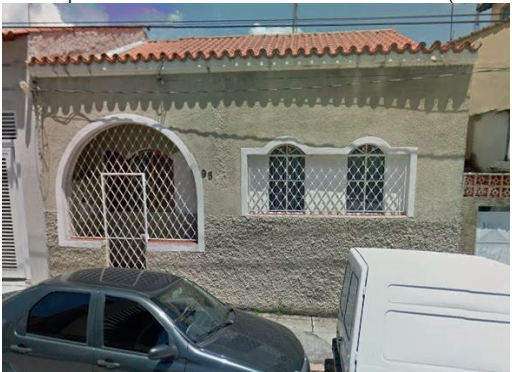


Figura 1: Imóvel à R. Bonifácio José da Rocha, 95. Fonte: Google Maps, 2015.

O requerente demanda regularização de residência e transformação de uso residencial para comercial a locar. Constan no processo todas as informações necessárias para a aprovação: identificação e número do ART do autor do projeto, memorial descritivo do imóvel e projeto completo. Considerando que o imóvel não sofrerá modificações na fachada e que o gabarito de altura existente não será alterado, esta Diretoria sugere que seja dado prosseguimento ao projeto.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

4) Processo 31.414-0/2016-1 – Rua Cel. Leme da Fonseca, 98 – Reparos no prédio;

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**

LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA – R. CEL. LEME DA FONSECA, 98
Assunto/Grupo: Edificação, Reforma/Reparos

O imóvel em questão está situado à Rua Cel. Leme da Fonseca, nº 98, e integra a área envoltória do Museu Histórico e Cultural de Jundiáí “Solar do Barão”, tombado desde 1970 pelo CONDEPHAAT.

Página 3 de 10

CULTURA

Página 4 de 10



Figura 2: Imóvel à R. Cel. Leme da Fonseca, 98. Fonte: Própria, 2017.

O requerente demanda reparos no prédio e descreve os serviços a serem executados: retirada do piso existente, instalação de novo piso, demolição das paredes internas, instalação de revestimento cerâmico nas paredes, substituição dos revestimentos do banheiro, implantação de reforço estrutural para a porta, substituição das janelas mantendo as dimensões da abertura original, instalações elétricas e hidráulicas e pintura.

Considerando que o imóvel não possui interesse histórico, arquitetônico ou cultural, e considerando que a reforma não irá alterar o gabarito de altura existente, esta Diretoria sugere que seja dado prosseguimento ao projeto.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

➤ pelas informações colhidas pela conselheira Juliana, a obra já foi realizada sem a deliberação prévia do Compac;

5) Processo 28.521-7/2016-1 – Licença de Publicidade – R. Barão de Jundiáí, 404.

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**
ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA – R. BR. DE JUNDIAÍ, 404
Assunto/Grupo: Licença, Publicidade

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiáí, nº 404 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2).

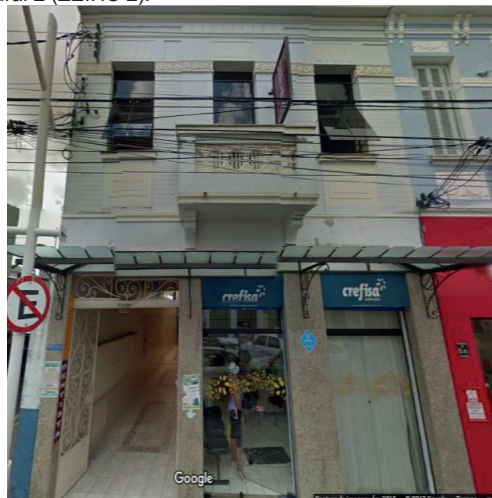


Figura 3: Fachada do imóvel. Fonte: Google Maps, 2015.

O requerente solicita regularização de licença de publicidade para se adequar ao Decreto Municipal nº 20.923/2007. Através do processo em questão foi apresentado projeto simplificado (fl. 03), contendo as metragens da publicidade implantada no local.

Página 4 de 10

Página 5 de 10

Considerando que há parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, atestando que a proposta atende à regulamentação vigente (fl. 12) e tendo em vista a necessidade de padronização de toldos e publicidades nos imóveis localizados no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, esta Diretoria se manifesta favorável à aprovação da solicitação do requerente.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

6) Processo 19.008-8/2015-1 – Licença de Publicidade – R. do Rosário, 82.

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**
OFTALL OCULOS BRASIL LTDA ME – R. DO ROSÁRIO, 82
Assunto/Grupo: Licença, Publicidade

O imóvel em questão está situado à Rua do Rosário, nº 82 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2).

O requerente solicita regularização de licença de publicidade para se adequar ao Decreto Municipal nº 20.923/2007. Através do processo em questão foi apresentado projeto simplificado (fl. 05), contendo as metragens da publicidade implantada no local.

Considerando que há parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, atestando que a proposta atende à regulamentação vigente (fl. 09) e tendo em vista a necessidade de padronização de toldos e publicidades nos imóveis localizados no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, esta Diretoria se manifesta favorável à aprovação da solicitação do requerente.



WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

7) Processo 23.558-4/2016-1 – Licença de Publicidade – R. Barão de Jundiáí, 955.

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**
MARISA LOJAS S.A. – R. BR. DE JUNDIAÍ, 955
Assunto/Grupo: Licença, Publicidade

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiáí, nº 955 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2).

Página 5 de 10

Página 6 de 10



O requerente solicita regularização de licença de publicidade para se adequar ao Decreto Municipal nº 20.923/2007. Através do processo em questão foi apresentado projeto simplificado (fls. 57 a 60), contendo as metragens da publicidade implantada no local.

Considerando que há parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, atestando que a proposta atende à regulamentação vigente (fl. 62) e tendo em vista a necessidade de padronização de toldos e publicidades nos imóveis localizados no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, esta Diretoria se manifesta favorável à aprovação da solicitação do requerente.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

8) Processo 33.156-5/2016-1 – Recurso – R. Senador Fonseca, 766.

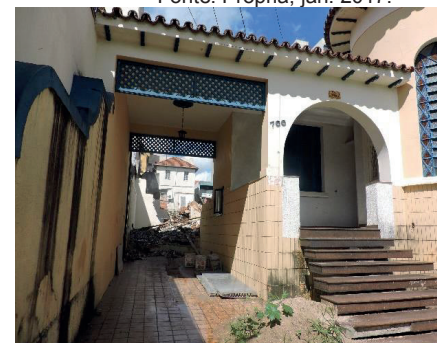
➤ **Parecer referente ao processo – Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, William Roberto Soares Paixão:**
REGINA DRAGIÇA KALMAN – R. SENADOR FONSECA, 766
Assunto/Grupo: Processo, Recurso

O imóvel em questão está situado à Rua Senador Fonseca, nº 766, e integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiáí (IPPAC). Em reunião ordinária de 06/12/2016, o COMPAC deliberou pela aprovação de demolição do imóvel a partir de 7 metros contados da frente do lote.

A requerente impetra recurso contra a referida decisão do COMPAC, alegando que o edifício conserva uma memória de arquitetura diversificada e que o mesmo não deve ser descaracterizado. Quanto a outras alegações da requerente, restam os seguintes esclarecimentos: de acordo com o Plano Diretor de 2016, o imóvel não faz mais parte do Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (atual ZEIHC 2). Contudo, o imóvel não foi retirado do IPPAC, permanecendo sua proteção em grau 2.



Figura 4: Fachada do imóvel à R. Senador Fonseca, 766. Fonte: Própria, jan. 2017.



Página 6 de 10

CULTURA

DECRETOS

Página 10 de 10	
Fé Juncal (ASSOC. APOSENT.)	☐ VAGO

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007): Ausente justificadamente

☒ Juliana Corrêa Gonçalves	☐ Carlos Camilo Mourão Junior
--	--

☒ Roseli Joanna Silva	☒ Ezequiel Antônio Pedro
>>> MESA >> VICE-PR ESIDENTE >>>	>>>>> MESA >> PRESIDENTE >>>>>
☐ Ivan Franco de Oliveira	☒ Antônio Carlos Cesar Bezerra

☐	☐ >> SUPLENTE <<
Andréa Silva de Oliveira	

Presença Facultativa

ausente	ausente
☐ Eduardo Carlos Pereira (CAU – Ouvinte)	☐ Roberto Franco Bueno (Conseilh. Honorário)

SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES PARA O CORAL MUNICIPAL – RESULTADO FINAL

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, que foram realizados os testes de seleção para NOVOS INTEGRANTES, interessados em compor o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. O resultado da seleção está abaixo relacionado, em ordem alfabética:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
Ariana Cecília de Souza Venância	DECLASSIFICADO	18,50
Bruno Pereira da Silva	APROVADO	27,00
Daiane Margarida Corrêa de Faria	DECLASSIFICADO	8,50
Eunice de Santana	DECLASSIFICADO	0,00
Evelyn Gregory Moraes	SUPLENTE	22,00
Fábíola Meirelles Pereira Danzini	APROVADO	26,00
Fátima Ferreira Fernandes	AUSENTE - DECLASSIFICADO	0,00
Felipe Vieira Tomanik Adolpho	DECLASSIFICADO	0,40
Fernanda Ferreira da Silva	APROVADO	27,00
Geovanna Souza do Prado	APROVADO	27,00
Geraldo Pereira	DECLASSIFICADO	0,60
João Paulo Sousa Catarussi	DECLASSIFICADO	1,50
Joaquim de Paiva Neto	APROVADO	27,00
José Aparecido Borges	DECLASSIFICADO	21,00
Josefa Ferreira da Silva	DECLASSIFICADO	0,60
Josi Correa Vanini	SUPLENTE	22,50
Kelly Cristina Garcia	APROVADO	25,00
Leonardo Spiandorim Barcaro	AUSENTE - DECLASSIFICADO	0,00
Marcos Augusto Lucena dos Santos	DECLASSIFICADO	18,00
Maria Elizabeth Marins	APROVADO	27,00
Marian Bouzeen Manetta	APROVADO	24,00
Mônica Camargo Cruvinel	APROVADO	26,00
Patrícia Forte Martini	APROVADO	29,00
Paulo Rogério dos Santos	APROVADO	26,00
Sandro Marcelo de Paula Cavaleri	APROVADO	29,00
Stheiner George dos Santos	AUSENTE - DECLASSIFICADO	0,00
Viviane Almeida Bocalor	DECLASSIFICADO	0,80

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.867, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 11/2014, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A ENTIDADE CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ, PARTE PEDIDO DE EMPENHO 1184. REF. SOLICITAÇÃO 173 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 16/2014, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A ENTIDADE LAR ANÁLIA FRANCO. PEDIDO DE EMPENHO 1168. REF. SOLICITAÇÃO 174 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 22/2014, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A ENTIDADE ACOLHIMENTO BOM PASTOR. BL PROT SOC BÁSICA CONV 469, PARTE PEDIDO DE EMPENHO 1161. REF. SOLICITAÇÃO 172 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE REDE DE DADOS PARA O CRAS CENTRAL. BLOCO PROT SOC BÁSICA - CONV 469. RI'S 724458 E 724459. REF. SOLICITAÇÃO 147 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE REDE DE DADOS PARA O CREAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONV. 470 (RI'S 724456 E 724457). REF. SOLICITAÇÃO 146 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DECRETA:	
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 208.597,49 (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
15.01.08.244.0171.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	R\$	4.960,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5159	FNAS / MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX.	
	R\$	7.440,00
15.01.08.244.0171.2091	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTAR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	R\$	196.197,49
	TOTAL....R\$	208.597,49
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Decreto N. 26.867/2017	
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	
PREFEITO MUNICIPAL	
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESETE.

DECRETO Nº 26.868, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 176 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 175 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:	
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.699,16 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
13.01.13.392.0169.2793	GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6140	SEC/PROJ. DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
	R\$
	5.699,16
	TOTAL....R\$
	5.699,16
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):	

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESETE.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.869/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PREMIACAO DA MOSTRA DE DANCA REALIZADA EM 16/10/2016 DA UNIDADE DE GESTAO DE CULTURA. PROCESSO: 14.171-7/2016. NUMERO DAS REQUISICOES: 724.479, 724.480 E 724.482. REF. SOLICITAÇÃO 179 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA PARA ATENDER A SC 723.892, REFERENTE AO SERVIÇO DE VPN PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 06ª ZONA ELEITORAL, CONFORME PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL Nº 02/2017. REF. SOLICITAÇÃO 161 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (PASSAGEM AÉREA) PARA PARTICIPAÇÃO DA GESTORA E DIRETORES DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA EM REUNIÕES E ENCONTROS A SEREM REALIZADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.232,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2109	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.232,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.000,00
22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.000,00
	TOTAL....RS		10.232,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0160.2109	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.232,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.000,00
22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 26.870, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DA AV. ANTONIO CHELELINE - PQ. CAROLINA, E LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE O JD. ROMA E PQ. CAROLINA - PROCESSO 16.204-4/2016. REF. SOLICITAÇÃO 178 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, NAS RUAS SANTA TEREZINHA, PADRE EUCÁRIO, PAULISTA, FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA E PEDRO TADDEI - VILA RIO BRANCO - PROCESSO 20.542-1/2016. REF. SOLICITAÇÃO 177 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6321	MINISTÉRIO DAS CIDADES / REPASSE Nº803911/2014		
		RS	200,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6322	CEF/MC/REPASSE 820166/2015/VILA RIO BRANCO		
		RS	650,00
	TOTAL....RS		850,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 34.054-1/2016, -----

D E S I G N A HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, TÂNIA CARLA DE MENDONÇA e ANDRE LISA BIASSI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 34.054-1/2016, referente à ocorrência envolvendo servidora municipal, designando, ainda, SANDRA REGINA FIGUEIRA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

IPREJUN

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora SILMAIRA BERALDO S. RODRIGUES, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/01/2017 a 09/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora IVIAN LORENA MANZATO P. DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/03/2017 a 15/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE MARÇO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MICHEL DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 10/02/2017 a 26/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas, **na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo**, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1 – Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2016;
- 2 – Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- 3 – Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo;
- 4 – Eleger os membros do Conselho de Administração;
- 5 – Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- 6 – Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 29 de Março de 2017

THIAGO MAIA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 19/2017, Processo SGPR 8/2016 / SEI 562/2015 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa BioWorld Sistemas Ltda. - ME. Assinatura: 28/3/2017. Valor Global: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás personalizados de identificação e acesso.

QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Crachás personalizados de identificação e acesso	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1	unidade	Porta crachá em material rígido, leitoso transparente	R\$ 4,30	R\$ 4,30
1	unidade	Cordões para crachá em tecido poliéster, na cor cinza chumbo, tamanho 80 cm x 1 cm, personalizados com o nome CIJUN em ambos os lados grafado na cor branca em fonte Arial, tamanho 12, com jacaré terminal	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Jundiaí, 28 de março de 2017

José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG N. 001, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o disposto na Lei n. 5.088/1997, alterada pela Lei n. 6.794/2007-----

FAZ SABER que estarão abertas inscrições para os interessados em participar do Conselho Municipal de Educação.

1. Poderão inscrever-se para vagas titulares e suplentes:

1.1. Sistema privado de ensino, sendo uma inscrição por escola (1 titular/1 suplente).

1.2. Associações de Pais e Mestres das unidades do sistema municipal de ensino e das unidades da rede estadual, sendo uma indicação de pai de aluno por escola (2 titulares/2 suplentes, sendo 1 do sistema municipal e 1 da rede estadual). Na ausência dessas indicações pelas APM(s), a Unidade de Gestão de Educação convidará pais de alunos para ocupar as vagas do sistema municipal e solicitará à Diretoria de Ensino a indicação de pais para as vagas da rede estadual.

1.3. Instituições estudantis, sendo uma inscrição por entidade (1 titular/1suplente). O representante deve ser maior de idade ou emancipado.

2. As inscrições serão feitas no período de 03 a 07/4/2017, das 9h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – 1º andar – Complexo Argos.

A ficha de cadastro estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (Plataformas de serviços/Educação e Cultura/Educação/Editais) ou poderá ser retirada na Unidade de Gestão de Educação.

2.1. Findo o prazo de inscrição e havendo número de candidato maior que o de vagas, haverá o seguinte procedimento:

a) Sistema privado de ensino: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 12/4/2017, às 14h30, para elegerem o titular e o suplente.

b) Associações de Pais e Mestres: os representantes das APM(s) inscritos deverão estar presentes na Unidade de Gestão da Educação, no dia 12/4/2017, às 15 horas, para elegerem os dois titulares e os dois suplentes.

c) Instituições estudantis: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 12/4/2017, às 15h30, para elegerem o titular e o suplente.

2.2. A presença dos representantes de cada segmento no processo de votação é facultativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDITAL UGE/GG N. 002, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Unidade de Gestão de Educação, em atendimento ao disposto no art. 34 da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013,

FAZ SABER que se encontram abertas inscrições aos interessados em participar do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE.

Poderão inscrever-se para as vagas titulares e suplentes, abertas em função da renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar:

1. Pais de alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Jundiaí, indicados pela Associação de Pais e Mestres ou Conselho de Escola, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, que deverá ser apresentada no ato da inscrição;

2. Representantes de entidades civis organizadas de Jundiaí, legalmente constituídas, escolhidos em assembleia específica para esse fim, registrada em ata, que deverá ser apresentada no ato da inscrição.

O cadastramento dos interessados em participar será feito no período de 03 a 07 de abril de 2017, das 9h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – 1º andar – Complexo Argos.

A ficha de cadastro estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (Plataformas de serviços/Educação e Cultura/Educação/Editais) ou poderá ser retirada na Unidade de Gestão de Educação.

No dia 11/04/2017, na sala de reuniões da Unidade de Gestão de Educação, serão realizadas assembleias, de acordo com o cronograma abaixo, para:

10 horas – escolha de representantes (1 titular e 1 suplente) de pais de alunos da educação básica pública, entre os inscritos. Poderá votar um representante formalmente constituído de cada APM inscrita.

14h30 – escolha de representante (1 titular e 1 suplente) de entidades civis organizadas, entre os inscritos. Poderá votar um representante formalmente constituído de cada entidade civil organizada inscrita.

Em havendo número de inscritos maior que o número de vagas, após a escolha dos representantes e com base nos votos computados, será elaborada uma lista de espera que será utilizada em casos de substituição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Oswaldo José Fernandes

Gestor da Unidade de Educação

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO “I”**

CONTRATO – 004/2016

OBJETO: Contratação de 1 (um) prestador(a) de serviços, pessoa física com formação superior em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física para atuação como Auxiliar Técnico para Projetos de Extensão da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: Graziela Beatriz Ferreira Coresma

ASSINATURA: 03.04.2017

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 13.195,44 (Treze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Jundiaí, 31 de Março 2017.

Prof. Pedro Rocha Lemos
Diretor

Prof. OSWALDO JOSÉ FERNANDES
Gestor da Unidade de Educação

GESTÃO DE PESSOAS

Página 1 de 11

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 686, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 7.450/2017-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista sua confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2599901	ADRIANA BALDASSO PICCIANO	10/04/2017
2600801	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	10/04/2017
2599401	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	10/04/2017
2597401	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	01/04/2017
2600201	ANDREZA DE SOUZA TIGRE	10/04/2017
2598601	ANTONIA BRITO CAMPOS	01/04/2017
2595501	CLAUDIA MARIA PONTES DE CARVALHO SILVA	01/04/2017
2596601	CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA	01/04/2017
2595601	DAYSE LUCIA DE ALMEIDA	01/04/2017
2596701	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA	01/04/2017
2596101	EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE	01/04/2017
2599001	ESTER FURLAN GALDEANO	10/04/2017
2595901	EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2017
2600501	EVELINE LEONARDI FONTEBASSO	10/04/2017
2596501	FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA	01/04/2017
2596801	IONE QUIRINO BELETTI	01/04/2017
2597101	JAINE MARQUES VAZ	01/04/2017
2596001	JOSE FERNANDO DA SILVA	01/04/2017
2599501	JULIANO RODRIGUES NUNES	10/04/2017
2597301	KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO	01/04/2017
2600101	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS	10/04/2017
2600001	LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS	10/04/2017
2595801	MARGARETH LESSI	01/04/2017
2596201	MARLY DOS SANTOS SILVA	01/04/2017
2599201	MAX DE JESUS CARMELO	10/04/2017
2600701	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/04/2017
2601101	NATALIA MASSARI LOPES VERONEZI	10/04/2017
2596901	NEIDE MARQUES GUIMARAES	01/04/2017
2599301	NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO	10/04/2017
2599601	PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO	10/04/2017
2597001	ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA	01/04/2017
2600401	TABATA KASSIANE DE LIMA	10/04/2017
2600601	TACIANE GEIELI DE BARROS PIRES	10/04/2017
2597201	VANESSA TOFFOLO	01/04/2017
2595701	WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA	01/04/2017
2599801	WESLEY DE LIMA CORREA	10/04/2017

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Página 1 de 11

Página 2 de 11

EDITAL N° 039, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **ABRIL 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

2359401	ADILSON ALVES GABRIEL
549101	ADILSON CESARIO SATURNINO
547801	ADILSON MARESTONI
2128101	ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS
1070101	ADRIANA CRISTINA BARBOSA
2361201	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO
2362501	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS
2356801	ADRIANA RODRIGUES BRITO OLIVEIRA
548201	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA
1504501	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA COELHO
551001	ALESSANDRO CARBONERI
191005	ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES
2133401	ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON
2357701	ALINE PRISCILA LINS
189901	AMARILDO FRANCISCO DE ASSIS VIANNA
1897701	AMARILDO SILVA MARTOS
1734501	ANA CECILIA VIEIRA SERON
423901	ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI
2125801	ANA GLAUCIA KIYOTA VIEIRA
1067801	ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI
2129401	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA
1721401	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA
1900701	ANA PAULA MARCELO DOUTEL
2128701	ANALICE FIORIN RODRIGUES
548301	ANDERSON SIQUEIRA FUGII
2125101	ANDRE LUIZ SOLCI
1361601	ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH
2362001	ANDREA CRISTIANE BERNAQUE
1897101	ANDREA CRISTINA LO MONACO HONORIO
667001	ANDREA PISANI FERRARI
1728801	ANDREIA CRISTINA SILVA SANTANA
2364401	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
2362801	ANGELA APARECIDA NETO PATELLI
669301	ANGELA MOLINA TRAJANO DE MORAES COSTA
2356601	ANGELICA CARDOSO SILVA
2125001	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ABREU
547001	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA
321201	ANTONIO CASTARDO
1721901	ANTONIO JOSE SANTANA
779201	ANTONIO LUIZ CORREA
1727701	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS
2135001	APARECIDA GERONA DA SILVA
552101	APARECIDO LUCIANI
192201	ARMANDO PICCHI JUNIOR
2125201	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
546001	BEATRIZ MENDONCA VIEIRA
546901	BRAULINO DA CUNHA FRANCA
1897801	BRUNO ALECIO MIRANDOLA DE LIMA
2131301	BRUNO CHEQUIN
1729201	CAMILA BAIERO BRITO TETTO
1734301	CAMILA GALIOTTI
2363901	CAMILA MARIANA BONANOME
1895301	CAMILA REGINA PETRACHIM
1361701	CARLA EDUARDA TURQUETTO CASTRO
290701	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
1899201	CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ
549001	CASSIO ROBERTO NICOLA
1877801	CELIA NOGUEIRA
291201	CELIA SILVEIRA CARDOSO PEREIRA
547501	CELSO APARECIDO PRETTI
2127801	CELSO ROBERTO DENTE
323201	CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE
1721601	CIBELE DE JESUS CAPATTO
1361201	CINARA FREDO
323701	CINTIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
1360201	CLARINDA MARQUES PEREIRA

Página 2 de 11

Página 3 de 11

318101	CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES
551201	CLAUDIO DE SOUZA II
2364001	CLEIA MEURER
2359301	CLEMILDA ALMEIDA SANTOS
1721701	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS
1362401	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA II
2360701	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS
551801	DANIEL DA SILVA
1900001	DANIELA MARTINS CHAVES
1899301	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANGEIRA
1893401	DANIELE GRECCO
1894201	DANIELE RODRIGUES DE PROENCA
1895501	DANIELLA FERRARONI
551601	DARLEI ANTONIO
1877901	DEBORA PICARELLI PEREZ
1900101	DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA
1897201	DENISE DA SILVA ANDOLFO
2363401	DENISE MARIA TSUN TEOFILO
2356501	DEYSE FAUSTINO RODRIGUES GREGIO
1897901	DIEGO STEFANI SOARES
549701	DIOGENES TORQUETO S JUNIOR
2361401	DULCE SILVEIRA LEITE SIMIONATO
550501	DURVAL FERNANDES ARAUJO
2124901	ED CARLOS BEZERRA DE VASCONCELOS
548001	EDI CARLOS ALVES BARCELOS
317401	EDISON SCHIAVO
320301	EDMILSON FLAVIO DOS SANTOS
322801	EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
2364501	EGLETANIA MARIA COSTA DOS SANTOS
1896701	ELAINE APARECIDA BALDIN
2357201	ELAINE KAORI SAMEJIMA
324701	ELIANA APARECIDA BRUINI GIACOMELLI
324801	ELIANA DIRCE MAURO
2363701	ELIANE APARECIDA PRADO DE SOUZA
2362601	ELISABETE VICENTE DOS SANTOS
1878101	ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA
1901101	ELISANGELA SALMASO PERANDINI LOPES
1900501	ELIZ MARIA SANTOS
2360301	ELIZABETE ANTUNES DE OLIVEIRA MIRANDA
2131101	ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA
1878001	ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO
425201	ELZA MARIA ROCHA CAETANO
548801	EMERSON PARRILHA
2361601	EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA
319101	ENEIAS DOS SANTOS CABRAL
2133601	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO
1894301	ERICA CRISTINA RIGO TONINI PEGORETTI
1732601	EVANDRO NACHBAR
2128401	FABIANO PEREIRA TAMATE
543701	FABIO DA SILVA PRADO
1897401	FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE
1894801	FATIMA DE CASSIA PACIELLI
2125901	FERNANDA ALVES DA COSTA
2361801	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID
2135601	FERNANDA GREGHI VISNADI
2129601	FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA
2126001	FERNANDA PINCELLI LEITE
2362201	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA
550001	FERNANDO CESAR ZARANTONELLO
2359701	FERNANDO JOSE CONSENTINO
1897501	FLAVIA CRISTINA SILVA PERES
2362701	FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA
1732901	FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA
315501	FRANCISCO CLAUDIO MARIANO
2361701	GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL
1896401	GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA
1068901	GERLENE NASCIMBENE SILVA
189801	GERSON MELEIRO NUNES
314801	GILBERTO BELLEMO
1359901	GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA
143906	GILBERTO RONCATO I
2364101	GILZETE LOPES CABRAL
2365101	GISELE DANESIN SALGADO ZANELLA
2125701	GISELE SOARES MACHADO
187501	GISLAINE APARECIDA MENDONCA
1898601	GISLENE DE PAIVA
323801	GLAUCIA MARTINS DE AVEIRO
545401	GLAUDIR JACYNTHO CHAVES
2129001	GRAZIELE CRISTINA IZZO DA SILVA
325001	HAYDEE MASSOTTI LEITE

Página 3 de 11

GESTÃO DE PESSOAS

Página 4 de 11	
1727801	HELMERSA VIEIRA NASCIMENTO
318401	HELSON SILVA CAMPOS
551401	HUMBERTO GONCALVES DE AGUIAR
779801	ILDA CIMA
1734601	IRACEMA BELLINI MACIEL
1360301	IRAMAI DOBRE FERREIRA
423701	ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA
1506001	ISAIAS MAGALHAES PESSOA
1360101	IVAIR DE LIMA
1898001	IVAN MENDES BOARETTO
1070601	IVANESKA TOSI CAMPIELO
319501	IVANILDO VIEIRA DE BARROS
549901	JAIR JOSE DA SILVA
2126101	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA ARAUJO
1363001	JAQUELINE BUSATO VIEIRA
1899401	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA
1899501	JEANNE SANTOS GUILHERME
550801	JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA
551501	JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR
1894401	JESUS NESTOR
325201	JOANA DE CASSIA PRUDENCIO
1505201	JOAO LUIZ AMARAL
1729101	JOAO VICENTE IANNONE DE SOUZA
2128601	JORGE MORENO DA COSTA
550201	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
320601	JOSE BUENO
320001	JOSE CARLOS FIRMINO
1721801	JOSE CLAUDIO ARAUJO DA SILVA
317101	JOSE IVO AMARANTE
664601	JOSE LUIS BASSOLI
661901	JOSE LUIZ FRANCISCHINELLI
551101	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES
1898101	JOSE PEDRO RANDO JUNIOR
551901	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
324401	JOSE RUY CURIO DE CARVALHO
552301	JOVIANO FERREIRA GOMES
2360801	JOYCE DE SANTANA PEREIRA
1895001	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
1878301	JULIO CESAR BOLPATO DA SILVA
319901	JURANDIR PEDRO BISSOLI
1901001	KATIA APARECIDA MARINO ZONARO
2126201	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES
424201	KATIA STANIGHER BARBOSA
2129701	KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI
2363801	LAIZ NAMBA
2362101	LAURA NAVILLE CONTESINI RODINI
547901	LEANDRO BIANCHIN
2125301	LEANDRO RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO
2135301	LETICIA GONCALVES MANZATO
2357401	LIDIANE FERNANDA BARBOSA PINTO
2357301	LILIAN CARLA WENCESLAU
421301	LILIAN CRISTINA MENDES L MANTOVANI
546501	LILIAN MARTINS DE JESUS SOARES
2361101	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI
2358801	LUCIA CAVALHEIRO
2365001	LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA
1363301	LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE
2356401	LUCIANA MORENO RODELLA
1363601	LUCIANO AUGUSTO CRIVELLARO
551301	LUCIANO GUERINO
1898701	LUCIMARY BENJAMIN SOARES
544201	LUIS AUGUSTO ZAMBON
316901	LUIZ ALBERTO ARGENTON
188905	LUIZ CARLOS ROMANIN
1898801	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
1897001	MAIRA DELGADO RICCI
550901	MARCAL BONANCA
1893501	MARCELA APARECIDA FELICIANO DE CAMPOS
2361901	MARCELLA PICHINI PACINI
2128801	MARCELO DOMINGOS FERREIRA
544301	MARCELO HENRIQUE PIMENTEL
318701	MARCELO JOSE PEREIRA
319401	MARCELO MARQUES DA SILVA
318301	MARCELO VICENTE DA SILVA
423401	MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
426101	MARCIA LUCIO NICOLA
2359601	MARCIA REGINA FERREIRA ESCROVI
2129801	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS
546601	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO
1899001	MARCIO ROGERIO BATISTA

Página 5 de 11	
546701	MARCIO ROGERIO DE LIMA
2128001	MARCO ANTONIO BEDIN
547401	MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA
425601	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
552201	MARCOS ANTONIO GONCALVES NETO
190106	MARCOS BARRETO SERRANO
547101	MARCOS PEREIRA PASCHOA
317901	MARCOS ROBERTO DA SILVA
1898201	MARCUS ROBERTO PIROLLA
320901	MARIA ADELAIDE P LALIPONTE
669401	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA
1360501	MARIA CRISTINA GIMENES
2133701	MARIA DAS GRACAS MACHADO
541501	MARIA DE LOURDES BARROS MOTA
2360001	MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES
1893601	MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA
2129901	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN
1877601	MARIA FERNANDA HADAD VIANA
325401	MARIA JOSE DE REZENDE
1361101	MARIA JULIA ROLIM DE OLIVEIRA CARUSO
1426301	MARIA LUCIA PALHAO CHIES
324301	MARILDA MONTEIRO ZAVATTA
1732401	MARILEI CARDOZO TERCIANO COSTA
1899101	MARIO MIGUEL FERMIANO
545601	MARISA BATISTA
323901	MARLENE LEME DOS SANTOS
2133801	MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA
548601	MARLUS DA SILVA
1900601	MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA
2130101	MATILDE APARECIDA PEREIRA
2133901	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA
2134001	MICHELE ANDRADE GONCALVES RIBEIRO
663101	MILTON ISSAO MATSUBA
2125401	MONALISA DA SILVA RODRIGUES
2358501	NADIA MARCHESIN
2130301	NADIA PRADO PORTO KISS
1505001	NADIR ALVES SOUZA IBIDI
1893801	NATALIA CERGOL
2134101	NATALIA CHIAVARO TONIATTI
1896101	NATALIA CRISTINA BELMONTE ALVES
1734901	NEIDE MARIA MASCARENHAS
1898301	NEURI PIRES DA ROSA
777901	NEUZA JESUS DE CAMARGO
2364701	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA
931901	NOE DE TOLEDO
552501	OSVALDO DA SILVA
547301	OSVALDO ZUIM JUNIOR
2363601	PAMELA TATIANE DA ROSA
2134401	PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS
2363101	PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI
1067701	PATRICIA TURQUETO AZZONI
1505901	PATRICIA VILLELA PETERSON
2360901	PAULA BLATHNER SOLERA
2130401	PAULA CIBELE PERBONI DOS SANTOS
2360601	PAULA RAFAELA FARIAS DA SILVA
145106	PAULO ALENCAR DA SILVA II
145306	PAULO CESAR DANZINI I
549401	PEDRO MATEUS BARBOSA
1898401	PEDRO MENDONCA
2134201	PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA
2135801	PRISCILA IGNACIO
1878601	PRISCILA MINGOTTI
2364801	PRISCILA PEREIRA JOANICO
2363201	PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA
2360401	PRISCILLA SALAVERRY MORAIS
2134601	RAFAEL COUTO FELICIO
1898501	RAFAEL ORSINI ROSSIN
2130601	REGIANE FORTI REIS
488001	REGIANE REDONDO PUGA
145506	REGINA BETONI KURUNZI TRINCA
1728701	REGINA KULKAMP ZONTINI
544101	REINALDO DOS PASSOS
2135401	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO
1894601	RENATA NASCIMENTO GUILHERME
549201	RENATO CLEMENTE DE SOUSA
190001	RENATO DOS PASSOS
550601	RENATO LEPORE
1821401	RICARDO CAMILO DA SILVA
320201	RINALDO MASSARENTI
191601	RITA DE CASSIA CALCENONI FILIPINI
2358601	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA

Página 6 de 11	
1505101	RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO
319301	ROBERTO RIVELINO CAROBELI
549301	ROBINSON CARLOS PESTANA
2365801	RODRIGO D AGOSTINO
548401	ROGERIO APARECIDO PICCIANO
191806	ROGERIO BURGOS MARTINS
189601	RONALDO ROVERI DE OLIVEIRA
2130701	ROSANA BONARETI YAMAMOTO
2134501	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS BIGUETTO
2362401	ROSANA PERILLI
425501	ROSANGELA APARECIDA DE NICOLAI
2357901	ROSANGELA MARIA DO AMARAL
325101	ROSELAINE TIMOTEO DE MAMEDE
1878701	ROSEMEIRE DOS SANTOS
1895401	SAMIRA ALVES DE LIMA
2362901	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES
2359501	SANDRA ELISA LACERDA SIMOES
2360101	SANDRA MARIA DA SILVA ZAQUE
2360501	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN
1899701	SANDRA REGINA BORGES SANTANNA
1727601	SANDRA REGINA CORTONESI COSTA
2358901	SANDRA REGINA FERNANDES AGRA
1878801	SANDRA REGINA RUFATO
548901	SANDRO ROBERTO DINIZ
322901	SELMA APARECIDA FERREIRA
552401	SERGIO APARECIDO RODRIGUES
190706	SERGIO SETRA DE OLIVEIRA
319201	SEVERINO MARQUES
318001	SEVERO ELPIDIO IGNACIO
319601	SIDNEY FONSECA JUNIOR
1360901	SILMARA FELIX DE ARAUJO
2363001	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS
1729401	SILVANA GUILHEN GALIETA
2125601	SILVANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
2361301	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
1360401	SILVIA REGINA ALVARENGA PAVAO
2361001	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA
2130801	SIMONE BONEQUINI CABRAL
2364901	SIMONE CONCEICAO PINTO DE OLIVEIRA SANTO
2126401	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
777801	SIMONE GERTRUDES BERALDI
2359201	SIMONE PINCINATO TOLEDO
777301	SISENANDO SAVIETTO
1898901	STELAMARIS REGINA BARCARO DE M SILVA
1070001	SUELI APARECIDA RAUL PANSONATTO
2131001	SUELI DEVICO MARTINS NAGY
931501	SUELI MACHADO ROSSI
2357501	TALITA CARNEIRO DA SILVA
2362301	TAMARA SABRINA ZONZON DA SILVA
1722101	TANIA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS
2364301	TATIANA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA
2356301	THIAGO DE SOUZA FERNANDES
1721201	VALDEREZ CAVALLI
187201	VALDETE VINCENZI DE SOUZA
2134301	VALDINEI DE CARVALHO BARBOSA
2361501	VANESSA DE SOUZA MARQUES
2358101	VANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS
2135501	VANUSA DE MELO EVANGELISTA
2129101	VERA LUCIA DE LIMA
1896501	VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO CORREA
547201	WAGNER ROBERTO BARDI
549601	WAGNER VAZ DE CAMPOS
2357001	YVANA FAVERO PINTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 040, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

GESTÃO DE PESSOAS

Página 7 de 11

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **ABRIL DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

Artigo 9 – Inciso I

2599701	DOUGLAS JORGE DA ROCHA
---------	------------------------

Artigo 9 – Inciso II

1877701	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA
2357801	AMANDA PINATI DE AVILA ROCHA
1734801	ANDRE LUIZ DE BARROS
1361301	ANGELA MARIA HERNANDES DA SILVA
2363301	ANGELA MARIA MALAQUIAS
550401	CESAR CESTAROLLI
318201	CICERO ALVES NETO
1894101	CINTIA FONTOLAN ALVES
551701	CLOVIS MARQUES DE CARVALHO
2358301	CRISTIANE FONSECA
1895901	EMILIA DE SOUZA
1363501	JOAO EDISON FRANZINI
1729501	LUCI ALMEIDA DE MELLO ROMANO
663501	MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
1728201	MARCIA ROSELI HENRIQUE
546401	MARIA INES GONCALVES
317601	NATALINO DOS SANTOS MORAES
662101	PAULO CESAR MENEZES FREITAS
317001	PAULO ROBERTO DA SILVA
1899601	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORGADO
2360201	ROSEMARY SALLES
778301	RUBENS PROCOPIO ALVES
323601	SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
541701	SUELI APARECIDA SILVA I
1728601	SUELI DE FATIMA PEREIRA DE C TEIXEIRA
2356201	THAIS PROVENCALE SPIANDORIM

Artigo 9 – Inciso IV

2129301	ADRIANA MARTINS BUFAINO
932101	ANDREA DENISE DO PRADO
932001	ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDAO
1362301	CARLOS EDUARDO DIAS
318601	CARLOS EDUARDO GHIRARDELLO
189101	CICERO SOARES DE BARROS
1068801	MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM
1733001	DJENANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA
2130001	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA
2135101	NEIDE GUIMARAES GONCALVES
145006	NELSON YOSIHARU FUJITA
188206	PAULO SERGIO DE PAULA
2358701	RAQUEL SOUZA SILVA
1733401	ROBERTA PARIZOTO
776601	SILVIA ARAUJO BRAGA BUENO
2130901	SIMONE GONSALVES PEREIRA
2363501	TANIA REGINA DA SILVA ALVES
2358001	TATIANE REGINA MOURA
1734401	VANIA REGINA MAIA
1900401	VERA LUCIA MARTINS NUNES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 041, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Página 7 de 11

Página 8 de 11

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **ABRIL 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

2599901	ADRIANA BALDASSO PICCIANO
2600801	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
2599401	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
2597401	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA
2600201	ANDREZA DE SOUZA TIGRE
2598601	ANTONIA BRITO CAMPOS
2595501	CLAUDIA MARIA PONTES DE CARVALHO SILVA
2596601	CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA
2595601	DAYSE LUCIA DE ALMEIDA
2596701	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA
2596101	EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE
2599001	ESTER FURLAN GALDEANO
2595901	IVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
2600501	EVELINE LEONARDI FONTEBASSO
2596501	FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
2596801	IONE QUIRINO BELETTI
2597101	JAINE MARQUES VAZ
2596001	JOSE FERNANDO DA SILVA
2599501	JULIANO RODRIGUES NUNES
2597301	KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO
2600101	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS
2600001	LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS
2595801	MARGARETH LESSI
2596201	MARLY DOS SANTOS SILVA
2599201	MAX DE JESUS CARMELO
2600701	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA
2601101	NATALIA MASSARI LOPES VERONEZI
2596901	NEIDE MARQUES GUIMARAES
2599301	NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO
2599601	PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO
2597001	ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA
2600401	TABATA KASSIANE DE LIMA
2600601	TACIANE GEIELI DE BARROS PIRES
2597201	VANESSA TOFFOLO
2595701	WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA
2599801	WESLEY DE LIMA CORREA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 042, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **ABRIL de 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

Artigo 9º - inciso II e inciso IV

87627	JOSE CARLOS LORENCETTO
-------	------------------------

Página 8 de 11

Página 9 de 11

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume .

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO.

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDITAL Nº 043, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017-----

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo foi considerado apto à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

PERÍODO: DEZEMBRO/2015

5836.01	ADEMAR BASTISTA SILVA
---------	-----------------------

PERÍODO: ABRIL/2016

22492.01	LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES
----------	-----------------------------

PERÍODO: JUNHO/2016

1269.01	CARLOS ALBERTO ROBERTO
---------	------------------------

PERÍODO: SETEMBRO/2016

7019.01	UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO
---------	-------------------------------

PERÍODO: JANEIRO/2017

3005.01	LUCI APARECIDA B. FONTE BASSO
---------	-------------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

UGAGP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

EDITAL N.º 44, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017
F I C A M os ex-servidores abaixo relacionados, notificados a comparecerem na Seção de Atendimento da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

Assunto: Retirada de cartão alimentação

NOME
AMANDA SOMOLANJI VANZELLI
HANNA FOUAD SAGHIE
IVANA APARECIDA MANACERO
JUNIO MIQUILINO SILVA

Página 9 de 11

GESTÃO DE PESSOAS

Página 10 de 11
MARIA JOSÉ SAMPAIO COSTA
MARY DA CUNHA
SILVANA ZAMUNER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DDDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 687, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
33.172-2/2016	RAQUEL TERESA VIEIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/04/2017
33.190-4/2016	LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA	Odontólogo	04/04/2017
35.086-2/2016	THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA	Diretor de Escola	13/04/2017
456-6/2017	ELIZABETE MARIA DA SILVA MARTINS	Professor de Educação Básica I	20/04/2017
451-7/2017	PATRICIA MARIA DA SILVA NEGRAO	Agente de Desenvolvimento Infantil	27/04/2017
1.142-1/2017	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA	Médico	30/04/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 688, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Resolve conceder à servidora LAUCELIA LINA DA CONCEICAO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de dezembro de 2016 a 13 de abril de 2017, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 14 de abril de 2017 a 12 de junho de 2017, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiáí, conforme processo nº 33.182-1/2016.

PORTARIA N.º 689, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
1130-6/2017	AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	01/04/2017	30/04/2017
15363-4/2014	JOSE ACACIO DABRUZZO	01/04/2017	30/04/2017
31342-3/2016	ALEXANDRA SEVERINA DA COSTA KNUPP	03/04/2017	02/05/2017

Página 11 de 11

6120-2/2017	ANA CLARA MARIN VERRONE	03/04/2017	02/05/2017
32434-4/2013	ANTONIO LUIZ GIARETA	03/04/2017	02/05/2017
32797-9/2015	EDSON AKIRA DE SOUZA	03/04/2017	02/05/2017
22728-9/2014	JORGE LUIZ CARNEOSSO	03/04/2017	02/05/2017
28237-2/2015	LEANDRO LUIZ DA SILVA	03/04/2017	02/05/2017
20790-6/2016	LUCIANA MORAES	03/04/2017	02/05/2017
3226-0/2017	LUISA MIRANDA	03/04/2017	02/05/2017
2952-2/2017	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	03/04/2017	02/05/2017
33249-0/2015	MOISES DE CASSIO SEVERINO	03/04/2017	02/05/2017
3832-5/2017	NEIDE DA SILVA PIRES	03/04/2017	02/05/2017
3682-6/2016	ROBERTO CARAKAS	03/04/2017	02/05/2017
22.979-3/2016	ROSEANE APARECIDA MIRANDA DAVINI	03/04/2017	02/05/2017
18.042-6/2016	ROSINA COPERTINO FOGUEL	03/04/2017	02/05/2017
10355-2/2015	SEBASTIÃO PEDROSO DE MORAIS	03/04/2017	02/05/2017
26016-2/2015	MARCEL MONTEIRO	10/04/2017	09/05/2017
4794-6/2017	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES	10/04/2017	09/05/2017
17960-9/2012	ELIANA MOLENA	17/04/2017	16/05/2017
24379-6/2015	FABIANO BIANCHINI CEZAR	17/04/2017	16/05/2017
1709-7/2017	MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA	17/04/2017	16/05/2017
4143-6/2017	PRISCILA MAYARA DIAS DOS SANTOS	17/04/2017	16/05/2017
16037-3/2014	ZILDA APARECIDA DORO RIBEIRO	17/04/2017	16/05/2017
22908-9/2013	DULCE MARA BASSOLI J DE OLIVEIRA	24/04/2017	23/05/2017
11839-4/2015	MONICA ADOLPHO MARTINS	24/04/2017	23/05/2017
3996-8/2017	OLGA SINZATO HORIKAWA	24/04/2017	23/05/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 690, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora PATRICIA SIQUEIRA MELO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 692, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Resolve reconhecer a substituição da servidora ANA PAULA MARIN, na função de Chefe de Seção de Gestão Administrativa, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular RENATA ESCHIAVI CARRER, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de março de 2017 a 25 de março de 2017.

PORTARIA N.º 693, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
7533-2/2014	ALVARO DE NARDI ALEGRE	03/04/2017	02/06/2017
8209-1/2017	FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO	03/04/2017	02/07/2017
8012-9/2017	PAULO CESAR DANIEL	03/04/2017	02/06/2017
21218-9/2015	ROSANGELA PEREIRA VOLPONI	03/04/2017	02/06/2017
5360-5/2017	LAFAIETE ANTONIO FERNANDES	06/04/2017	05/06/2017
16650-8/2016	JOÃO PAULO SARMENTO DE OLIVEIRA	17/04/2017	16/07/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

UGAGP/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 694, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia WAGNER FACCHINI DE BÓRTOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAÍ, símbolo “DAC-2”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 695, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia ISABELA GALDINO MIGUEL, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL, símbolo “DAC-3”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 696, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia KELLY CRISTIANA GALBIERI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA DIVERSIDADE SEXUAL, símbolo “DAC-3”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, revogando especialmente a Portaria nº 520 de 14 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 697, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia JOEL DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo “DAC-5”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 698, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia RENATA MANGIERI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 699, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia JOSÉ ROBERTO NICOLAI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 700, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia TIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo “DAC-5”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 701, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia VITORIO TÁDEU BARRO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo “DAC-5”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 702, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia JOSE CARLOS FERNANDES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 703, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia GUSTAVO GERMANO FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, revogando especialmente a Portaria nº 597 de 16 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 704, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia DANIEL DE SOUSA ASPRÓMONTE, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, revogando especialmente a Portaria nº 374 de 14 de março de 2017.

PORTARIA N.º 705, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia CASSIANO RICARDO PALMERINI, para exercer o cargo de PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL - CHEFE, símbolo “PFC”, de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 8762, de 03 de março de 2017.

PORTARIA N.º 706, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Exonera, ALAN DOUGLAS BATISTA do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “DAC-4” em comissão, nomeado pela Portaria n.º 588 de 16 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2017.

INEDITORIAL

Demonstrativo do Resultado de Exercício

ACDC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA
Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição	Valor
Receitas Brutas	R\$ 199.568,49
Convênios e Contribuições	R\$ 199.568,49
Despesas Administrativas	R\$ 151.515,95
Salários	R\$ 96.835,40
Férias	R\$ 11.235,00
13ºSalário	R\$ 6.239,82
INSS	R\$ 27.152,38
FGTS	R\$ 9.105,00
PIS sobre Folha	R\$ 948,35
Despesas Gerais	R\$ 74.553,05
Telefone	R\$ 2.215,00
Impressos e Material de Escritório	R\$ 2.453,00
Depreciação	R\$ 909,48
Despesas de Reparação do Prédio	R\$ 2.325,00
Despesas de Cartório	R\$ 1.325,45
Assistência Contábil	R\$ 3.850,00
Serviços de Terceiros	R\$ 35.745,85
Vale Transporte	R\$ 3.458,89
Uniformes	R\$ 2.854,00
Provedor/Internet	R\$ 2.852,45
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 2.658,45
Manutenção, Conservação e Informática	R\$ 1.152,00
Material de Consumo	R\$ 3.548,00
Lanches e Refeições	R\$ 9.205,48
Despesas Financeiras	R\$ 1.108,58
Despesas Bancárias	R\$ 1.108,58
= Superavit do Período	R\$ 27.609,89

Bruno Felipe da Rosa
Contador

João Carlos Valentim
Presidente

Balanço Patrimonial

ACDC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - CNPJ 02.914.268/0001-64
Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

ATIVO	144.784,90	PASSIVO	144.784,90
CIRCULANTE	1.245,85	CIRCULANTE	39.162,17
DISPONÍVEL	1.245,85	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.162,17
NUMERÁRIO	1.245,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	39.162,17
Banco Conta Movimento	1.245,85	SALÁRIOS A PAGAR	6.829,94
PERMANENTE	143.539,05	INSS A RECOLHER	28.607,16
IMOBILIZADO	179.281,38	FGTS A RECOLHER	3.170,25
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	119.178,51	PIS sobre Folha	554,82
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	99.929,54		
BENFEITORIAS	19.248,97	PATRIMÔNIO SOCIAL	105.622,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.102,87	RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.231,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.102,87	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(27.609,09)
DEPRECIações	(35.742,33)		

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam a quantia de R\$144.784,90 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Jundiá 31 de Dezembro de 2016

Bruno Felipe da Rosa
Contador

João Carlos Valentim
Presidente

Demonstrativo do Resultado de Exercício

ACDC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Descrição	Valor
Receitas Brutas	R\$ 216.009,36
Convênios e Contribuições	R\$ 216.009,36
Despesas Administrativas	R\$ 132.864,88
Salários	R\$ 75.658,48
Férias	R\$ 6.800,57
13ºSalário	R\$ 5.994,38
INSS	R\$ 27.152,38
FGTS	R\$ 8.795,48
PIS sobre Folha	R\$ 8.463,59
Despesas Gerais	R\$ 82.393,67
Telefone	R\$ 2.099,52
Impressos e Material de Escritório	R\$ 2.950,00
Depreciação	R\$ 909,48
Despesas de Reparação do Prédio	R\$ 3.826,50
Despesas de Cartório	R\$ 1.050,35
Assistência Contábil	R\$ 5.125,00
Serviços de Terceiros	R\$ 38.795,48
Vale Transporte	R\$ 3.689,50
Uniformes	R\$ 3.105,00
Provedor/Internet	R\$ 3.148,52
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 2.358,52
Manutenção, Conservação e Informática	R\$ 5.108,32
Material de Consumo	R\$ 3.122,00
Lanches e Refeições	R\$ 7.105,48
Despesas Financeiras	R\$ 2.358,45
Despesas Bancárias	R\$ 2.358,45
= Superavit do Período	R\$ 1.607,64

Bruno Felipe da Rosa
Contador

Maria Lúcia Galdino
Presidente

BRUNO FELIPE DA ROSA
CRC 1SP252705/O-1

Balanço Patrimonial

ACDC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - CNPJ 02.914.268/0001-64
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

ATIVO	149.214,74	PASSIVO	149.214,74
CIRCULANTE	4.766,21	CIRCULANTE	15.982,92
DISPONÍVEL	4.766,21	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.982,92
NUMERÁRIO	4.766,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.991,46
Banco Conta Movimento	4.766,21	SALÁRIOS A PAGAR	4.878,65
PERMANENTE	144.448,53	INSS A RECOLHER	2.352,48
IMOBILIZADO	179.281,38	FGTS A RECOLHER	568,45
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	119.178,51	CONT ASSIST E CONFEDERATIVA A PAGAR	125,40
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	99.929,54	PIS sobre Folha	66,48
BENFEITORIAS	19.248,97	PATRIMÔNIO SOCIAL	133.231,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.102,87	RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.839,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.102,87	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.607,64)
DEPRECIações	(34.832,85)		

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam a quantia de R\$149.214,74 (Cento e quarenta e nove mil Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

Jundiá 31 de Dezembro de 2015

Bruno Felipe da Rosa
Contador

Maria Lúcia Galdino
Presidente

BRUNO FELIPE DA ROSA
CRC 1SP252705/O-1

INEDITORIAL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha: 1

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ: 02.818.105/0001-88 IE: ISENT0 Período: 12/2016
Local Registro: Registro Civil PJ Data Registro: 17/10/1997 Número Registro: 75455

ATIVO

ATIVO	35.552,82 DB
ATIVO CIRCULANTE	16.898,18 DB
CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	4.326,48 DB
CAIXA	161,46 DB
CAIXA GERAL	161,46 DB
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.165,02 DB
APLICACAO CONTA 1743-4	1.003,11 DB
FDO. INVEST. BCO. DO BRASIL 675-0	698,47 DB
APLIC. FINANC. BCO. DO BRASIL 347-6	2.463,44 DB
CREDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS/LAZER A RECEBER	1.098,88 DB
TITULOS A RECEBER	1.098,88 DB
EMPRESTIMOS A RECEBER	1.098,88 DB
ESTOQUES	9.078,67 DB
DOAÇÕES EM ESPECIE	9.078,67 DB
DOAÇÕES EM ESPECIE	9.078,67 DB
DESPESAS A APROPRIAR	2.394,15 DB
PREMIOS DE SEGUROS	2.394,15 DB
PREMIO DE SEGUROS	2.394,15 DB
ATIVO NAO-CIRCULANTE	18.654,64 DB
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.000,00 DB
INVESTIMENTOS	6.000,00 DB
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.000,00 DB
ATIVO IMOBILIZADO	12.654,64 DB
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTAL. COMERCIAIS	9.727,70 DB
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTAL. COMERCIAIS	9.727,70 DB
VEICULOS	88.576,02 DB
VEICULOS	88.576,02 DB
EQUIPAMENTOS PROC. DE DADOS	625,00 DB
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	625,00 DB
EQUIP. DE COPA E COZINHA	759,00 DB
UTENS. DE COPA E COZINHA	759,00 DB
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMULADA	87.033,08 CR
DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	2.590,32 CR
DEPRECIACAO DE EQUIP. DE PROC. DE DADOS	84.074,01 CR
DEPREC. UTENS. COPA E COZINHA	368,75 CR

PASSIVO

PASSIVO	35.552,82 CR
PASSIVO CIRCULANTE	36.657,10 CR
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	36.657,10 CR
FORNECEDORES	7.293,50 CR
J.V COM E RECUP DE PNEUS LTDA-ME	360,00 CR
BEGO AUTO MECANICA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME	352,00 CR
FRANCTTI MONTAGENS INDUSTRIAIS	6.581,50 CR
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.506,41 CR
INSS A RECOLHER	6.884,39 CR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha: 2

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ: 02.818.105/0001-88 IE: ISENT0 Período: 12/2016
Local Registro: Registro Civil PJ Data Registro: 17/10/1997 Número Registro: 75455

FGTS A RECOLHER	5.764,15 CR
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	537,85 CR
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	1.475,82 CR
IRRF S/ REND. TRABALHO	2.559,84 CR
IRRF S/ ALUGUEL	284,36 CR
OBRIGAÇÕES FISCAIS	704,02 CR
COFINS S/ APLICAÇÃO A RECOLHER	163,17 CR
PIS S/ APLICAÇÕES A RECOLHER	22,71 CR
ISS A RECOLHER	518,14 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.256,67 CR
SALARIO DE AUTONOMOS	720,00 CR
FERIAS A PAGAR	1.536,67 CR
CONTAS A PAGAR	8.896,50 CR
HONORARIOS A PAGAR	2.600,63 CR
ALUGUEIS A PAGAR	4.380,55 CR
SEGUROS A PAGAR	1.915,32 CR
PATRIMONIO SOCIAL	1.104,28 DB
RESULTADOS SOCIAIS	1.104,28 DB
RESULTADOS SOCIAIS	1.104,28 DB
SUPERAVIT ACUMULADO	257.372,19 CR
DEFICIT ACUMULADO	258.476,47 DB

JUNDIAI, 31 de Dezembro de 2016.

NELSON PITTHAN DA SILVEIRA
Contador
CRC: 1SP089020/O-7
CPF: 206.460.468-53

APARECIDO IZIDORO
PRESIDENTE
RG: 12.597.193
CPF: 016.010.618-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 1

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ: 02.818.105/0001-88 IE: ISENT0 Período: 01/2016 à 12/2016
Local Registro: Registro Civil PJ Data Registro: 17/10/1997 Número Registro: 75455

Receitas Brutas		
DOAÇÕES	1.946,03 CR	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	18.446,93 CR	
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRAS	6.179,03 CR	
RECEITAS DE BAZAR	74.719,29 CR	
DOAÇÕES EM DINHEIRO	11.416,56 CR	
CONVENIO COM A PREFEITURA	336.494,88 CR	
DOAÇÕES EM ESPECIES	42.976,41 CR	
EVENTOS	25.600,68 CR	
DEVOLUÇÃO DE NF. PAULISTA	2.712,95 CR	
DEPOSITO JUDICIAL	219,86 CR	
DESCONTOS OBTIDOS NAS RECEITAS - FILIAL	10,00 CR	
CARTAO DE CREDITO - VENDAS DE BAZAR	7.808,72 CR	
CONVENIO - ABRIGO	340.000,00 CR	868.531,34 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
(-) Despesas com Vendas		
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	11.632,81 DB	11.632,81 DB
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Beneficentes		
REFEICOES	18.677,09 DB	
CAFE DA MANHA	8.676,06 DB	
TRANSPORTE P/ ASSISTIDOS	171,00 DB	
MEDICAMENTOS	91,99 DB	
AJUDA DE CUSTO	250,00 DB	
CESTA BASICA	11.795,27 DB	
DOAÇÕES EM ESPECIE	6.247,58 DB	
EVENTOS P/ ASSISTIDOS	279,80 DB	
ALIMENTOS PARA ABRIGO	19.824,53 DB	
CAFE DA MANHA - ABRIGO	2.560,14 DB	68.573,46 DB
(-) Despesas Administrativas		
ORDENADOS E SALARIOS	408.501,37 DB	
FERIAS	27.269,45 DB	
13º SALARIO	51.928,44 DB	
FGTS	38.119,17 DB	
ASSISTENCIA MEDICA	7.312,81 DB	
TRANSPORTE	1.527,40 DB	
ALIMENTACAO	960,00 DB	
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	460,00 DB	
SALARIO DE AUTONOMOS	11.580,00 DB	
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.717,75 DB	
AVISO PREVIO	1.366,38 DB	
ARREDONDAMENTO	138,83 DB	
MULTA S/ FGTS	717,04 DB	
CESTA BASICA PARA FUNCIONARIOS ABRIGO	9.120,00 DB	
COMBUSTIVEIS	140,01 DB	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	8.704,02 DB	
ALUGUEIS	58.982,94 DB	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.873,47 DB	
AUXILIOS E DOACOES	1.250,00 DB	
HONORARIOS CONTABEIS	14.160,80 DB	
SEGUROS	5.279,13 DB	
DESPESAS POSTAIS E TELEGR.	22,80 DB	
GASTOS DIVERSOS	8.436,73 DB	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 2

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ: 02.818.105/0001-88 IE: ISENT0 Período: 01/2016 à 12/2016
Local Registro: Registro Civil PJ Data Registro: 17/10/1997 Número Registro: 75455

MANUTENÇÃO E REPAROS	398,00 DB	
MANUTENÇÃO PREDIAL	3.855,97 DB	
GASTOS DIVERSOS - ABRIGO	8.012,29 DB	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.076,16 DB	
VALE TRANSPORTE	17.903,80 DB	
MAT. HIGIENE E LIMPEZA - ABRIGO	3.973,83 DB	
DESP. C/ CARTAO DE CREDITO	3.710,00 DB	
DESPESAS COM CARTORIO	24,80 DB	
MATERIAL DE EXPEDIENTE - ABRIGO	2.436,78 DB	
UTENSÍLIOS DE COZINHA - ABRIGO	808,67 DB	
MANUTENÇÃO PREDIAL - ABRIGO	3.910,66 DB	
SERVIÇOS TERCEIROS - ABRIGO	1.655,26 DB	
COMBUSTIVEL - ABRIGO	2.374,54 DB	
VALE TRANSPORTE - ABRIGO	15.504,50 DB	
ALUGUEL - ABRIGO	52.000,00 DB	788.213,80 DB
(-) Despesas Tributárias		
IMPOSTOS IMOBILIARIOS	679,95 DB	
MULTAS FISCAIS	4,66 DB	
JUROS S/ TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	265,41 DB	
MULTA P/ INFRAÇÃO DE TRANSITO	68,11 DB	
CONTR. SINDICAL	1.049,58 DB	
COFINS S/ APLICAÇÃO	245,87 DB	
PIS S/ APLICAÇÃO	39,95 DB	2.353,53 DB
(-) Despesas Gerais		
ENERGIA ELETRICA	12.175,67 DB	
AGUA E ESGOTO	2.161,79 DB	
TELEFONE	5.739,77 DB	
SEGUROS	2.394,40 DB	
MATERIAIS DE ESCRITORIO	184,00 DB	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.067,02 DB	
COMUNICAÇÕES - INFORMATICA	914,17 DB	
GAS	3.189,46 DB	
MEDICAMENTOS ABRIGO	392,62 DB	
GAS - ABRIGO	2.150,00 DB	
ENERGIA ELETRICA - ABRIGO	3.514,80 DB	
DESPESAS COM VEICULOS	4.023,46 DB	
TELEFONE ABRIGO	697,00 DB	

INEDITORIAL

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ABRIGO

4.080,00 DB

44.684,16 DB

(-) Despesas Extraordinárias
 (-) Outras Despesas Operacionais
 Receitas não Operacionais
 (-) Despesas não Operacionais
 (-) Imposto de Renda
 (-) Contribuição Social
 DÉFICIT Do Exercício.....

46.926,42 DB

JUNDIAI, 31 de Dezembro de 2016.



NELSON PITTHAN DA SILVEIRA
 Contador
 CRC: 1SP089020/O-7
 CPF: 206.460.468-53



APARECIDO IZIDORO
 PRESIDENTE
 RG: 12.597.193
 CPF: 016.010.618-46

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO



FUNDADA EM 22/12/1931 - CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
 Endereço: Praça dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 - Email: casacriancans@terra.com.br

BALANÇO ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

Receitas de Promoções e Doações

Donativos	39.133,96	
Donativos em espécie	10.688,74	
Festas e Eventos	6.441,00	
Promoções (Rifas e Bazar)	236.325,50	292.589,20

Receitas Eventuais

Cred. Sefaz NF. Paulista		221.368,49
--------------------------	--	------------

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic. Financeiras		17.268,98
--------------------------------	--	-----------

Auxílios e Subvenções Governamentais

CMDCA - Conse Munic Dir Crianças	2.275,92	
Secretaria Municipal da Educação	385.343,80	
CMAS	110.873,75	
CMDCA - Projeto Estrela Dalva	88.645,87	
Deduções Verbas Governamentais	-2.275,92	584.863,42

Outros Auxílios

Auxílio Assoc Banespiana		5.000,00
--------------------------	--	----------

Total das Receitas

1.121.090,09

DESPESAS

Despesas C/Pessoal

Salários/Férias e 13º salário	625.189,68	
FGTS	63.367,38	
PIS S/Folha de pagamento	6.195,24	
Outras despesas c/pessoal	720,00	
Cesta Básica	20.265,40	
Vale transporte	14.846,11	730.583,81

Despesas Administrativas

Honorários Profissionais	10.380,00	
Material de Escritório	5.961,96	
Luz/Água e Esgoto	18.608,78	
Telefone/Correio/Internet	5.760,70	
Combustíveis e Lubrificantes	3.693,19	
Despesas Diversas	995,12	45.399,75

Despesas Financeiras e Tributárias

Despesas Bancárias	3.126,05	
Juros e Correções	769,58	
Impostos e Taxas Legais	2.479,79	
IRRF S/Aplicação	635,41	7.010,83

Despesas Promoção Social Humana

Mat. Escolar e Pedagógico	18.543,78	
Material de Consumo	738,90	
Material de Limpeza	12.910,62	
Rouparia	10.094,91	
Despesas c/ Alimentação	60.265,74	
Outras Despesas	31.476,46	134.030,41

Despesas com Patrimônio

Conserv. E Manut Imóveis 3ºS	-	
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	8.637,66	
Desps. Com Veículos	7.228,23	
Prevenção Combate a Incendios	50.851,81	66.717,70

Despesas de Formação e Espiritualidade

Outras Despesas		515,39
Total das despesas:		984.257,89
Lucro do exercício		136.832,20

1.121.090,09

Jundiá, 30 de janeiro de 2017

Ir. Alcinda Primon
 Presidente

Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira
 Tesoureira

Rosemary Raimundo
 CRC 1SP162 857/O-4



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931 - CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 - Email: casacriancans@terra.com.br

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	38.883,32	
Bancos	143.069,19	181.952,51

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Constr. E Reforma Imóveis 3ºS	908.989,23	
Instalações Diversas	29.008,80	
Móveis e Utensílios	260.413,80	
Veículos	38.895,90	
Outros Bens	1.196,00	1.238.503,73
		1.420.456,24

PASSIVO

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Salários a pagar	41.290,00	
INSS a pagar	5.868,12	
FGTS a pagar	5.795,32	
IRRF a pagar	1.693,90	
Contr SIND e Assist a pagar	509,22	
Pis s/Folha Pagto a pagar	716,78	55.873,34

OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ISS a pagar	92,88	
INSS a pagar	0,00	92,88

CREDORES POR OBRIGAÇÕES

Fornecedores		1.538,08
--------------	--	----------

PATRIMÔNIO SOCIAL

Patrimônio		30.000,00
------------	--	-----------

RESERVAS PATRIMONIAIS

Lucro Exercícios Anteriores	1.196.119,74	
Lucro do Exercício	136.832,20	1.332.951,94
		1.420.456,24

Jundiá, 30 de janeiro de 2017.

Irmã Alcinda Primon
 Presidente

Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira
 Tesoureira

Rosemary Raimundo
 CRC 1SP162 857/O-4 SP

A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região, inscrita no CNPJ 51.864.981/0001-56, com sede à Rua XV de Novembro, 1.336, Centro, 13201-305, Jundiá-SP, torna-se público o **EXTRAVIDO** do Livro Diário nº 03 ref. ao ano de 2011.

A empresa **CHAVEIRO MEMORIAL ASSISTÊNCIA LTDA ME**, situada em JUNDIAÍ/SP, à Av. Antônio Frederico Ozanam, nº 4184 - Bairro: Ponte São João, Inscrição Municipal nº 83.077-1 e CNPJ nº 07.161.202/0001-64, comunica o extravio de 07 talões de Nota Fiscal de Serviços Tributados, Série A, do nº 251 ao nº 600, em branco, a fim de prevenir terceiros quanto ao eventual uso indevido.

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

FUNDADA EM 1945

C. N. P. J. M. F. Nº 50.980.432/0001-84

Escritório: Rua Prof. Giacomo Ítria, 388 - Fone: (11) 4586-9639

CEP 13208-070 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiá, quites com as anuidades, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

DATA: 29 de abril de 2017.

LOCAL: Avenida da Uva, Travessa da Igreja, nº 100, Bom Jardim em Jundiá-SP.

HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade dos sócios mais um.

11:30 horas com qualquer número de associados.

Ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e votação da Ata da A.G.O. anterior.
- 2- Apresentação, discussão e votação do balancete do exercício de 2016.
- 3- Relatório da Diretoria.
- 4- Assuntos de interesse geral.

RENÊ JOSÉ TOMASETTO
 Presidente

Jundiá, março de 2017.

PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO:

Na edição da Imprensa Oficial nº 4.251, de 24 de fevereiro de 2017:

onde se lê: “ATO Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017”;

leia-se: “ATO Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017”.

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 12.196

Exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo divulgará em seu sítio oficial a programação de execução dos seguintes serviços:
I – tapamento de buracos e recapeamento de vias públicas;
II – desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
III – limpeza e revitalização de praças, jardins e demais áreas públicas; e
IV – implantação e manutenção do sistema de iluminação pública.
Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via e a data de solicitação, se o caso, bem como a data de execução do serviço, a empresa responsável e seu telefone de contato.
Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo legal.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 8.ª SESSÃO Ordinária DA 17.ª LEGISLATURA
(Em 28 de março de 2017)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GUSTAVO MARTINELLI.
1.ª Secretaria: PAULO SERGIO MARTINS.
2.ª Secretaria: LEANDRO PALMARINI.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus. AUSENTE: Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 128/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Prevê, dentre as medidas de atenção à saúde da mulher, vacinação contra o papilomavírus humano (HPV).
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.019/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera o Código de Obras e Edificações, para padronizar medidas de porta de compartimento sanitário.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.020/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Regula adoção de

providências visando economizar ou otimizar o uso de água nos órgãos da Administração Pública.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.021/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever redes de proteção ou similares em condomínios residenciais verticais.
PROJETO DE LEI No. 12.208/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Exige brigada profissional de bombeiros civis nos estabelecimentos que especifica.
PROJETO DE LEI No. 12.209/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.555/2015, que exige autorização para atos de deformação viária pelas empresas concessionárias de serviços públicos, para determinar nivelamento de tampões.
PROJETO DE LEI No. 12.210/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Altera o Plano Diretor, para incluir, na Política Ambiental, diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial.
PROJETO DE LEI No. 12.211/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 7.273/2009, que prevê rede de radiocomunicação entre portarias de condomínios residenciais e a polícia, para nela incluir os taxistas.
PROJETO DE LEI No. 12.212/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui a OLIMPIADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE.
PROJETO DE LEI No. 12.213/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê plantão de Assistente Social nos complexos educacionais, culturais e esportivos.
PROJETO DE LEI No. 12.214/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais.
PROJETO DE LEI No. 12.215/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL.
PROJETO DE LEI No. 12.216/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Veda a participação em licitações e a contratação de empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos.
PROJETO DE LEI No. 12.217/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Prevê, nos postos de revenda de combustíveis, a fixação de preços por litro com duas casas decimais.
PROJETO DE LEI No. 12.218/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui o Programa “CONHECER PARA CUIDAR”, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.
VETO No. 13/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.176, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê publicidade de dados de entidades privadas que recebam verbas públicas ou benefícios fiscais.
MOÇÃO No. 19/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - APELO ao Governo Federal para que seja regulamentada a carreira de Agente de Trânsito.
MOÇÃO No. 20/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de lei 1.361/15 do Deputado federal ARNALDO FARIA DE SÁ, que considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

Nº. 56/2017 - LEANDRO PALMARINI - RETIRADA da Proposta de Emenda a Lei Orgânica de Jundiaí n.º 123/2016, de autoria do vereador Leandro Palmarini, que condiciona nomeação de Secretários Municipais.
Nº. 57/2017 - FAOUAZ TAHA - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiaí e a Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Jundiaí pela identificação e prisão, em conjunto, do autor de furtos ocorridos no CECE Benedito de Lima (Bairro do Retiro).
Nº. 58/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento do Sr. Sydiney Luiz Becatti.
Nº. 59/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento da Sra. Terezinha Lombati.
Nº. 60/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com Emerson Destro e Sergio Avallone que terminaram em terceiro lugar a primeira etapa do Campeonato Paulista de Rally de Velocidade e do Campeonato Paranaense de Rally de Velocidade.
Nº. 61/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES ao atleta jundiaiense Thomaz Ruan de Moraes pela conquista de duas medalhas de ouro do atletismo no Parapan-Americanos de Jovens - São Paulo (2017)

Nº. 62/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - PESAR pelo falecimento de MARIO MELATO.
Nº. 63/2017 - EDICARLOS VIEIRA - PESAR pelo falecimento do colunista PICOCO BÁRBARO.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 936/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida da Uva (Bairro do Poste).
Nº. 937/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvores nas Ruas Pascoal Bortolo, João Augusto Cruz, Américo Mietto, Ordival Righi, Vicente Bonano (Bairro Corrupira).
Nº. 938/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e pavimentação das áreas para melhorar o acesso à escola E.E. Pe. Maurílio Tomanik situada à Rua Alceu de Toledo Pontes, nº 10 (Parque Cecap).
Nº. 939/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Carlos Chagas, altura do n.º 40 (Jardim Guanabara).
Nº. 940/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Itirapina, próximo ao número 1.541 (Vila Hortolândia).
Nº. 941/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos para instalação de semáforo ou rotatória em cruzamento da Avenida Bento Figueiredo e a Rua José Francisco de Castro (Vila Marlene).
Nº. 942/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em todas as ruas de Vila Marlene.
Nº. 943/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Antonio Demarchi (Parque CECAP).
Nº. 944/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Construção de calçada na Rua Antônio Demarchi, ao lado do nº 77 (Parque CECAP).
Nº. 945/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Avenida Marginal do Rio Jundiaí, ao lado do nº 44 (Jardim das Tulipas).
Nº. 946/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de lombada na Rodovia Ver. Geraldo Dias, na altura do nº 3.001 (Parque CECAP).
Nº. 947/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, altura do nº 297 (Vila Hortolândia).
Nº. 948/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em todo o Bairro Cidade Nova I.
Nº. 949/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e sarjetas das calçadas de todas as ruas do Jardim Tamoio.
Nº. 950/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato no canteiro central da Av. Antônio Segre (Vila Municipal).
Nº. 951/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na Cidade Administrativa (Vila Hortolândia).
Nº. 952/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e raspagem das calçadas do Bairro Morada das Vinhas.
Nº. 953/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de galhos de árvores podadas defronte ao Bloco 9, na Rua Uva Diamante Negro (Bairro Morada das Vinhas).
Nº. 954/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Av. da Uva (Bairro do Poste).
Nº. 955/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Morada das Vinhas.
Nº. 956/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato nas laterais e na parte interna do Residencial Videiras (Chácara Pai Jacó – Região do Parque CECAP).
Nº. 957/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Ampliação da área cimentada para a colocação de “containers” para descarte de lixo e recicláveis, existente no Residencial Videiras (Chácara Pai Jacó – Região do Parque CECAP).
Nº. 958/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização do mini bosque anexo ao Residencial Videiras (Chácara Pai Jacó – Parque CECAP).
Nº. 959/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Ucuila Lorencini Tafarello até o seu encontro com a Rua Uva Niagara (Chácara Pai Jacó – Conjunto Residencial Terra da Uva).
Nº. 960/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Melhorias e ampliação da quadra de esportes anexa ao Residencial Videiras (Chácara Pai Jacó).
Nº. 961/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Reparo na tampa da boca de lobo defronte ao nº 301 da Rua Raulino Batista Bulhões (Chácara Pai Jacó).
Nº. 962/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para reforma da piscina existente no CECE Romão de Souza (Bairro Colônia).
Nº. 963/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de defensas nas laterais da pista de caminhada no canteiro central da Avenida dos Imigrantes Italianos.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 964/2017 - CANCELADA

Nº. 965/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Adequação no traçado da via e implantação de estacionamento a 45º no cruzamento da Av. Alcindo Carletti e Rua Giacomo Zanata (Bairro Colônia).
Nº. 966/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore em frente ao nº. 101 da Rua Hermenegildo Martinelli (Jardim da Fonte)

Nº. 967/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de valeta em frente ao nº. 39 da Rua Luciano Milani (Jardim Santa Gertrudes)

Nº. 968/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de valeta em frente ao nº. 46 da Rua Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes)

Nº. 969/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Melhorias no parque localizado à Rua Nigéria, altura do nº 298 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 970/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Asfaltamento da Rua Juvenal Arantes (Jardim Carolina).

Nº. 971/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de sistema de drenagem de água na Avenida Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

Nº. 972/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de academia ao ar livre em área pública localizada à Rua Capitão João Xavier Dias Costa (Vila Rossi).

Nº. 973/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção do leito carroçável da Rua Cecília Bardi Molinari (Residencial São Domingos).

Nº. 974/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato da Praça Flora Brasileira (Vila Alvorada).

Nº. 975/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato no canteiro localizado na Rua Barão de Teffé, altura do nº 845 (Jardim Ana Maria).

Nº. 976/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Rua Prudente de Moraes e imediações (Centro).

Nº. 977/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Jardim Pacaembu.

Nº. 978/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores localizadas na Rua Filinto de Almeida, 115 (Jardim Pitangueiras).

Nº. 979/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato nas pracinhas da Rua Lino Pizol (Vila Maringá).

Nº. 980/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato no Centro Comunitário situado na Rua das Araras, 75 (Vila Maringá).

Nº. 981/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato na Praça situada na Rua Casimiro de Abreu (Vila Maringá).

Nº. 982/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore na Rua João Leme do Prado, 71 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 983/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de semáforo para travessia de pedestres no cruzamento da Rua Anita Contieri com a Rua Francisco Salles (Vila Rami).

Nº. 984/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas ruas da Vila Loureiro.

Nº. 985/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato na Praça situada na Rua Waldemar Lourenço (Jardim São Marcos).

Nº. 986/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para instalação de defensas metálicas no início da Rua Pedro Kramer, lado ímpar (Cidade Jardim II).

Nº. 987/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura de sinalização viária horizontal na Rua Vigário João José Rodrigues altura do n.º 261 (Vila Arens).

Nº. 988/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura de sinalização viária horizontal na Av. Antônio Frederico Ozanam, altura do n.º 3.200 (Ponte São João).

Nº. 989/2017 - FAOUAZ TAHA - Corte de mato e serviços de manutenção na Rua Antonio Demarchi (Parque Cecap).

Nº. 990/2017 - FAOUAZ TAHA - Corte de mato na Avenida Augusto Mazzi (Jundiáí Mirim).

Nº. 991/2017 - FAOUAZ TAHA - Nivelamento de tampa de inspeção localizada na Rua Bom Jesus de Pirapora, defronte ao número 1.100 (Jardim Petrópolis).

Nº. 992/2017 - FAOUAZ TAHA - Tapamento de buraco na Rua Vinte e Três de Maio, defronte ao número 454 (Vila Vianelo).

Nº. 993/2017 - FAOUAZ TAHA - Nivelamento de tampa de inspeção localizada no cruzamento da Rua Vinte e Três de Maio com a Rua Francisco Morato (Vila Vianelo).

Nº. 994/2017 - FAOUAZ TAHA - Trabalhos de nivelamento e reparos nas ruas Um, Dois e Três do Bairro Vista Alegre.

Nº. 995/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Construção de parque no terreno entre os números 233 e 555 da Rua João Ferrara (Jardim Cica).

Nº. 996/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Revisão do Plano Diretor de Jundiáí.

Nº. 997/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Reforma das salas da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial para solucionar problemas de infiltração.

Nº. 998/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza da praça Hélio Jair Baroni, no entorno da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial.

Nº. 999/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Revisão do instituto da abonada no Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiáí, para revogar a perda do direito à abonada nos casos de falta mediante atestado médico.

Nº. 1000/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato, limpeza e retirada dos arbustos da praça defronte a UBS da Vila Maringá.

Nº. 1001/2017 - LEANDRO PALMARINI - Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação localizado na pista de atletismo do CECE Dr. Nicolino de Lucca (Anhangabaú).

Nº. 1002/2017 - LEANDRO PALMARINI - Melhorias na sinalização vertical da Avenida Itatiba (Vila Liberdade).

Nº. 1003/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza das vielas do Jardim São Camilo.

Nº. 1004/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção da iluminação das vielas do São Camilo.

Nº. 1005/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de corrimão nas vielas do Jardim São Camilo.

Nº. 1006/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, altura do número 74, Vila Maringá.

Nº. 1007/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos ao longo da Avenida Doutor Walter Gossner, (Ivoturuaia).

Nº. 1008/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto na entrada da ponte que liga o Jardim Novo Horizonte e o Jardim das Tulipas.

Nº. 1009/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos (Vila Maringá).

Nº. 1010/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na altura do número 133 Rua Paranaguá (Vila Maringá).

Nº. 1011/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da Rua Luiz Leardini e Benedita Rocha Falcochio (Ivoturuaia).

Nº. 1012/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato, raspagem e limpeza nas vielas (Jardim do Lago e Agapeama).

Nº. 1013/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos (Vila Nova Espéria).

Nº. 1014/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Recapeamento asfáltico em trecho da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, (Jardim Guanabara).

Nº. 1015/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Carmela Nano, (Jardim América).

Nº. 1016/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Extensão do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Nº. 1017/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhoria de sinalização vertical e horizontal na Avenida Walter Gossner nas proximidades do Colégio São Vicente de Paulo (Bairro de Ivoturuaia)

Nº. 1018/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Atualização dos mapas e melhoria das informações de logradouros do município de Jundiáí.

Nº. 1019/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção dos "displays" indicativos de tempo de travessia de pedestres.

Nº. 1020/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Projeto e execução de revitalização e melhorias de área pública junto ao Centro Comunitário Eloy Chaves, Rua Nanci Carlota Neto nº 157, para melhor aproveitamento e uso pela população

Nº. 1021/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da área e manutenção em parque infantil na Avenida Nações Unidas, 1820 (Bairro Vila Esperança).

Nº. 1022/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Dar publicidade no sítio da rede mundial de computadores (internet) da Prefeitura Municipal de Jundiáí às denominações das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento.

Nº. 1023/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instituição de promoção "POST MORTEM" a Servidores da Guarda Municipal.

Nº. 1024/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de todas as bocas de lobo da Avenida Rosclair Torres Batista (Jardim Tulipas).

Nº. 1025/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhorias na iluminação da praça localizada no entorno da lagoa do Jardim das Tulipas.

Nº. 1026/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Providências para conter o processo erosivo dentro do Parque do Jardim Tulipas.

Nº. 1027/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas intensivas e ostensivas da Guarda Municipal no Parque Residencial Almerinda Chaves.

Nº. 1028/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Construção de galerias de águas pluviais na Rua 8 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1029/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de bocas de lobo em todo o Bairro Jardim Novo Horizonte.

Nº. 1030/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza da calçada da Rua Waldomiro Lobo da Costa, principalmente na altura do número 40 (Vila Progresso).

Nº. 1031/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de aplicativos para consulta de vagas empregos no banco de dados do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Jundiáí.

Nº. 1032/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Criar um programa Municipal para castração de animais e outro de incentivo a adoção de animais de rua e/ou abandonados.

Nº. 1033/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato em toda a extensão e meio-fio nas margens do córrego da Av. Luiz Zorzetti (Vila Joana/Jardim Pacaembu).

Nº. 1034/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e revitalização no parque infantil Rua Nações Unidas, altura do nº 171 (Vila Esperança).

Nº. 1035/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização em toda extensão do canteiro central da Rua Pitangueiras.

Nº. 1036/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas, no período noturno, nos arredores e no prédio do Centro Esportivo Benedito de Lima (Vila Alvorada).

Nº. 1037/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de seis (6) lâmpadas queimadas na Rua Um (Bairro Paiol Velho).

Nº. 1038/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal no Bairro Cidade Jardim, fase I.

Nº. 1039/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no parque infantil existente no CECE Romão de Souza (Bairro Colônia).

Nº. 1040/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato em toda extensão da Avenida Doutor Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Nº. 1041/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no Centro Esportivo Benedito de Lima (Vila Alvorada).

Nº. 1042/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para instalação de ilha no início da Rua Guilherme Schuller (Bairro Retiro).

Nº. 1043/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Manutenção no leito de terra da Rua Principal (antiga Estrada de Servidão) do Bairro Malota.

Nº. 1044/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de redutor de velocidade e sinalização indicativa de escola na Av. Francisco Roveri, sentido Distrito Industrial/Bairro Almerinda Chaves.

Nº. 1045/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Desratização na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 5.200 (Jd. Novo Horizonte).

Nº. 1046/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza em áreas públicas na Rua David Zoilo Morandini (Jd. Paulista II).

Nº. 1047/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Adequação viária do cruzamento da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva com a Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Bairro Cidade Nova I)

Nº. 1048/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de calçadas para passeio de pedestres no canteiro central da Av. Jundiáí.

Nº. 1049/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na rua São Carlos Borromeu na altura do nº 320 (Colônia).

Nº. 1050/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Av. Nami Azem em frente ao nº 478 (Colônia).

Nº. 1051/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato nas margens do córrego da Av. Luiz Zorzetti (Ponte São João).

Nº. 1052/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de mão dupla na Av. Nami Azem em toda extensão (Colônia).

Nº. 1053/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Demarcação e pintura de vagas de estacionamento na Av. Nami Azem na altura do nº 503 (Colônia).

Nº. 1054/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na rua São Carlos Borromeu na frente do nº 320 (Colônia).

Nº. 1055/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza do canteiro central da rua Várzea Paulista em toda sua extensão (Agapeama).

Nº. 1056/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para melhorias na pavimentação da rua São Carlos Borromeu e da rua Nelson Niero (Colônia).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 1057/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato em terreno localizado na rua Cândido Portinari na altura do nº 75 até o final da rua (Recanto IV Centenário).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 12/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.166, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê multa por acionamento telefônico indevido dos serviços de emergência. Rejeitado.
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.476/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei 1.919/72, para prever em placas toponímicas informações sobre a pessoa homenageada. Adiado para a SO de 28/11/2017.
ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.116/2016 - LEANDRO PALMARINI - Institui, na rede municipal de ensino, o PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. Adiado para a SO de 17/10/2017.
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.188/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê vistorias periódicas em marquises e sacadas. Adiado para a SO de 11/04/2017.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.196/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos. Aprovado.
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.198/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui, na rede municipal de ensino, o Programa "PRACINHA DOS DOGS", de conscientização sobre a posse responsável de animais domésticos. Retirado.
ITEM 7 - MOÇÃO No. 12/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei 02/2017, do Deputado Estadual Edison Giroboni, que torna obrigatório a realização de um Seguro-Garantia nas obras, projetos e serviços contratados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no Estado de São Paulo. Aprovada.
ITEM 8 - MOÇÃO No. 17/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de lei 20/16, do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, que garante ao consumidor de plano de saúde coletivo legitimidade ativa "ad causam" contra a operadora. Aprovada.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 18/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 609/2015, que dispõe sobre a aposentadoria dos guardas municipais e agentes de fiscalização de trânsito, nos termos do inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Adriano Santana dos Santos

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Douglas do Nascimento Medeiros, Gustavo Martinelli.

Horário de Encerramento: 19:30

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 128

(Romildo Antonio da Silva)
Prevê, dentre as medidas de atenção à saúde da mulher, vacinação contra o papilomavírus humano (HPV).

Art. 1º A alínea b do inciso VI do art. 184 da Lei Orgânica de Jundiáí passa a vigorar acrescida do seguinte item:
"Art. 184. (...) (...) VI - (...) (...) b) (...) (...) _____. vacinação contra o papilomavírus humano (HPV)". (NR)
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A infecção pelo papilomavírus humano (HPV) preocupa, pois é a doença sexualmente transmissível mais frequente – cerca de 50% da população sexualmente ativa vai entrar em contato com o HPV em algum momento da vida. No mundo todo acredita-se que aproximadamente 30 milhões de pessoas tenham verrugas ocasionadas por HPV, 10 milhões de mulheres tenham lesões intraepiteliais de alto grau no colo uterino, e existam 500 mil casos de câncer do colo uterino. O INCA (Instituto Nacional do Câncer) informa a ocorrência de 18 mil casos novos de câncer do colo uterino no Brasil a cada ano, e que aproximadamente 4 mil mulheres morrem vítimas dessa patologia anualmente. O câncer de colo de útero é o terceiro tipo mais frequente entre mulheres brasileiras e a quarta causa de morte na população feminina, atrás do câncer de mama e colorretal. A vacina contra o HPV foi criada com o objetivo de prevenir a infecção por esse vírus e, dessa forma, reduzir o número de pacientes que venham a desenvolver câncer de colo de útero, dentre outras patologias. Receber a vacina na adolescência é o primeiro de uma série de cuidados que as pessoas devem adotar para a prevenção do HPV, evitando as moléstias dele decorrentes.

Sala das Sessões, 22/03/2017.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
FAOUAZ TAHA
RAFAEL ANTONUCCI
VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.019

(Marcelo Roberto Gastaldo)
Altera o Código de Obras e Edificações, para padronizar medidas de porta de compartimento sanitário.

Art. 1º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:
"Art. 82-____. A porta do compartimento sanitário terá as seguintes medidas: 2,13m X 0,82m (dois metros e treze centímetros de altura por oitenta e dois centímetros de largura)." (NR)
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Buscamos com esta iniciativa padronizar as medidas de construção de portas de compartimentos sanitários, visto a grande dificuldade e constrangimento enfrentados por pessoas

com deficiência física, em especial por "cadeirantes", que na sua maioria não conseguem passar com a cadeira de rodas pela porta desse cômodo. Este projeto tem por objetivo abranger todas as construções, inclusive as particulares, evitando assim que as pessoas com deficiência tenham mais barreira em seu cotidiano.

Sala das Sessões, 28/03/2017

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.020

(Marcelo Roberto Gastaldo)
Regula adoção de providências visando economizar ou otimizar o uso de água nos órgãos da Administração Pública.

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública adotarão as providências técnicas e economicamente viáveis para economizar ou otimizar o uso de água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. Será considerada, dentre outras providências julgadas pertinentes, a implantação de:
I – torneiras para pias, registros para chuveiros e válvulas para mictórios acionadas manualmente e com ciclo de fechamento automático, ou acionadas por sensor de proximidade;
II – torneiras com arejadores;
III – torneiras de liberação de volume restrito de água para áreas externas e de serviços; e
IV – sistemas de descarga sanitária com opção de fluxo de 6 (seis) litros de água.
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em conformidade com o que dispõe o art. 30, I e V da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre serviços essenciais de interesse local, categoria em que se insere o abastecimento de água. Também compete aos Municípios definir, por intermédio dos respectivos Códigos de Obras, regras que estabeleçam as características das instalações prediais de água e esgoto, nas respectivas áreas. Nesse sentido, municípios brasileiros têm adotado normas visando racionalizar o uso da água, bem que a cada dia se mostra mais escasso e precioso. Assim, procurando agir estritamente dentro da nossa competência de legisladores municipais e procurando, através do exemplo, sensibilizar as demais parcelas da sociedade jundiáense para a importância da otimização do uso da água, propomos o presente projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 28/03/2017

Eng.º MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.021

(Adriano Santana dos Santos)
Altera o Código de Obras e Edificações, para prever redes de proteção ou similares em condomínios residenciais verticais.

Art. 1º O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
"Art. 82-____. As unidades autônomas e as áreas comuns de circulação dos condomínios residenciais verticais serão entregues dotadas de rede de proteção, ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, nas janelas, sacadas e varandas. Parágrafo único. Excetuam-se as unidades cujo adquirente tenha requerido, por escrito, quando da celebração do contrato, a não instalação desse acessório." (NR)
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei complementar tem por finalidade alterar o Código de Obras e Edificações para prever a instalação de redes de proteção, ou equipamento similar, nos novos condomínios verticais residenciais.

PODER LEGISLATIVO

Diversos acidentes, com quedas de crianças de edificações verticais, vêm ocorrendo repetidamente, noticiados pela mídia. A prevenção é a melhor forma de evitarmos esses acidentes domésticos. As redes de proteção, ou equipamentos similares, são acessórios eficazes nesse sentido. Porém, nem todo mundo os utiliza, ou por não dispor de recursos financeiros ou apenas por comodismo. Dessa forma, almejando zelar pela segurança de nossa população, este projeto de lei complementar estabelece mecanismo que possibilita a proteção das pessoas, em especial das crianças, a cargo do empreendedor responsável pelo condomínio residencial. Diante do exposto, peço apoio dos nobres Pares para a aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 28/03/2017

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

PROJETO DE LEI Nº. 12.208
(Wagner Tadeu Ligabó)

Exige brigada profissional de bombeiros civis nos estabelecimentos que especifica.

Art. 1º Haverá brigada profissional de bombeiros civis em:
I – shopping center;
II – casa de shows e espetáculos;
III – hipermercado;
IV – loja de departamentos;
V – campus universitário;
VI – unidade educacional que tenha concentração ou circulação média superior a 1.000 (mil) pessoas por dia;
VII – local de realização de eventos, em área pública ou privada, que tenha concentração ou circulação média superior a 1.000 (mil) pessoas por dia;
VIII – demais edificações ou áreas cujas ocupações exijam a presença de bombeiro civil, conforme determinam o Decreto estadual no 56.819, de 10 de março de 2011, e as normas técnicas de proteção contra incêndio expedidas pelo Corpo de Bombeiros.
Parágrafo único. No caso de hipermercado ou de outro estabelecimento referido nesta lei que seja integrado a shopping center, a brigada profissional poderá ser única, atendendo a todo o complexo.
Art. 2º Cada brigada profissional será estruturada da seguinte forma:
I – quanto ao pessoal:
a) a equipe de bombeiros civis contratada atenderá aos termos da legislação vigente no Estado de São Paulo e à NBR 14.608 da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
b) havendo necessidade de mais de um bombeiro civil, a equipe terá ao menos um do sexo feminino;
II – quanto aos recursos materiais, além daqueles já exigidos por legislação própria, haverá:
a) equipamentos para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso, inerentes aos riscos de cada área;
b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo desfibrilador, nos casos em que a lei o exija.
Art. 3º O descumprimento desta lei implica multa no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.
Art. 4º Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando a tragédia ocorrida em 2013 na Boate Kiss, no Rio Grande do Sul, que culminou na morte de muitos que estavam presentes naquele estabelecimento;
Considerando os vários incêndios ocorridos em estabelecimentos industriais e comerciais na região de Jundiaí; Considerando a necessidade da constituição de brigada profissional em estabelecimentos com grande movimentação de pessoas;
Considerando que este projeto de lei visa garantir maior segurança para os trabalhadores dos estabelecimentos nele previstos e para a população que os frequenta;

Considerando que a iniciativa deste projeto não é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme recente julgado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:
“Direta de Inconstitucionalidade: 2157375-74.2016.8.26.0000
Autor: Prefeito do Município de São Roque
Réu: Presidente da Câmara Municipal de São Roque
Direta de inconstitucionalidade. Lei 4.523/2016 do Município de São Roque que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que especifica. Norma genérica e impessoal e se situa no plano do poder de polícia administrativa do Município, não se incluindo, desta feita, na competência privativa da iniciativa do poder executivo, porquanto não cria nenhum encargo para este poder. Ação improcedente”;
Apresento este projeto de lei para apreciação e aprovação dos senhores Edis.

Sala das Sessões, 22/03/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ
“Dr. Ligabó”

PROJETO DE LEI Nº. 12.209
(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 8.555/2015, que exige autorização para atos de deformação viária pelas empresas concessionárias de serviços públicos, para determinar nivelamento de tampões.

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº. 8.555, de 10 de dezembro de 2015, que exige autorização para atos de deformação viária pelas empresas concessionárias de serviços públicos, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:
“§ _____. A reparação de que trata o caput deste artigo contemplará o nivelamento dos tampões existentes no local da intervenção.” (NR)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é o de garantir a segurança e minimizar os transtornos causados aos veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, recorrentes em razão do desnivelamento de tampões, como bueiros, poços de visita, caixas de inspeção etc.
As principais vítimas são motociclistas e ciclistas, que caem de seus veículos ao passar pelos desníveis, além de idosos usuários de transporte coletivo, eis que, quando viajam em pé, acabam sucumbindo aos solavancos e caindo dentro do ônibus. Prevendo-se a obrigatoriedade do nivelamento quando das obras ora abordadas, tais contratemplos serão reduzidos drasticamente.
Assim, conto com a ajuda dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 22/03/2017

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.210
(Wagner Tadeu Ligabó)

Altera o Plano Diretor, para incluir, na Política Ambiental, diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial.

Art. 1o O art. 446 do Plano Diretor (Lei no 8.683, de 07 de julho de 2016) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
“Art. 446. (...) (...) – combater e prevenir a poluição industrial, especialmente por meio de:
a) inclusão das indústrias já instaladas ou que venham a se instalar no território do Município no programa de benefícios fiscais IPTU verde, previsto no art. 187 desta lei, quando realizarem ao menos uma das medidas a seguir:
1. revisão das tecnologias utilizadas, visando à eficiência energética, à economia de água e ao tratamento adequado de efluentes;
2. gestão e gerenciamento adequados de todos os tipos de resíduos gerados, em especial dos mais nocivos;

3. implantação de sistemas de logística reversa e de outras ferramentas relacionadas à implementação de responsabilidade compartilhada pela destinação final dos produtos;
4. adoção de providências que assegurem que os efluentes líquidos finais de cada estabelecimento industrial sejam individualizados e permitam o controle de sua qualidade, antes da descarga no sistema de esgotamento sanitário ou nos cursos d'água;
5. ações que impeçam que os efluentes industriais lançados no sistema de esgotamento sanitário causem prejuízo ao seu bom funcionamento ou provoquem danos ao meio ambiente ou à saúde humana;
b) estímulo ao desenvolvimento de programas em parceria com o Poder Público e/ou com outras entidades para solução de problemas de contaminação ambiental;
c) criação de redes de prevenção e alerta em zonas de alto risco de danos ambientais;
d) elaboração de planos emergenciais para casos de acidentes ou situações de risco;
e) ampliação da capacidade fiscalizadora dos órgãos que supervisionam a atividade industrial;
f) criação de instrumentos de divulgação, publicidade e transparência das informações relacionadas à poluição industrial no Município, bem como de acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental.” (NR)
Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que é dever do Estado e de toda a coletividade preservar e garantir para as futuras gerações um meio ambiente equilibrado, como exposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, “caput”: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;
Considerando que os maiores emissores de poluentes advêm da indústria, que, além de consumir os recursos naturais para a produção de bens de consumo, muitas destas ainda descartam os resíduos de sua produção (poluentes) nos rios, no solo e no ar;
Considerando que este projeto de lei visa a uma melhor conscientização e adequação das indústrias em relação aos recursos naturais, além de eliminação racional de detritos industriais, trazendo grandes benefícios para a sociedade;
Considerando, por fim, ser também de competência do Vereador a apresentação de projeto de lei desta tônica, conforme o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo exposto a seguir:
“Direta de Inconstitucionalidade: 2148241-23.2016.8.26.0000
Autor: Prefeito do Município de Guarulhos
Réu: Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Relator(a): Amorim Cantuária
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: Órgão Especial
Data do julgamento: 01/02/2017
Data de registro: 02/02/2017
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 7.437/2016, DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, QUE FIXA “DIRETRIZES DE COMBATE E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”. A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL, NO ÂMBITO ESTADUAL, SOMENTE PODE TER POR PARÂMETRO, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE INVASÃO DA ESFERA PRIVATIVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INOCORRÊNCIA. NORMA QUE ESTABELECEU REGRAS GERAIS A SEREM REGULAMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE. A competência para legislar sobre meio ambiente é concorrente, para Municípios, Estados e União, nos termos do inciso VI, artigo 23, da Constituição Federal e tanto o Executivo, quanto o Legislativo Municipal podem iniciar o processo legislativo, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º, c.c., artigo 144, ambos da Constituição Estadual. Na hipótese, houve apenas o estabelecimento de regras gerais, sem invasão da esfera privativa do Poder Executivo, a quem caberá a regulamentação da matéria. AÇÃO IMPROCEDENTE”,
Submeto este projeto de lei à apreciação dos senhores Edis.

Sala das Sessões, 22/03/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ
“Dr. Ligabó”

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.211

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 7.273/2009, que prevê rede de radiocomunicação entre portarias de condomínios residenciais e a polícia, para nela incluir os taxistas.

PROJETO DE LEI Nº. 12.213

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Prevê plantão de Assistente Social nos complexos educacionais, culturais e esportivos.

Art. 1º A ementa e o “caput” do art. 1o da Lei no 7.273, de 24 de abril de 2009, que prevê rede de radiocomunicação entre portarias de condomínios residenciais e a polícia, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa:

“Prevê rede de radiocomunicação das portarias de condomínios residenciais e dos taxistas com a polícia.”

“Art. 1º Os condomínios residenciais e os taxistas manterão rede de radiocomunicação com:

(...)” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo a prevenção, a redução de crimes e o atendimento a incêndios ou a acidentes. Sendo assim, como os taxistas estão sempre em movimento, ao presenciarem algum desses casos poderão comunicar-se diretamente com os órgãos competentes, ajudando sobremaneira não só as corporações como a sociedade de modo geral.

Sala das Sessões, 22/03/2017

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.212

(Cristiano Lopes)

Institui a OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE.

Art. 1º. É instituída a OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, a ser realizada, anualmente, no segundo semestre, em data a ser definida pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. As competições realizar-se-ão conforme regulamento a ser criado pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, a ser divulgado até o mês de junho de cada ano, com ampla divulgação pela imprensa local.

Art. 3º. A participação dos interessados far-se-á mediante inscrição junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, encerrando-se, no mínimo, em 30 (trinta) dias da abertura da Olimpíada.

Parágrafo único. A relação de todos os inscritos nas respectivas modalidades será divulgada em local próprio a ser indicado pelos organizadores.

Art. 4º. Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade serão conferidas medalhas, bem como diplomas de honra ao mérito, com indicação de suas respectivas classificações; e, aos demais, certificado de participação.

Art. 5º. Nos anos de Jogos Olímpicos Mundiais, promover-se-ão atividades recreativas e sociais a serem executadas paralelamente àqueles.

Art. 6º. As demais Unidades de Gestão poderão desenvolver atividades integradas com a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer para a execução desta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a atividade física da terceira idade, conscientizando os Municípios de todas as idades quanto aos benefícios daí advindos. Busca ainda desenvolver e difundir a atividade física como qualidade de vida, minimizando enfermidades e doenças da idade.

Assim, conto com a colaboração dos nobres Pares para que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 22/03/2017

CRISTIANO LOPES

Art. 1o Em todos os complexos educacionais, culturais e esportivos haverá plantão de Assistente Social para atendimento à população.

Art. 2o O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo disciplinado pela Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo oferecer à população que frequenta os Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos do Município orientações diversas no âmbito da Assistência Social, uma vez que parte dessa população é constituída de pessoas de baixa renda. São muitas pessoas que apresentam situações de vulnerabilidade, seja com relação a insuficiência de recursos para alimentação e moradia, seja por conflitos familiares, membros das famílias enfermos, adictos, dentre outras diversas situações.

Por essa razão, se faz necessária a atuação de Assistentes Sociais para orientar essas pessoas em suas mais variadas necessidades.

Considerando que a Prefeitura já dispõe de quadro desses profissionais e tendo em vista a situação delicada de nosso País e de nosso Município, a proposta aqui é criar plantões para que esse atendimento seja feito por esses profissionais que já fazem parte do quadro de servidores do Executivo, de modo a não causar impacto orçamentário. Para tanto, bastaria remanejar o expediente de trabalho do quadro de Assistentes Sociais e construir uma escala rotativa para viabilizar os plantões.

Levando em consideração que a futura lei será regulamentada pelo Poder Executivo, este estipulará, conforme for conveniente, em quais dias da semana haverá plantão, bem como sua duração.

Pelas razões acima expostas, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 24/03/2017

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

“Arnaldo da Farmácia”

PROJETO DE LEI Nº. 12.214

(PREFEITO MUNICIPAL)

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 1º Fica alterada a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

 JUNDIAÍ PREFEITURA FRANCA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP III	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Auxiliar na execução de serviços operacionais simples em diversas áreas das Unidades de Gestão (serviços de limpeza, higienização e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios), seguindo a demanda necessária da sua área de atuação.	
RESPONSABILIDADES	
- Auxiliar na execução de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura, serviços de limpeza, higienização e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios e outros demandados pela área de atuação; - Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas, colocações de taxões, troca de postes e placas, executar serviços no pátio da área de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como limpeza, bem como, acompanhando e verificando a destinação correta dos resíduos; - Carregar e descarregar materiais e equipamentos; - Receber e entregar materiais, documentos e correspondências; - Prestar suporte em serviços operacionais como xerox, arquivos e outros; - Executar, sob supervisão, serviços gráficos e de serigrafia; - Operar equipamentos e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho; - Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário; - Preparar e distribuir café; - Executar serviços de Portaria da Unidade de lotação, anotando e conferindo entrada e saída de veículos, materiais e mercadorias, direcionando os mesmos ao local desejado; - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; - Auxiliar a equipe do Canil da GMJ e COBEMA, alimentando os cães, higienizando o ambiente e participando da manutenção, socialização e condicionamento físico dos cães, seguindo as normas estabelecidas; - Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.	
Av. da Liberdade, s/nº - 3º andar – Ala Norte – Jardim Botânico Jundiaí – São Paulo – CEP 13214-900	
Av. da Liberdade, s/nº Jardim Botânico Jundiaí SP CEP 13214-900 11.4589.8400 www.jundiaisp.gov.br	

				
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS				
FORMAÇÃO:				
Ensino Fundamental				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:				
06 meses				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:		1 – Básico		
		2 – Intermediário		
		3 – Domínio		
		1	2	3
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação				x
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação				x
Atendimento ao Público			x	
HABILIDADES INDIVIDUAIS				
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.				
ELABORAÇÃO				
Por:	Data:		Última Atualização:	
APROVAÇÕES				
_____ GESTOR DA UNIDADE		_____ COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Av. da Liberdade, s/nº - 3º andar – Ala Norte – Jardim Botânico Jundiaí – São Paulo – CEP 13214-900 Av. da Liberdade, s/nº Jardim Botânico Jundiaí SP CEP 13214-900 11.4589.8400 www.jundiaisp.gov.br				

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende proceder à alteração da descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme o § 1º do seu artigo 4º.

A iniciativa visa atender à necessidade do Canil da Guarda Municipal que terá seu decreto regulamentador revisado com base na legislação específica em vigor para que os ocupantes do referido cargo possam desempenhar a atribuição de tratador de cães junto ao Canil.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, “caput” e inciso XX da Lei Orgânica de Jundiáí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 46 da Lei Orgânica de Jundiáí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa e regime jurídico dos servidores.

Cumpre-nos, ainda, observar que a ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura, uma vez que não haverá aumento de despesa.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.215

(Roberto Conde Andrade)

Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL.

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL, objetivando implementar ações para a redução de peso e combate à obesidade infantil.

Parágrafo único. A Campanha:

I – acontecerá anualmente, de preferência no dia 11 de outubro, coincidindo com o Dia Nacional de Combate à Obesidade;

II – será promovida pela sociedade civil organizada, podendo contar com a parceria do Poder Público;

III – far-se-á através de programas de esclarecimento, palestras, ações educativas e preventivas nas escolas, creches, postos de saúde e hospitais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nas últimas décadas, o Brasil testemunhou não só a diminuição da desnutrição infantil, mas o aumento de um problema oposto, a obesidade infantil, que teve um aumento significativo de 240% nos últimos 20 anos, possibilitado em parte por mudanças na dieta e no comportamento das crianças, hoje mais sedentárias e comendo alimentos processados de alto valor calórico.

Veja-se que a obesidade infantil é uma disfunção que traz consequências não só estéticas, mas que afetam negativamente a vida da criança, comprometendo a formação óssea e facilitando o surgimento de diabetes e problemas cardíacos, consequentemente diminuindo a qualidade e expectativa de vida.

Na maior parte dos casos a obesidade infantil é uma disfunção tratável, com correções nos hábitos alimentares e aumento de atividade física, o que pode ser promovido por meio de campanhas do poder público e das entidades civis privadas, especialmente em locais frequentados por crianças, como creches e escolas.

Finalmente, o sucesso dessa campanha aumentará o bem-estar da população de Jundiáí e contribuirá para que recursos do sistema municipal de saúde possam ser economizados e melhor utilizados a longo prazo.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/03/2017

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

PROJETO DE LEI Nº. 12.216

(Edicarlos Vieira)

Veda a participação em licitações e a contratação de empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos.

Art. 1o É vedada a participação em licitações e a celebração de contratos administrativos com empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação, transitada em julgado, por:

I – improbidade administrativa;

II – crimes contra a Administração Pública; ou

III – outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos.

§ 1o Para os efeitos desta lei, considera-se contrato administrativo aquele pertinente à realização de obras, aquisição de serviços, compras, alienações e locações, celebrado com ou sem procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

§ 2o A vedação prevista no “caput” deste artigo cessará após o período de 2 (dois) anos do cumprimento da sanção civil e/ou penal.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo aprimorar os mecanismos de seleção dos participantes de certames licitatórios, beneficiando a Administração Pública, que terá maior segurança de que seus contratados não serão de má índole nem apresentarão histórico delituoso, e beneficiando também os que têm a adequada condição para realizar obras, fornecer produtos e prestar serviços ao Município.

Existem precedentes com entendimento favorável do Judiciário sobre a possibilidade de Vereador apresentar projeto de lei tratando de matéria relativa a licitações e contratos, estando sua constitucionalidade já reconhecida na decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na ação direta de inconstitucionalidade no 2014043556-7, na qual o desembargador relator, acompanhado de forma unânime pelos demais integrantes do colegiado, reconheceu que os Vereadores têm competência para legislar sobre referido assunto. Assim, o TJ/SC julgou improcedente a ação proposta pelo Prefeito do Município de Brusque (SC) contra a Lei municipal no 3.714/2014, que trata de normas sobre a realização de licitação e contratos administrativos.

Do voto do relator extrai-se que a lei de lavra de parlamentar municipal não fere a competência federal, nem usurpa iniciativa privativa do Executivo, ao dispor sobre critérios e diretrizes relativas à contratação pela Administração Pública. Na decisão, unânime, assentou-se que compete ao Legislativo disciplinar, de forma concorrente com o Executivo, as licitações e os contratos administrativos.

Posto isso, conto com o apoio dos demais Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 28/03/2017

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetur Oeste”

PROJETO DE LEI Nº. 12.217

(Edicarlos Vieira)

Prevê, nos postos de revenda de combustíveis, a fixação de preços por litro com duas casas decimais.

Art. 1º. A fixação dos preços por litro dos combustíveis automotivos far-se-á com a utilização de apenas duas casas decimais.

Art. 2º. Os postos revendedores de combustíveis atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias para se adequar ao disposto nesta lei, sob pena de:

I – advertência, com comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao órgão local de Proteção ao Consumidor-PROCON, e prazo de 10 (dez) dias para regularização;

II – em caso de descumprimento do prazo previsto no inciso I, multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs; e

III – em caso de reincidência, multa de 200 (duzentas) UFMs.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De suma importância, a presente iniciativa converge para o interesse coletivo, no que concerne à proteção do consumidor contra condutas abusivas mascaradas pelos comerciantes de combustíveis, visando aumentar seu lucro em detrimento dos destinatários finais.

Verifica-se que, ao abastecer nos postos revendedores de combustíveis, a composição de preço alcança três casas decimais. Porém, para o cálculo da quantia de combustível, por vezes o fornecedor utiliza as três casas para multiplicar o valor por litro.

Tal prática causa prejuízos aos consumidores, posto que apesar de conhecimento bastante restrito e de publicidade inexistente, a Resolução da ANP (Agência Nacional do Petróleo) nº 41, de 5 de novembro de 2013, no art. 20, parágrafo único, veda a multiplicação utilizando os três dígitos, vejamos:

Art. 20 - Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com três casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.

Parágrafo único. Na compra feita pelo consumidor, valor total a ser pago resultará da multiplicação do preço por litro de combustível pelo volume total de litros adquiridos, considerando-se apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. (Grifo nosso)

Da análise do dispositivo, verifica-se que a utilização de três casas decimais é bastante desvantajosa para o consumidor, vez que o terceiro dígito decimal, embutido no valor dos combustíveis, é contabilizado no preço final, não representando a quantia de combustível efetivamente adquirida pelo consumidor.

É válido acrescentar que para o consumidor leigo o valor decimal questionado pode não alarmar o seu desfavorecimento, por ser considerado inexpressivo, mas a longo prazo o que se conclui é que o fornecedor estará a adquirir uma vantagem excessiva em detrimento do cliente, pois se o valor do litro do combustível for de R\$ 3,699, quando adquirido 10 litros do produto, o consumidor desembolsará R\$ 36,99. Já se o valor do litro for de R\$ 3,69 quando adquirido 10 litros o valor diminuirá para R\$ 36,90.

Em se considerando completar o tanque dos veículos, em média de 45 litros, essa diferença de 9 centavos em apenas um abastecimento alcança R\$ 0,40 (quarenta centavos) de apenas um único cliente por evento, caracterizando enriquecimento ilícito.

Este tipo de conduta malfez a legislação civil e consumerista e merece ser coibido, razão pela qual apresento esta propositura. Dada a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 28/03/2017

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetur Oeste'

PROJETO DE LEI Nº. 12.218

(Cristiano Lopes)

Institui o Programa “CONHECER PARA CUIDAR”, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

Art. 1o É instituído o Programa “CONHECER PARA CUIDAR”, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo único. A execução do Programa, através da promoção de palestras, distribuição de folhetos educativos, exibição de vídeos, realização de aulas práticas e atividades lúdicas diversas sobre higiene e demais orientações

PODER LEGISLATIVO

necessárias à guarda responsável dos animais, poderá ser realizada:

I – por organizações não governamentais-ONGs e outras entidades e profissionais com atuação na área;

II – na rede de ensino do Município;

III – em parceria com o Poder Público, que poderá fixar os critérios para a formatação e adequação das atividades em cronograma anual.

Art. 2o Dentre as atividades e informações oferecidas pelo Programa constarão:

I – conscientização sobre a relação entre seres humanos e animais;

II – conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

III – esclarecimentos quanto ao crime de maus-tratos a animais e seus reflexos;

IV – orientação e incentivo à adoção de animais.

Art. 3o É vedada, na execução desta lei, promoção pessoal de representante da sociedade civil ou do Poder Público, bem como qualquer conotação político-partidária, nos termos do art. 37, § 1o, da Constituição Federal.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa promover a conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre a relação e a guarda dos animais domésticos, a fim de orientá-los acerca dos cuidados que são necessários para que esse convívio seja sadio e respeitoso.

Hoje o Município sofre com uma enorme população de cães e gatos que estão abandonados nas vias e áreas públicas, sem qualquer cuidado, sem vacinação, o que também gera risco de doenças nas pessoas.

Sala das Sessões, 28/03/2017

CRISTIANO LOPES

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.176

Ofício G.P.L nº 060/2017

Processo nº 6.575-7/2017

Jundiáí, 21 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpra-se comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 12.176, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2017, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

A presente propositura prevê a publicidade de dados de entidades privadas que recebam verbas públicas ou benefícios fiscais.

Não obstante a louvável intenção do autor, em prestigiar a transparência e o controle das verbas públicas, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, na forma a seguir aduzida.

Sob o prisma jurídico, cumpre-nos destacar que a matéria que se pretende regulamentar no âmbito do Município está adstrita à legislação federal, notadamente a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informações, editada em conformidade com o preceituado no art. 37, § 3º, inciso II da Constituição Federal vigente, que assim prevê:

“Art. 37 – (...) (...)”

§ 3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

(...)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII.”

A esse respeito, oportuno salientar que nos exatos termos do art. 2º foi estendido as disposições previstas na mencionada Lei Federal, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento, ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Registre-se, por relevante que a Lei em comento estabelece em seu art. 8º a obrigatoriedade aos órgãos e entidades públicas de promover a divulgação em local de fácil acesso, de informações de interesse coletivo e geral por ele produzidas ou custodiadas, explicitando no art. 9º a forma como isso se dará.

Nessa linha de raciocínio, numa interpretação sistemática dos dispositivos contidos na aludida Lei Federal, notadamente a previsão do art. 7º, inciso III c/c art. 33 pode-se abstrair a obrigatoriedade de disponibilizar informações pelas entidades privadas.

Prosseguindo-se, na análise, oportuno frisar que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece a aplicação de suas normas no que couber (art. 2º) às entidades privadas.

Ocorre, todavia, que, especificamente visando regulamentar o repasse de recursos públicos para o terceiro setor, foi editada, no âmbito nacional, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

No tocante às obrigações cabentes à organização da sociedade civil, assim estabelece o art. 11 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por outro lado, em caso de descumprimento dos ditames daquele diploma federal, o art. 73 da Lei em comento prevê as seguintes penalidades:

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Na interpretação sistemática dos aludidos dispositivos deve ser aplicado o princípio da “lex specialis derogat generali”. Se há conflito entre lei geral e lei especial, aplica-se o disposto na lei especial nas situações nela previstas, dessa maneira, devem prevalecer as disposições previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em relação à publicidade exigida das entidades privadas que recebem recursos públicos.

Nesse sentido, cabe considerar que entendimento em sentido contrário culminaria por penalizar a entidade privada duplamente por uma mesma infração, por eventual descumprimento na divulgação de dados, lembrando por relevante, o preceituado no art. 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que se aplica a entidades privadas, no que couber.

Ultrapassadas tais questões, a matéria ora exame merece enfrentamento sob o prisma da competência do Município de legislar sobre o assunto, e ainda a competência do Poder Legislativo de iniciativas dessa natureza.

A Constituição Federal vigente confere competência ao Município para legislar sobre normas de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, inciso I e II).

Nessa ordem de ideias, cotejando-se o disposto no art. 1º da propositura pode-se depreender que não há delimitação quanto ao percebimento de verbas públicas municipais ou benefícios fiscais municipais, ao contrário, a previsão ali contida trata de forma abrangente, independente da esfera de governo, faltando dessa maneira, competência ao Município para legislar da forma posta, em afronta ao disposto no art. 18 da Constituição Federal vigente.

Acresça-se a isso, que ao estabelecer a obrigatoriedade da entidade privada de divulgar, de forma permanente, os salários dos seus funcionários, se apresenta maculada pela inconstitucionalidade material, por ferir o direito fundamental à privacidade, previsto no art. 5º, inciso X da Constituição Federal vigente.

Por outro lado, a previsão contida no art. 2º, de idêntica forma, ao vincular às penalidades às previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, culmina por se mostrar antijurídica, na medida em que desrespeita consagrado princípio de direito antes invocado, e como se isso não bastasse culmina por submeter a eventual entidade privada infratora à penalidade em duplicidade, para a mesma infração, o que é vedado no ordenamento jurídico vigente.

Sob os aspectos da publicidade exigida na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resta claro que a publicidade a que estão submetidas as entidades privadas refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação e, nessa linha de raciocínio, foi editado o Decreto Federal nº 7724/12, que assim estabelece em seu artigo 63:

Art. 63. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

PODER LEGISLATIVO

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º Poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

No âmbito do Município, cumpre-nos salientar que a regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela de nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 se deu por intermédio do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, não havendo, porém competência do Município para ampliar a abrangência da norma do parágrafo único do artigo 2º do mencionado diploma legal.

Relativamente à iniciativa da medida, cumpre-nos registrar que não obstante pretenda-se introduzir exigências para a iniciativa privada, certo é que as providências de fiscalização e imputação de penalidades ficam a cargo do Poder Executivo e estão adstritas à organização administrativa e redundam em elevação de despesas, violando dessa maneira, o preceituado no art. 46, inciso IV c/c art. 50 da Lei Orgânica do Município. A edição de leis que interferem na gestão administrativa tem sido rechaçadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e maculadas com a pecha da inconstitucionalidade, e, nesse sentido, colacionamos os seguintes julgados:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5o da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo. j. 03.02.2011).

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, *ipsis litteris*:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei,

transgredir o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741) – (g.n.)

Nessa esteira, leciona Hely Lopes Meirelles:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial.” (Direito Municipal Brasileiro. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, p. 586) – Grifa-se.

Neste diapasão, o quantum disposto, no artigo 2º da propositura igualmente está eivado de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”

Considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 18 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de VETO TOTAL, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida. Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO ora apostado. Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

MOÇÃO Nº 19

APELO ao Governo Federal para que seja regulamentada a carreira de Agente de Trânsito.

Considerando a justa demanda da categoria dos Agentes de Trânsito para que a carreira seja regulamentada, instituindo-se normas gerais, competências, direitos e deveres que assegurem segurança jurídica e a valorização desses profissionais;

Considerando que já existe proposta de regulamentação em trâmite no Governo Federal, nos termos da Indicação nº 493/2015, da Câmara dos Deputados,

- Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal para que seja regulamentada a carreira de Agente de Trânsito.
- Dê-se ciência desta deliberação:
1. ao Presidente da República, Dr. Michel Temer;
 2. ao Ministro da Casa Civil, Dr. Eliseu Padilha;
 3. ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE);
 4. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia (DEM-RJ).
 5. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB-SP).

Sala das Sessões, em 28 de março de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI

MOÇÃO Nº 20

APOIO ao Projeto de lei 1.361/15 do Deputado federal ARNALDO FARIA DE SÁ, que considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral.

Deficiência auditiva, segundo o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 (com redação dada pelo Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004), restringe-se à perda bilateral parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida em audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Daí não enquadrar-se nesse decreto a perda auditiva unilateral, embora seja deficiência auditiva “lato sensu”.

Corrigir a discriminação é o escopo do Projeto de lei 1.361/15 do Deputado federal ARNALDO FARIA DE SÁ – que considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral –, e que lhe possibilitaria acesso a direitos como reserva de vagas em concursos públicos e a cotas da chamada “Lei de Cotas”, ou seja, ao art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina às empresas contratação de pessoas com deficiência em percentual proporcional ao número de empregados.

Isto posto, APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1.361/15 do Deputado federal ARNALDO FARIA DE SÁ, que considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral. Dê-se ciência ao autor (Câmara dos Deputados/Brasília-DF/cep 70160-900).

Sala das Sessões, 28-03-2017.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281

Processo nº 77.341;
Contrato nº 281, assinado em 27/03/17;
Objeto: Serviços para implantação de manual de identidade visual da Câmara Municipal, abrangendo a criação de peças funcionais, diagramação de material institucional e captação de imagens;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;
Contratada: Willian do Nascimento Fotos - ME;
Valor total: R\$ 5.580,00;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 60 dias.

PORTARIA Nº 3714, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Designa o funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 a 12 de abril de 2017.



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

190

Polícia Civil

197

Defesa Civil

199

Corpo de Bombeiros

193

Guarda Municipal

153

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia

181

Atendimento ao munícipe

156SAMU
Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência**192**

Vigilância Sanitária

150

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Conselho Tutelar I	4521-4608
Conselho Tutelar II	4526-7726
Conselho Tutelar III	4522-0324
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiaense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4586-2731
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599
Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-7554
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturuaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hostolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660